# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

#### LIVIA ALMEIDA DUTRA

RIOS NÃO RECOMENDADOS: atendimento socioeducativo de meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão

### LIVIA ALMEIDA DUTRA

RIOS NÃO RECOMENDADOS: atendimento socioeducativo de meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Marly de Jesus Sá Dias.

# Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Almeida Dutra, Livia. Rios não recomendados: atendimento socioeducativo de meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão / Livia Almeida Dutra. - 2023.

202 f.

Orientador(a): Marly de Jesus Sá Dias.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação

Políticas Públicas/ccso, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023.

- 1. Adolescências. 2. Cisheteronormatividade. 3.
- Gênero. 4. Medidas socioeducativas. 5. Pessoas trans.
- I. de Jesus Sá Dias, Marly. II. Título.

#### **LIVIA ALMEIDA DUTRA**

RIOS NÃO RECOMENDADOS: atendimento socioeducativo de meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas. Orientadora: Profa. Dra. Marly de Jesus Sá Dias.

Aprovada em	i:/
	Banca Examinadora
-	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Marly de Jesus Sá Dias (Orientadora)
	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Maria Mary Ferreira (Examinadora Interna do PPGPP)
	Prof. Dr. Carlos Wellington Soares Martins

(Examinador Externo)

#### **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de começar esses agradecimentos dedicando para a minha melhor companhia, para o ser que fez o ensino médio comigo, começou e também terminou a graduação, esteve presente em todo o processo para a inserção no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, só não poderá concluir mais um dos momentos da minha vida. Tudo foi mais leve com as recepções calorosas depois dos dias cansativos; os pedidos de carinho em meio de uma leitura e outra; os olhares de que não estava entendendo nada das coisas em que eu falava, mas continuava ali. À minha melhor companhia, o amor da minha vida, Pandora. Aos meus outros amores, responsáveis pelo meu equilíbrio no processo de construção da Dissertação, das longas conversas sem respostas e do amor gratuito, Mar, Mel, Princesa, John, Ceguinha e Aparecida.

Agradeço aos meus pais, Ana Lourdes Marques de Almeida Dutra e Cledeval Rego Dutra, e à minha irmã, Luana Almeida Dutra, por serem a base do que estou me tornando, por acreditarem e apoiarem as minhas decisões, por sempre serem incentivadores dos estudos e referências no meu processo de construção enquanto ser.

As minhas meninas, responsáveis pelos momentos de felicidade em meio a tristeza, Bruna Leticia Saboia de Castro, Liziane Maria Castro Brito e Samylle Rodrigues Ferreira. Sorte a minha em ter encontrado vocês nessa vida.

Agradeço a responsável por plantar a semente em relação a temática discutida nessa Dissertação, e também inspiração enquanto assistente social, Ana Margarida Barbosa Santos. A todos os meus professores do ensino fundamental, médio, graduação, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, fundamentais para o meu processo de desconstrução, construção e amadurecimento nos mais diversos âmbitos da vida.

A minha eterna gratidão à Marly de Jesus Sá Dias, pelo suporte e compreensão no processo de construção da Dissertação; por ter possibilitado o avanço das discussões para além das vivências impostas da cisheteronormatividade. Nada do que foi discutido seria possível sem essa parceria.

Ao professor Carlos Wellington Soares Martins e a professora Maria Mary Ferreira, pelas contribuições fundamentais para a construção e realização dessa pesquisa.

Agradeço aos participantes da pesquisa, pela disponibilização, reflexões e por possibilitarem a existência dessa Dissertação. As adolescências que estiveram no Centro Socioeducativo Florescer, em específico a Araguaia, adolescente que fez revolução em mim.

Por fim, gostaria de agradecer as minhas outras versões, ao meu eu criança e adolescente, que apesar de não entender as coisas pela qual estavam passando, foram fieis a si, com seus sentimentos, não fugiram e não deixaram de ser o que eram. Eu, hoje, nada seria.

"Por isso, não somos corpos, fazemos corpos. Compreender esse processo de fabricação como constante reiteração das normas regulatórias possibilita 0 questionamento e ruptura com as mesmas. Se precisam as normas ser constantemente reiteradas é porque não existem 'homens' e 'mulheres', ou, melhor dizendo, não existem corpos generificados/sexuados de modo essencial e imutável." Letícia Nascimento.

#### **RESUMO**

A pesquisa intitulada "RIOS NÃO RECOMENDADOS: atendimento socioeducativo de meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão", objetiva analisar o atendimento socioeducativo realizado no Centro Socioeducativo Florescer no Maranhão junto às meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade, sem perder de vista que estas estão inseridas em uma sociedade cisheteronormativa e heterossexual, perpassada por variados marcadores sociais, tal como de classe, raça e gênero. A pesquisa, de natureza qualitativa, norteou-se metodologicamente pelo Materialismo Histórico Dialético, num esforço de interpretação crítica na perspectiva da totalidade da realidade social de adolescentes trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade. A análise do atendimento das adolescências considerou trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas privativas em tela, fundamentou-se em reflexões teóricas articuladas com as normativas e os discursos dos participantes, recolhidos na pesquisa empírica, por meio de técnicas como a observação sistemática e entrevistas semiestruturadas junto a profissionais da equipe do Centro Socioeducativo Florescer, e uma adolescente trans que esteve em cumprimento de medida privativa de liberdade no período de novembro de 2022 fevereiro de 2023. Seus resultados apontam (ou reafirmam) desafios e dificuldades que permeiam a vida de quem se percebe fora dos padrões socialmente construído – da branquitude, burguesia, cisgeneridade e heterossexualidade. Persistem urgências para a efetividade da proteção social a população trans e travestis na realidade concreta. Neste sentido, torna-se imperativo maior atenção do Estado em políticas públicas que protejam e assegurem as vivências trans e travestis, estando estes/as ou não em cumprimento de medidas socioeducativas, investimentos em capacitação continuada nos órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo, com reflexões sobre gênero e sexualidades, a fim de superar/coibir violações em decorrência das imposições heteronormativas e restrições legais postas.

**Palavras-chave:** adolescências; cisheteronormatividade; gênero; medidas socioeducativas; pessoas trans.

#### **ABSTRACT**

The research entitled "RIVERS NOT RECOMMENDED: socio-educational care for trans girls and transvestite in compliance with custodial measures in Maranhão", aims to analyze the socio-educational care carried out at the Centro Socioeducativo Florescer in Maranhão with trans girls and transvestite in compliance of deprivation of liberty, without losing sight of the fact that they are inserted in a cisheteronormative and heterosexual society, permeated by various social markers, such as class, race and gender. The research, of a qualitative nature, was methodologically guided by Dialectical Historical Materialism, in an effort of critical interpretation in the perspective of the totality of the social reality of trans and transvestite adolescents in compliance with custodial measures. The analysis of the care given to adolescents trans and transvestites in compliance with the private socio-educational measures in question, based on theoretical reflections articulated with the regulations and the participants speeches, collected in the empirical research, through techniques such as systematic observation and interviews semi-structured with professionals from the Centro Socioeducativo Florescer team, and a trans teenager who was serving a custodial measure from November 2022 to February 2023. Its results point out (or reaffirm) challenges and difficulties that permeate the lives of those who perceive themselves to be outside socially constructed standards - whiteness, bourgeoisie, cisgender and heterosexuality. Urgencies persist for the effectiveness of social protection for the trans and transvestite population in concrete reality. In this sense, it becomes imperative that the State pays more attention to public policies that protect and ensure trans experiences, whether or not they are complying with socio-educational measures, investments in continued training in the bodies that make up the Socio-Educational System, with reflections on gender and sexualities, in order to overcome/restrain violations as a result of heteronormative impositions and legal restrictions.

**Keywords:** adolescence; cisheteronormativity; gender; socio-educational measures; trans people.

#### **LISTA DE IMAGENS**

Imagem 1: Transmissão Parada SP 2019	51
Imagem 2: Transmissão Parada SP 2020	51
Imagem 3: Transmissão Parada SP 2021	52
Imagem 4: Capas de edições do Jornal Lampião da Esquina	71
Imagem 5: Capas de edições do Jornal Chana com Chana	72

#### **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Tentativas de homicídio de pessoas trans e travestis no Brasil de 2018-
202261
Quadro 2: Homicídios de pessoas trans e travestis no Brasil de 2018-202262
Quadro 3: Cor/raça das vítimas e métodos utilizados em pessoas trans e travestis no
Maranhão em 202263
Quadro 4: Assassinatos de pessoas LGBTI+ no Brasil de 2017-202167
Quadro 5: Cor/raça das vítimas e métodos utilizados em LGBTI+ no Maranhão em
202167
Quadro 6: Cor/raça das vítimas e métodos utilizados em LGBTI+ no Maranhão em
202268
Quadro 7: Conquistas de direitos de cidadania da população LGBTI+ no Brasil78
Quadro 8: Considerações sobre a portaria 147/2021-GP/UNAC na busca de atender
as vivências trans e travestis no Sistema Socioeducativo do Maranhão131

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

AIDS - Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida

ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais

BSH - Brasil Sem Homofobia

CAPs – Caixas de Aposentadoria e Pensão

CF/1998 – Constituição Federal de 1988

CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNCD/LGBT – Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays,

Bissexuais, Travestis e Transexuais

DNCr - Departamento Nacional da Criança

DSM - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais

DST – Doença Sexualmente Transmissível

EBGL – Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas

EBGLT - Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis

EBHO – Encontro Brasileiro de Homossexuais

EBLHO – Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EGHO – Encontro de Grupos Homossexuais Organizados

FEBEM – Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação do Bem-Estar do Menor

FUNAC - Fundação da Criança e do Adolescente

GALF – Grupo de Ação Lésbico-Feminista

GGB - Grupo Gay da Bahia

IAPs – Institutos de Aposentadorias e Pensões

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILGA – International Lesbian and Gay Association

INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LGBTI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais

LGBTQ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Queer

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social

MPS - Ministério da Previdência Social

MS - Ministério da Saúde

OMS - Organização Mundial da Saúde

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PL – Projeto de Lei

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PT – Partido dos Trabalhadores

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SEDIHPOP – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão

SENALE - Seminário Nacional de Lésbicas

STF - Supremo Tribunal Federal

SUS - Sistema Único de Saúde

UNICEF – Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

WPATH – World Professional Association for Transgender Health

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO17
2 SER O PRÓPRIO RIO: discussões de gênero e sexualidade35
2.1 As relações classe, gênero e raça na produção de desigualdades e de
violações na era do capital: "eu pensava que só poderia existir uma margem"44
2.2 Identidade de gênero: "a opressão que tenta sufocar nosso desejo, ela mesma
será o motor da nossa luz" - a vivência de corpos trans como contraposição das
normas e dos padrões internalizados no capitalismo54
2.3 Movimentos LGBTI+ e os marcos normativos: "Eu mereço parar de esperar"
64
2.3.1 Trajetória do Movimento LGBTI+: "para além do vale, para um lugar onde se
fazer era possível no confronto com algumas regras impostas"69
2.3.2 As Políticas Sociais como reconhecimento dos direitos da população LGBTI+:
espero que o medo pare de me acompanhar75
3 O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ADOLESCENTES NO BRASIL: "Na
denúncia de perigo na televisão a placa de censura no meu rosto"83
3.1 Adolescências a partir da visão sócio-histórica94
3.2 Marcos normativos da proteção social para adolescentes no Brasil: do
Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente100
3.3 Adolescências trans e travestis: múltiplas opressões e violações de direitos -
"A placa de censura no meu rosto diz: Não recomendado à sociedade"111
4 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E O ATENDIMENTO A ADOLESCENTES TRANS
E TRAVESTIS NAS MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE: a experiência do
Centro Socioeducativo Florescer em São Luís/MA120
4.1 Marcos normativos das adolescências trans e travestis em cumprimento de
medidas privativas de liberdade no Brasil122
5 ADOLESCENTES TRANS E TRAVESTIS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
PRIVATIVAS DE LIBERDADE: o caso do Centro Socioeducativo Florescer em São
Luís/MA134
5.1 "Eu cheguei aqui como 'ela', 'mulher'!": a vivência de ser o próprio rio "de fora
pra dentro" do Centro Socioeducativo Florescer152
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS161

REFERÊNCIAS16	<b>i</b> 5
APÊNDICES17	<b>'</b> 4
APENDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA – DIRECIONADO PAR PROFISSIONAIS E ADOLESCENTES CIS17	
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA – DIRECIONADO PAR ADOLESCENTES TRANS17	
ANEXOS17	'9
ANEXO I – PARECER CONSUSBTANCIADO DO CEP18	30
ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO19	)2
ANEXO III – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO19	)5
ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA OS RESPONSÁVEIS 19	)7
ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ20	)0
ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS DADOS 20	)1
ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PESQUISA20	)2

#### 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo analisar o atendimento socioeducativo realizado no Centro Socioeducativo Florescer, junto às meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade. Desse modo, buscou-se conhecer e discutir os marcos normativos da garantia de direitos de crianças e adolescentes e da população LGBTI+ no Brasil; identificar como as Medidas Socioeducativas, presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, contemplam as especificidades de adolescentes trans e travestis — considera-se a definição de travestis enquanto um termo político que refere-se a pessoas que se identificam e reconhecem nas mulheridades. Para então apreender como tais medidas são aplicadas nas meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Florescer localizado em São Luís, capital maranhense.

Partiu-se do pressuposto de que, independentemente de estar ou não em conflito com a lei, adolescentes transexuais e travestis estão muito mais expostos/as às violações de direitos que os/as adolescentes cis-hétero, aqueles/as que assumem sem questionamentos a identidade de gênero e orientação sexual que lhe foi atribuído no nascimento. Se encontram mais suscetíveis a violências estruturais e sociais, decorrentes da produção e reprodução da vida material e social, eivadas de desigualdades sociais fartamente expressas por práticas sociais, políticas e crenças que, certamente se agudizam em espaços de confinamentos e de privação do direito de ir e vir, bem como de desrespeitos à identidade de gênero.

Em decorrência de estudos e vivências, proporcionadas pelo Estágio Curricular Obrigatório na Promotoria de Justiça Especializada do Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV)<sup>1</sup>, observou-se a importância de analisar o atendimento de adolescentes trans e travestis envoltas em conflito com a lei no Sistema Socioeducativo, no Maranhão, em particular, no Centro Socioeducativo Florescer.

Inquietação aguçada com a participação da pesquisadora, na condição de estagiária de Serviço Social das Promotorias de Justiça Especializadas do Ministério Público do Estado do Maranhão, no "Diálogo Socioeducativo: Diversidade Sexual e de Gênero e a Socioeducação", realizado a partir de demanda observada pela equipe

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Início do estágio em 25 de fevereiro de 2019 e término em 16 de agosto de 2019.

técnica do Centro Socioeducativo Florescer e do documento feito pela FUNAC acerca das orientações preliminares do atendimento ao adolescente LGBTI+ no âmbito do Sistema Socioeducativo. A partir deste diálogo, foi notória a necessidade de discussão acerca do atendimento de adolescentes LGBTI+, em especial adolescentes transexuais femininas que estão inseridas no supracitado Sistema.

Relatos da equipe técnica da FUNAC apresentavam a ocorrência de um caso em que a adolescente se descaracterizou, "cortou cabelos e unhas, por medo do que poderia acontecer" dentro dos Centros Socioeducativos. Viu-se, então, a necessidade de pautar essa população no âmbito das medidas socioeducativas privativas de liberdade para compreender como os serviços são ofertados, se levam em consideração as especificidades de orientação sexual e identidade de gênero.

Outra motivação, foi de ordem pessoal. Enquanto uma pessoa que se encaixa nas mulheridades, mas não nas feminilidades, sendo cis, lésbica, feminista, ativista dos direitos LGBTI+, assistente social e aluna do mestrado do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Maranhão (PPGPP-UFMA). Estudar e pesquisar sobre outros sujeitos que, tal como esta pesquisadora, não se encontra nas normas heteronormativas, é um ato político e revolucionário, que pode contribuir para rupturas de paradigmas reproduzidas e perpetuadas por pessoas cis. Favorecer reflexão acerca das históricas dificuldades que as denominadas minorias sociais, a exemplo de mulheres, indígenas, negros, população LGBTI+, têm tido ao longo dos tempos para existir sem riscos de serem assassinadas por questões de gênero, raça e etnia, identidade e orientação sexual, no intuito de se inserir nos diversos espaços da vida social, com respeito, sem discriminações e estigmas que tolhem, restringem e que lhes negam direitos básicos.

Ademais, na qualidade de assistente social — profissão que atua frente a um conjunto de demandas, expressões da questão social decorrentes das relações contraditórias entre capital e trabalho, ilustrativas de desigualdades e violações de direitos humanos fundamentais na sociedade capitalista, tal como o racismo, LGBTIfobia, capacitismo, em diferentes espaços sócio-ocupacionais, sejam estes públicos ou privados, com a perspectiva de contribuir para acesso a direitos e serviços básicos à população, a exemplo de saúde, educação, habitação, previdência social,

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Frase dita por um profissional da equipe técnica da FUNAC no "Diálogo Socioeducativo: Diversidade Sexual e de Gênero e a Socioeducação", o medo demarcado tratava-se sobre as "brincadeiras" transfóbicas e estupro.

dentre outras que devem ser ofertados pelo Estado, com vistas ao atendimento de suas necessidades sociais. Tendo a liberdade como valor ético primordial na condução do exercício profissional, bem como a recusa do arbítrio e do autoritarismo.

E também, enquanto discente de um Programa, como o PPPGPP, cujo propósito é oportunizar reflexões que possibilitem intervir criticamente na realidade social, no campo das políticas públicas, cujos eixo e linha de pesquisa contemplam o objeto do presente estudo.

Motivada e inquieta procurou-se fundamentação teórica e empírica que permitisse responder a alguns questionamentos: Existem atendimentos estabelecidos que buscam atender as especificidades de meninas transexuais e travestis assistidas pelos Centros Socioeducativos do Maranhão? O atendimento de adolescentes em conflito com a lei, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, considera as singularidades de pessoas trans e travestis? As equipes do Centro Socioeducativo Florescer compreendem as particularidades das adolescências trans e travestis? Existe algum debate com os socioeducandos nos Centros Socioeducativos do Maranhão que abordem orientação sexual e identidade de gênero, visando romper preconceitos e discriminações vivenciadas pela população LGBTI+?

O *lócus* da pesquisa foi no Centro Socioeducativo Florescer situado na Região Metropolitana de São Luís - MA. Eleito por ser a única unidade que atende adolescentes meninas cis e pessoas trans e travestis em todo o estado, estabelecido a partir da portaria 147/2021 — GP/FUNAC, das orientações do atendimento às adolescências LGBTI+, no âmbito do Sistema Socioeducativo, no qual consta que o atendimento às adolescentes trans seja nesse espaço. Ressalta-se que o Florescer recebe e atende adolescentes do sexo feminino, em condição de atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva. O que possibilita conhecer e analisar o atendimento de adolescentes transexuais e travestis, bem com as condições de gênero que lhes são impostas.

Destaca-se que o Sistema Socioeducativo do Maranhão nos anos anteriores a 2019, não havia se defrontado com o atendimento a adolescentes trans. Foi em 2019, que houve a inserção de duas adolescências trans para o cumprimento de medidas privativas de liberdade. Por mais que não seja usual, o estabelecimento de atendimento para esses adolescentes é a garantia de direitos civis, de subjetividade

e de identidade para que estes sejam respeitados como sujeitos que são, a fim de que não precisem se descaracterizar ao adentrarem no Sistema Socioeducativo.

O Sistema de Socioeducação está inserido em um conjunto de rede de proteção integral, assistência e garantia de direitos de saúde, educação, alimentação, dignidade, dentre outros, de crianças e adolescentes; nesse determinado caso é direcionado para adolescentes que cometeram atos infracionais. A oferta de garantia a assistência, proteção e direitos, referente ao Sistema de Socioeducação do Maranhão, correspondente às medidas socioeducativas, é de responsabilidade da 2ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão, do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado, das Promotorias de Justiça Especializadas do Ministério Público do Estado e da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC).

A FUNAC é vinculada à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), considerada como uma instituição do Poder Executivo do Estado, a qual possui como pressuposto assegurar os direitos e o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, em articulação com a Defensoria, Promotorias e o Tribunal de Justiça. A atuação deve ter como princípio ressocializar e assegurar os direitos dos adolescentes que estão envolvidos com o ato infracional, ressaltando que estes são seres em desenvolvimento decorrente de aspectos sócio-históricos.

Em algumas situações, no cumprimento de medidas socioeducativas que muitos/as adolescentes terão, pela primeira vez, acesso aos direitos básicos: a saúde, no acompanhamento médico e psicológico fundamentado no respeito da identidade de gênero; na educação e profissionalização, em que por vezes, em decorrência da transfobia ocorre a evasão escolar; lazer; o respeito ao nome, gênero e pronomes; o reconhecimento destes enquanto sujeitos de direitos. Pontos estes demarcados pelos/as colaboradores/as da pesquisa, tanto pela adolescente, quanto pelos profissionais que compõem a equipe do Centro Socioeducativo Florescer. Fato que reafirma a necessidade de analisar os atendimentos de meninas transexuais, a fim de averiguar-se, nessa conjuntura neoconservadora e restritiva de direitos sociais, se estariam tendo seus direitos assegurados. O atendimento prestado respeita a identidade de gênero e proporciona um espaço seguro para tais socioeducandas?

Destaca-se essas contradições em que são postas as vivências trans e travestis no Sistema Socioeducativo. Considera-se também que as próprias

adolescências que estão envoltas com o ato infracional estão inseridas na relação contraditória do modo de produção capitalista. O engendramento desses corpos estruturados na: a exigência de especialização da força de trabalho para inserção ao mercado de trabalho x a não possibilitação de capacitação da força de trabalho; o modo de produção baseado no consumismo x a não garantia e perspectiva de acesso; a perspectiva de punição para aqueles que não seguem as normas do Estado x a negligência, omissão e negação do Estado em garantia de direitos; a consideração de vivências a partir de um modelo da cisgeneridade e heterossexualidade x uma diversidade de sujeitos para além da cisheteronormatividade; dentre outras.

Cabe aqui destacar ainda a relevância de se compreender o atendimento do Sistema Socioeducativo para adolescentes LGBTI+, considerando que este público diariamente vivencia preconceitos, discriminações e violências em diferentes espaços da vida social. Com base nos dados coletados, pelo Grupo Gay da Bahia (2018), das mortes por LGBTIfobia, no ano de 2017, 5,7% eram adolescentes, dos quais três travestis já inseridas na prestação de serviços sexuais, decorrente ao processo de não aceitação dos familiares. Em 2018, ocorreu um aumento para 7% nas causas das mortes, demarcando-se o assassinato por apedrejamento de uma adolescente transexual. No ano de 2019, 13 adolescentes LGBTI+ foram vítimas de crime de ódio e vieram a óbito, correspondendo a 3,95% das mortes dessa determinada população.

Nunca é demais comentar que a luta da população LGBTI+³, sigla adotada nesta investigação e correspondente a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, por garantia de direitos decorre de negações, violências e discriminações consolidadas na estruturação do modo de produção capitalista, que se fundamenta na relação de exploração, dominação e opressão de classe, gênero, etnia e raça, e de orientação sexual, na busca de produção e reprodução do capital que se nutre e edifica de desigualdades sociais. A cultura machista, cisheteropatriarcal, racista e LGBTIfóbica⁴ compõe os processos capitalistas, na produção de

<sup>3</sup> Adota-se a sigla LGBTI+ com o intuito de abarcar as múltiplas existências de gêneros que não estão inseridas nos padrões heteronormativo e binarista, incluindo grupos de pessoas para além das orientações sexuais (lésbicas, gays e bissexuais) e identidade de gênero (trans) mais conhecidas, quais sejam intersexuais e outros que não se identificam em nenhuma destas demarcações, tendo em vista que existem inúmeras possibilidades de identificação.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> LGBTIAfobia "pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional a todas as pessoas que manifestem orientação sexual ou identidade/expressão de gênero diferente dos padrões heteronormativos, mesmo pessoas que não são LGBTI+, mas são percebidas como tais" (REIS, 2018, p. 35).

desigualdades e de violações para estruturar as relações do capital (CISNE; SANTOS, 2018).

É nesse sistema capitalista, com a sustentação de crenças, valores e tradições, que se perpetua o padrão denominado cisheteronormativo como forma de regulação, controle da orientação sexual, identidade e expressão de gênero dos indivíduos com a perspectiva de reproduzir a relação de exploração e dominação capitalista, com vistas a ampliar a produtividade do modo de produção do capital.

Vale destacar que só recentemente homens e mulheres transexuais, travestis passam a ser pautas de debates políticos e sociais no país, por pressões de grupos ativistas cujas questões da homossexualidade, movimentos sociais clamavam pelo enfrentamento da violência policial, da AIDS. Historicamente este público foi ocultado e/ou renegado em uma sociedade que só reconhece a cisgeneridade.

A hegemonia da cisheteronormatividade, funciona como um padrão que controla e impõe a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos indivíduos, baseado na cisgeneridade e na heterossexualidade. Contexto em que a cisgeneridade, representa essa identificação pelo sexo. enquanto heterossexualidade pela atração afetiva e sexual dos sujeitos pelo gênero oposto (JESUS, 2012). Supremacia que julga-se arbitrária e excludente, posto que não leva em conta a existência da diversidade sexual de ser, sentir e expressar de indivíduos que se veem pertencente a um gênero diferente do que lhes foi designado no nascimento, agrupa pessoas em oposição a outras e, principalmente, naturaliza um molde que demarca relações de poder, à medida que estabelece um padrão dominante, ocasionando uma aversão as existências que não se encaixam e seguem tal modelo, a exemplo das pessoas trans e travestis.

Fora desse sistema, encontram-se outras experiências e vivências que são marginalizadas e vistas como "diferentes" ou, até mesmo, como "anomalias", decorrentes deste processo de imposição de identificação e das formas de se relacionar. Posto isso, tratar acerca desses sujeitos é um ato de desmistificar e contrapor pensamentos subjugados, anacrônicos, que estão intrínsecos na sociedade, ampliando o debate para além do padrão normativo da cisgeneridade e da heterossexualidade, considerando as diversas formas de ser, sentir e expressar.

A transexualidade, por exemplo, é uma expressão contraponto da cisgeneridade instituída na sociedade, que caracteriza sujeitos que transcendem as determinações do biológico, podendo ou não ocorrer a repulsa das genitálias. Logo,

convém assinalar que a consideração de homens e mulheres trans não se dá, necessariamente, pelo processo de redesignação sexual, e sim pelo reconhecimento destes indivíduos enquanto mulheres e homens.

Porém, recorrentemente, a terminologia transexualidade tem sido utilizada de maneira patologizante, enquanto o termo "transgênero" irrestritamente, passou a ser utilizado como um termo guarda-chuva, expressão para abarcar as vivências que não se inserem na cisgeneridade, que estão fora das determinações dos papéis sociais de gênero e para desassociar essas vivências da patologização. Só em 2018, a Organização Mundial de Saúde - OMS retirou a transexualidade da lista de transtornos mentais. Como maneira de contraposição a essas posições e fugir de tais demarcações, adotaremos nesse estudo, a utilização das terminologias transexualidade e "pessoas trans, transexuais e travestis" para tratar sobre as identidades que não se encaixam na cisgeneridade, tal como sugere Bento (2017).

Mesmo com avanços das pautas LGBTI+, a transexualidade ainda é invisibilizada nos debates teóricos e nos espaços de mobilização política desse movimento. E, não por acaso, trans são as que mais morrem de forma violenta, como mostra o Grupo Gay da Bahia (2021). De acordo com o Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil de 2020, de 237 mortes violentas, 164 eram pessoas trans e travestis, sendo cerca de 70% das mortes (GRUPO GAY DA BAHIA, 2021).

Estudo feito em 2020 por Benevides da Associação Nacional de Travestis e Transexuais, demonstram no Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, que no ano de 2019, 124 pessoas trans e travestis foram assassinadas. Ilustram aumento de 70% de assassinatos destas pessoas, no período entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2020, quando comparado com o mesmo período de 2019 (BENEVIDES, 2023).

Em contrapartida, revela ainda que o Brasil é o país que mais consome e busca por pornografias com transexuais e travestis desde 2016. De acordo com a última atualização da ONG Transgender Europe, o país segue pelo 14º ano consecutivo topo do ranking dos países que mais consome pornografia trans.

No ano de 2019, em determinado site de pornografia (*PornHub*), registrou-se "um crescimento surpreendente de 98% na tendência de busca pelo termo transgender — o número mais alto em todo o mundo." (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 82). Pessoas trans, principalmente mulheres e travestis, de acordo com os

dados apontados, estão inseridos nessa relação de desejo e aversão, na qual são hipersexualizadas e odiadas.

Como já assinalado, o modo de produção capitalista é instituído na exploração, na dominação e na humilhação da burguesia sobre o proletariado; das relações de gênero, raça e etnia; orientação sexual, dentre outros. Sobretudo, baseado em uma cultura cisheteropatriarcal<sup>5</sup>, machista e conservadora que nega direitos a essa população, à exceção de quando o oportunismo está engendrado em campanhas midiáticas com o intuito de gerar lucros<sup>6</sup>.

Atinge pessoas trans e travestis em distintos espaços da sociedade, como em escolas, igrejas, política, músicas, filmes, esporte, redes sociais, dentre outros. Processo continuum de violações de direitos humanos com vistas a intimidação, humilhação, exploração, exclusão e o aniquilamento das existências de quem resiste e existe para além dos padrões cisheteronormativo. Explicitam o quão difícil tem sido garantir direitos a população trans. No Brasil, a datar da década de 70 e 80, demandas a partir de organização e lutas de movimentos sociais, em contraposição às violências, preconceitos e às discriminações em relação a orientação sexual e identidade de gênero foram apresentadas, posto que as regras heteronormativas contrariam o valor fundante do estado brasileiro ao não lhes garantir a devida dignidade como pessoas humanas que são assegurados por direitos básicos, como será explicitado ao longo da investigação.

Como resultados desse movimento de lutas e resistências, algumas decisões judiciais em âmbito federal foram dispostas com a finalidade de combater atos discriminatórios e assegurar direitos de cidadania, tendo como exemplos: a partir do Supremo Tribunal Federal (STF), a possibilidade de alteração do nome e do gênero no Registro Civil sem precisar ter feito a cirurgia de redesignação sexual em 2018; na área da saúde, a regulamentação em 2008 do processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Ministério de Saúde; a inclusão da criminalização da

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Patriarcado "designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de 'dominação masculina' ou de opressão das mulheres" (DELPHY, 2009b, p. 173 apud CISNE; SANTOS, 2018, p. 43), porém colocase em foco a expressão cisheteropatriarcal para pontuar a base da cisgeneridade e heterossexualidade no processo patriarcal.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Passa-se à utilização de imagens e temáticas relacionadas a mulheres, negros, LGBTI+, em campanhas midiáticas, na perspectiva de produção e reprodução do capital, no intuito de alcançar essas determinadas populações para o uso dos produtos apresentados. Tendo como exemplo a campanha da empresa *O Boticário* com casal homoafetivo em 2015; da Natura, em 2020, com representação de um homem trans que levou à disparidade das ações da empresa.

LGBTIfobia em 2019 na Lei nº 7.716/89, por decisão do STF. Entretanto, destaca-se que ocorre o processo de não-decisão, mediante o Poder Legislativo, na garantia de direitos às pessoas LGBTI+, de inserções das pautas em políticas públicas, como também negação e invisibilização na construção de estratégias na esfera legislativa para essa determinada população.

Entre avanços e retrocessos nas pautas de pessoas trans e travestis, os debates dentro dos movimentos sociais, mídias, âmbito acadêmico, bem como a realização de artigos e pesquisas voltados para a temática conformam possibilidades de se refletir para além do aparente e, construir estratégias para que políticas públicas não apenas sejam formuladas, mas, implementadas de modo a atender as reais necessidades dessa população, enfrentar, punir e coibir às violências que lhes abate.

A indiferença, ocultamento e silenciamento de tais discussões contribui para retenção de debates analíticos relacionados a transexualidade em suas múltiplas dimensões raciais, sociais, econômicas, políticas, culturais, geracionais; corrobora com o avanço do conservadorismo; ações transfóbicas; subnotificações e indiferenças assassinatos de travestis е demais trans: reafirma com pessoas cisheteronormatividade como identidade legítima na sociedade; naturaliza o padrão binarista de gênero, assim como dificulta investimentos em políticas pró-trans, como bem elucida o Dossiê organizado em 2022 pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais no Brasil (ANTRA), intitulado Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras:

> A realidade é que pessoas trans não tem tido a atenção ou a proteção adequada e tampouco se sentem seguras em existir e viver em uma sociedade cissexista. desumaniza essas existências, incluindo os requintes de crueldade. Onde o próprio Estado, governos e agentes público têm sido parte do problema sob diversas óticas. Se faz urgente traçar estratégias de fortalecimento das instituições de luta pelos direitos das pessoas LGBTQIA+, a proteção de defensores de Direitos Humanos, pela garantia da sobrevivência de nossa comunidade em governos patriarcais, machistas e contrário aos direitos das mulheres e das pessoas LGBTQIA+. (BENEVIDES, 2023, p. 15).

O Dossiê espelha ainda que ocorreu aproximadamente 151 mortes de pessoas trans e travestis no Brasil, em 2022. Em 65% destes assassinatos apresentaram requintes de crueldade, como por exemplo, a mutilação e a repetição

de práticas violentas, reafirmando tais atos como decorrentes de crime de ódio, transfobia, recusa e não aceitação destes corpos (BENEVIDES, 2023).

As discriminações, os preconceitos, as violações e os assassinatos de pessoas trans e travestis estão relacionados com a estruturação machista, patriarcal, sexista, misógina, racista e capitalista, a qual condiciona a figura do homem branco, burguês e cis-hétero como o perfil padrão das normas e do poder, e, assim, naturalizase as relações desiguais de poder, a hierarquização e os papéis sociais. A imposição da cisgeneridade como a única maneira de vivência e de "normalidade" ocasiona a repulsa para o que se apresenta como diferente.

As experiências de vida das pessoas trans e travestis são desafiadoras, repletas de lutas, e sofrimentos para resistirem em meio a estruturação de uma sociedade capitalista ultraconservadora, que ainda impõe a identificação pelo sexo biológico.

Vale lembrar que, por muitos anos, os sujeitos que não se encaixavam no padrão normativo instituído foram considerados pessoas com transtornos mentais; inclusos em grupos perseguidos pelo regime nazista; alvos de extermínio na ditatura militar no Brasil. A perseguição recorrente aos corpos trans, nos diversos momentos históricos, por vezes, induzem estas pessoas para os âmbitos de criminalidade e prostituição como meios de sobrevivência. Para Moura e Disconzi (2021), essa jornada de desafios se inicia tão logo a pessoa adquire a consciência de que seu gênero é distinto daquele postulado por seu corpo biológico, marcada por preconceitos e deturpações ratificadores de desigualdades que reduzem oportunidades educacionais, laborais, de lazer. Ou seja, é a própria estruturação desigual de gênero, raça e classe que permeia a vida social que as levam para situações conflitantes com a lei, nas quais se encontram adolescências trans e travestis que cometeram ato infracional.

A pesquisa adotou como método o Materialismo Histórico Dialético, dada a necessidade de análise na perspectiva da totalidade da realidade social das adolescências trans e travestis envoltas com o ato infracional, a partir da dimensão sócio-histórica e das relações contraditórias e conflituosas que ocorrem em suas vidas material e relações concretas. Vale lembrar que:

<sup>[...]</sup> na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de

desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. (MARX, 1982b, p. 25).

Ainda que a orientação sexual e a identidade de gênero sejam algo singular do indivíduo, as experiências e os sentimentos são impostos nesta sociedade complexa, permeada por relações, tais quais as de classe, raça/etnia e gênero. Em última instância, tem sempre o modo de produção determinando o processo todo da realidade e da vida, independentemente das vontades.

Na esteira do desvelamento do objeto estudado e com a preservação de sua dimensão crítica e emancipatória, buscou-se interlocuções com autoras como a Joan Scott, Judith Butler, na perspectiva de fazer avançar a pesquisa, naquilo em que havia convergências.

Este método possibilita a abstração de aspectos das particularidades em meio à totalidade das adolescências, de gênero, os processos e as contradições nos quais estão inseridos, tais como o ato infracional; a partir da historicidade, dos aspectos sociais, econômicos, culturais; e das imposições do modo de produção capitalista, como o consumismo, a cisgeneridade e a heteronormatividade, como padrão a ser seguido, entre outras características desse sistema, sendo ponto crucial para que esses sujeitos sejam estigmatizados, marginalizados em razão das relações sociais do capital, e, assim, venham a ter os seus direitos negados e os seus corpos violados.

Quanto à natureza da abordagem, foi a pesquisa qualitativa a eleita, uma vez que o propósito foi o de analisar, por meio das diversas possibilidades e colocações (observação, entrevistas, diário de campo) o atendimento para adolescentes trans em cumprimento de medidas privativas de liberdade, no qual se tornou imperativo assimilar a vivência relatada pelas socioeducandas e pelas equipes que compõem o espaço socioeducativo do Centro Socioeducativo Florescer, tendo em vista que indicadores quantitativos não são e nem foram suficientes para analisar a realidade das adolescentes e do atendimento prestado. Trata-se de uma abordagem que:

<sup>[...]</sup> trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1994, p. 21 e 22).

No que se refere aos procedimentos metodológicos, adotou-se os levantamentos bibliográfico, documental e empírico. O levantamento bibliográfico com a perspectiva fazer um resgate histórico sobre a população LGBTI+, o adolescente envolto com o ato infracional, o Sistema de Socioeducação e o cumprimento das medidas socioeducativas, como também os debates acerca de gênero, transexualidade e as visões sobre as adolescências.

A partir do levantamento documental, foi possível apreender uma riqueza de informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, as decisões judiciais no que tange à garantia de direitos da população trans, a resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e a portaria 147/2021 – GP/FUNAC, no âmbito do Sistema Socioeducativo. Ademais, oportunizou examinar a dimensão temporal na evolução das garantias protetivas para a população infanto-juvenil, mais especificamente, de adolescentes que se encontram em cumprimento de medida privativa de liberdade.

A pesquisa empírica foi do tipo exploratória, já que se buscava a "observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes" (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 186) e a aproximação da realidade dos fenômenos.

Os sujeitos incluídos e que colaboraram no estudo foram, primordialmente, foi a adolescente trans que esteve em cumprimento de medida privativa de liberdade entre os anos de 2022 e 2023 no Centro Socioeducativo Florescer, a fim de analisar o atendimento ofertado pelo Sistema Socioeducativo do Maranhão a adolescentes e pessoa trans. Destaca-se a impossibilidade da participação de outras adolescentes trans que cumpriram medidas socioeducativas na unidade em decorrência de não estarem mais na unidade, e da não possibilidade em ter contatos destas vivências. Cumpre referendar que as adolescentes cis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Florescer não participaram das entrevistas, devido dificuldades de contato com os responsáveis destas para fins de concessão de autorização, por estarem em municípios distantes da capital do Maranhão. Sendo então inclusa apenas 1 (uma) adolescente nas entrevistas. Destaca-se que as outras vivências trans e travestis que passaram pelo Centro Socioeducativo Florescer foram pontuadas no estudo, embora não tenham participado como público alvo colaboradores/as da pesquisa.

Afim de ampliar o debate, optou-se por incorporar aos sujeitos da amostra, a equipe do Florescer, a saber, educadores sociais, técnico de enfermagem, assistente social, psicólogo, diretor e coordenador técnico da unidade, totalizando 8 (oito) profissionais da unidade. Em relação ao total dos/as colaboradores das entrevistas, foram 9 (nove), sendo 1 (uma) adolescente trans e 8 (oito) indivíduos que compõem a equipe do Centro Socioeducativo Florescer.

Destarte, a eleição de integrantes da equipe em foco facultou conhecer suas percepções sobre a temática de gênero, orientação sexual, transexualidade e, assim, prognosticar tais atuações junto às adolescências trans e travestis.

Quanto entre às técnicas de pesquisas privilegiadas na investigação, destacam-se: a observação sistemática, aqui adotada com o objetivo de auxiliar na descrição precisa dos fenômenos (GIL, 2008, p. 104), no tocante a identidade de gênero, sexualidade, transexualidade, direitos voltados para a população LGBTI+, e o atendimento para adolescências trans e travestis no Sistema Socioeducativo.

A entrevista semiestruturada, instrumento foi outra técnica selecionada, por ser mais flexível, possibilitar diálogo entre pesquisador e colaboradores de forma mais dinâmica. Esta dispôs de um roteiro prévio que versava as pautas de gênero, orientação sexual, transexualidade e o atendimento para pessoas trans e travestis. O roteiro de entrevista utilizado junto a equipe do Centro Socioeducativo Florescer teve 7 (sete) perguntas fechadas, no intuito de saber o perfil dos(as) colaboradores, e 10 abertas. Para a adolescente trans, optou-se por 6 (seis) perguntas fechadas e 11 (onze) abertas.

O recorte temporal correspondeu aos anos de 2019 a fevereiro 2023, e levou em consideração a chegada da primeira adolescente transexual no Sistema Socioeducativo do Maranhão na privação de liberdade em 2019, e o acompanhamento de uma adolescente trans no início do ano de 2023 no Centro Socioeducativo Florescer. Insta destacar que o recorte temporal abarcou o período pandêmico em decorrência da COVID-19 no ano de 2020, o qual desencadeou uma crise sanitária global, implicou diretamente todas as vivências em escala mundial em termos sociais, emocionais, saúde, econômicos, complexificando a realização do mestrado e da presente pesquisa, acarretando atrasos no cumprimento de seu cronograma.

A dinâmica deste momento de entrevistas ocorreu após a aprovação da pesquisa através da Plataforma Brasil pelo Comitê de Ética em Pesquisa da

Universidade Federal do Maranhão (CEP/UFMA), CAAE nº 57377421.0.0000.5086, do consentimento dos(as) colaboradores da pesquisa, dos responsáveis da adolescente trans entrevistada e do assentimento desta última através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), respectivamente.

Nos termos em apreço foi demarcado o objetivo da pesquisa, os procedimentos, o sigilo – resguardando, garantindo assim total anonimato dos(as) colaboradores – os benefícios e os riscos. Assim como da liberdade para participarem ou não, bem como para se retirarem da mesma a qualquer tempo sem nenhum tipo de prejuízo. Ao assiná-lo, autorizavam que as informações prestadas fossem utilizadas nesta pesquisa.

As entrevistas foram agendadas previamente com a diretoria e com a coordenadoria técnica do Centro Socioeducativo Florescer. O critério de inclusão dos(as) colaboradores(as) decorreu a partir de alcançar uma variabilidade de profissionais da equipe que compõem a unidade.

As entrevistas foram realizadas em uma sala reservada dentro do Centro Socioeducativo Florescer, com a duração entre 18 minutos e 37 segundos a 1 hora 12 minutos e 17 segundos, e foram gravadas por meio de áudios com a autorização dos colaboradores/as da pesquisa. Observou-se uma aflição e inquietação por parte de alguns colaboradores/as que compõem a equipe do Florescer em decorrência de se tratar de uma temática pouco ainda discutida e por vezes considerada polêmica, entretanto no decorrer das entrevistas sucedeu na abertura para a discussão.

Destaca-se que a partir das entrevistas foi possível constatar o distanciamento desses sujeitos das discussões teóricas sobre cisgeneridade, transexualidade e orientação sexual, pontos cruciais para a aproximação das realidades de vivências e corpos LGBTI+, em especificidade de pessoas trans e travestis. Diante disso, questiona-se em relação a capacitação desses profissionais em relação a temática, tendo em vista que estes, ao estarem em um espaço destinado para o atendimento das adolescências trans e travestis deveriam te algum conhecimento sobre tal temática.

Para além das entrevistas semiestruturadas, foram realizadas 2 (duas) rodas de diálogo como parte da agenda da unidade, com temáticas versando sobre gênero e orientação sexual, em 12 de setembro de 2022 e 11 de janeiro de 2023. Com participação de cerca de 30 pessoas totalizando as 2 (duas) rodas de diálogo,

profissionais da equipe do Centro Socioeducativo Florescer – dentre estes estavam educadores sociais, psicólogo, técnico de enfermagem, diretor e coordenador técnico da unidade – e de adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade – cis e trans.

Considera-se como elemento fundamental para a possibilitação da análise do atendimento de adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas de liberdade, a participação da adolescente trans. Os apontamentos feitos por esta foram basilares para a aproximação da realidade vivenciada por corpos trans em espaços de cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão.

Destarte, a pesquisa empírica foi de suma importância para a aproximação da realidade do fenômeno, da fundamentação – bem como de todo o processo – da pesquisa, viabilizando a análise do atendimento de adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas de liberdade, articulada com as discussões teóricas sobre gênero, sexualidade, e os marcos normativos voltados para a garantia de direitos de pessoas LGBTI+. Relevante destacar que a pesquisa empírica e o seu percurso possibilitaram também uma breve análise do atendimento das adolescências transmasculinas através dos(as) colaboradores.

Com o compromisso para salvaguardar o anonimato dos(as) colaboradores da pesquisa, foram adotados pseudônimos relacionados com nomes de rios para as adolescências trans e travestis, e nomes de estados que perpassam esses rios para os que compõem a equipe do Florescer. A adolescente trans que participou da pesquisa foi chamada de Araguaia, enquanto demais adolescências trans e travestis que passaram pelo Florescer, nomeadas/os pelos seguintes pseudônimos: Preguiças, Amazonas, Mearim e São Francisco. Em relação aos/as colaboradores/as integrantes da equipe do Florescer, foram chamados por: Maranhão, Bahia, Roraima, Pará, Acre, Alagoas, Tocantins e Pernambuco.

O exame dos dados obtidos na pesquisa empírica foi feito a partir da análise de discurso mediante os objetivos propostos pela pesquisadora, da análise do atendimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade a partir dos discursos – construídos histórica e socialmente, nos diversos contextos em que os sujeitos são postos – dos/as colaboradores/as da pesquisa. Tendo em vista que essa análise considera que:

[...] podem ser pensados em duas instâncias. Uma macro-instância, a partir da qual situamos o discurso em sua conjuntura, buscando compreender suas condições de produção, ou seja, os aspectos históricos, sociais e ideológicos que determinam a produção do discurso; e também o lugar dos sujeitos na história, a situação enunciativa e os sentidos produzidos nesse conjunto. E uma micro-instância, na qual se focaliza o interior de uma formação discursiva, apreendem-se suas regularidades, opera-se a análise por meio de recortes das seqüências lingüístico-discursivas, ou de enunciados [...] (FERNANDES, 2008, sp).

De modo a interpretação em como as relações de gênero são percebidas e estruturadas pelos(as) colaboradores da pesquisa, a imposição do reconhecimento do sexo biológico, das definições de expressões e comportamentos, do processo de marginalização e negação de direitos para pessoas trans e travestis, em como estes aspectos influem diretamente nas experiências e nas vivências da realidade das adolescências trans e travestis. Foi observado o desconhecimento sobre discussões relacionadas a transexualidade, pessoas trans e travestis, do próprio lugar de pertencimento dos(as) colaboradores que compõem a equipe do Centro Socioeducativo Florescer – a cisgeneridade –, das multiplicidades de vivências dentro da população LGBTI+, a distinção das discussões de gênero e de orientação sexual, dentre outros.

Evidencia-se a ausência de discussões em artigos, livros, monografias, dissertações e teses, relacionadas as vivências trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade no Brasil. Ao buscar na plataforma Scielo sobre adolescentes trans, encontrou-se apenas 12 resultados. Ao pesquisar por "trans e medidas socioeducativas", apresentou-se sem resultados, com uma mensagem de: "Não foram encontrados documentos para sua pesquisa". Ao realizar a mesma pesquisa no Google Acadêmico, encontrou-se 6 artigos e 2 trabalhos de conclusão de curso entre os anos de 2016 e 2022, em uma variabilidade de 5 estados brasileiros, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia e Amazonas. O Brasil com 26 estados brasileiros e o Distrito Federal, com apenas cerca de 14 pessoas em 5 estados abordando sobre a temática.

Ao buscar no repositório do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, na data de 29 (vinte e nove) de abril de 2023, com 163 dissertações de mestrado e 98 teses de doutorado, ao buscar "trans" e "pessoas trans" identificou-se uma dissertação intitulada por "CORPORALIDADES TRANSGRESSORAS: Desafios das transformações corporais de pessoas transgênero no contexto da Política Social de Saúde na Colômbia", e de

outras pesquisas sobre pessoas trans e travestis iniciadas em 2020, porém ainda não finalizadas até o mês de junho de 2023.

Pontua-se também que não é somente com as vivências e corpos das adolescências trans e travestis que ocorre o processo de invisibilização e silenciamento sobre essa temática. A discussão é escassa também quando se trata do debate sobre gênero remete as sexualidades nas adolescências.

O desprovimento de debates teóricos e de marcos normativos sobre corpos trans e travestis e o cumprimento de medidas privativas de liberdade no Brasil, influiu diretamente na fundamentação e elaboração da terceira parte do estudo. Essa ausência de discussões é um dado da invisibilização das vivências trans e travestis nos espaços de cumprimento de medidas privativas de liberdade no âmbito acadêmico, o silenciamento sobre as vivências para além das cisgeneridade em espaços do Sistema Socioeducativo.

Além desta introdução, este estudo contém mais 4 partes e as considerações finais. A primeira foi intitulada como "Ser o próprio rio: discussões de gênero e sexualidade". Para tanto, tece considerações sobre os debates de gênero, sexualidade; a relação gênero, raça e classe no modo de produção capitalista; as vivências trans e travestis, e as implicações do capitalismo para os corpos fora dos padrões da cisheteronormatividade; a organização dos movimentos LGBTI+ e os marcos normativos em decorrência das manifestações dessa determinada população.

A segunda parte discute sobre "O sistema de proteção social para adolescentes no Brasil", é demarcado sobre as visões das adolescências e o tratamento destas; as políticas, os marcos normativos do sistema de proteção para as adolescências – do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente; e discussões sobre as vivências das adolescências trans e travestis, a (in)visibilização e o (não)reconhecimento de direitos para essa determinada população.

A terceira parte foi intitulada como "Sistema Socioeducativo e o atendimento a adolescentes trans nas medidas privativas de liberdade: a experiência do Centro Socioeducativo Florescer em São Luís/MA"; versa sobre os marcos normativos do atendimento das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Brasil, analisando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e da resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça e da portaria 147/2021 – GP/FUNAC, que trata sobre o atendimento de pessoas LGBTI+ privados de liberdade.

A quarta parte discutiu-se sobre o atendimento das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão a partir da participação dos sujeitos que compõem a equipe do Centro Socioeducativo Florescer e de Araguaia, adolescente trans que esteve cumprindo medida privativa na unidade durante a realização da pesquisa. Por fim é exposto as considerações finais sobre o atendimento de adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade no Maranhão.

Espera-se que o conjunto da pesquisa realizada em relação as adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no âmbito do Sistema Socioeducativo, contribua, como mais um olhar, de como a transexualidade tem sido abordada no espaço socioeducativo e de que maneira se materializa no atendimento junto as adolescências trans e travestis. E assim, ampliar a discussão sobre no cumprimento de medidas privativas de liberdade, tanto nos espaços socioeducativos quanto na esfera acadêmica.

#### 2 SER O PRÓPRIO RIO: discussões de gênero e sexualidade

"Eu pensava que só poderia existir uma margem para o gênero masculino e outra para o feminino. Rompendo com essa realidade, eu escolhi ser o próprio rio que corria veloz para além do vale, para um lugar onde se fazer era possível no confronto com algumas regras impostas". (Letícia Nascimento)

"[...] a opressão que tenta sufocar nosso desejo, ela mesma será o motor da nossa luz e da nossa dança de vaga-lumes na noite". (João Silvério Trevisan)

"Todo dia morre mais de uma das minhas
Espero que isso mude
Espero que a raiva pare de andar ao meu
lado
Espero que o medo pare de me acompanhar
Mas já tô cansada de esperar
Eu mereço parar de esperar
Por isso, ando com a minha navalha".
(Urias)

O termo e a concepção de gênero não se manifestam a partir de uma única definição, mas de diversos significados e perspectivas, apresentando dificuldades tanto na forma de conceituação como na de compreensão. Destaca-se que gênero não é uma criação dos movimentos feministas, não se resume e nem mesmo é sinônimo de "mulher". Esse termo se insere em debates múltiplos e amplos, com valores inestimáveis nas análises sociais e políticas.

O debate sobre gênero será o ponto de partida para compreender os sujeitos apresentados e as suas diversas particularidades, bem como as relações que se estabelecem. Partiu-se da compreensão de que essa nunca foi uma categoria na qual a definição foi concebida somente por uma única via, mas de diversas formas exprimindo particularidades, localidades, historicidade e perspectivas seguidas pelos grupos e sujeitos. É uma categoria que está entreposta nas demarcações e nas determinações das relações de poder, nas ações e nos papéis dos sujeitos na sociedade.

Posto isso, algumas conceituações sobre gênero serão explicitadas – tais como nas abordagens das teorias marxistas, pós-estruturalistas francês, anglo-americanas e do patriarcado – com base nas explanações realizadas por autoras como Nascimento (2021), Scott (1990), Louro (2014) e Butler (2019).

Embora o termo gênero não tenha sido construção dos movimentos feministas, comunga-se da assertiva de que foi com tais movimentos que o termo ampliou sua visibilidade, na tentativa de adensar o debate crítico sobre as relações sociais e desiguais existentes entre homens e mulheres. Logo, a partir da década de 1960, nas lutas feministas, essa categoria passa a ser tratada. Foi na busca de distanciamento da compreensão simplista das dimensões biológicas das relações entre "mulheres e homens" que os marcadores históricos e culturais passam a compor parte dos debates de gênero. São nessas discussões críticas que passam a questionar sobre as noções impostas do ser "homem" e "mulher", das designações, características, expressões e qualidades.

Entre as autoras e as obras que passam a enfatizar o gênero a partir das dimensões culturais e históricas, destacam-se a filósofa francesa Simone de Beauvoir (2016) e sua obra intitulada "O Segundo Sexo", lançada originalmente em 1949. Adepta da teoria existencialista, em que a liberdade é a principal característica, ao analisar a situação da mulher na sociedade, a autora proclama que "ninguém nasce mulher: torna-se mulher" (BEAUVOIR, 2016, p. 11), assim como nenhum homem nasce homem, postos que tal constituição deriva de aspectos sociais, culturais e identitários que vivenciam, tornando-se uma importante referência para os movimentos feministas insurgentes.

Por meio dessas definições, o processo de naturalização do ser homem e mulher passa a ser questionado e contrariado; considera-se, então, a partir de construção social e cultural. "Entre meninas e meninos, o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem Universo" (BEAUVOIR, 2016, p. 11).

Apesar das reflexões apontadas por Beauvoir que já mostravam contraposição à ideia de mulher universal, os movimentos feministas dos anos 1960 ainda seguiram marcados por experiências e falas de mulheres cis, héteros, brancas, de classe média. Esses aspectos possuem rebatimentos em como a realidade era vista a partir de uma determinada perspectiva, de raça, classe, orientação sexual e

identificação; como também influi na discussão da categoria gênero, a qual é percebida e analisada em uma perspectiva binarista de gênero, da dualidade de homens e mulheres cis, "macho e fêmea", em que se nega e invisibiliza outras vivências para além das demarcações da cisgeneridade.

Destaca-se que no avançar do debate de gênero e questionamentos de mulheridades e feminilidades que não se encaixavam nesse modelo cis, hétero, branco, de classe média, as discussões são abrangidas e são levadas em consideração – para algumas feministas – as mais variadas vivências e realidades.

Desse modo, na tentativa de não cair nesse reducionismo, os termos "mulheridades" e "feminilidades" serão adotados no intuito de considerar as mais variadas experiências, mediante as seguintes definições:

Utilizo o termo "mulheridades", e não "mulher", no singular, para demarcar os diferentes modos pelo quais podemos produzir estas experiências sociais, pessoas e coletivas. Além disso, a ideia também é conferir movimentos de produção visto que o termo "mulher" pode sinalizar algo que de modo é essencial. Nesse sentido, o termo "mulheridades" aponta para os processos de produção social dessa categoria. Por sua vez, o termo "feminilidades" é uma categoria usada de forma a entender os modos pelos quais sujeitas dentro do feminismo dialogam com o que o imaginário social determina como "feminino", e que a partir desse roteiro cultural, produz cocriações e subversões. Além disso, é importante demarcar que algumas identidades de gênero se reivindicam dentro de uma vivência das feminilidades, mas não se sentem comtempladas na categoria mulheridades, como algumas travestis e pessoas não binárias femininas (NASCIMENTO, 2021, p. 25 e 26).

Na conceituação das feministas — teóricas do patriarcado —, tais como Christine Delphy, Mary O'Brien, Carole Pateman, entre outras, as definições sobre a categoria se relacionam com o processo de submissão e inferiorização das mulheres, sujeitando-as ao poder e controle dos homens; a dominação destes sobre as mulheres.

As teóricas que seguiam e seguem essa abordagem são assim denominadas por considerarem o processo de sobreposição, dominação, hierarquização de homens cis às mulheres, de modo a influir na estruturação das relações da sociedade. "O patriarcado não surgiu espontaneamente do mundo das ideias ou da cultura, mas possui uma base material e sócio-histórica. Isso significa que as ideias e a cultura patriarcais são socialmente determinadas, com base em relações concretas" (CISNE, 2018, p. 45).

Entre os fatores que fundamentam essa relação de poder, a reprodução sexual – na concepção de Firestone – e a sexualidade – na perspectiva de MacKinnon – são consideradas condições estruturantes para a reprodução do patriarcado. Por meio dessa análise, a opressão está vinculada com a distribuição de poder, consoante características biológicas dos seres, demarcando papeis sociais de acordo com o sexo originário de cada um, hierarquias, prestígios, oportunidades, com privilégios para as especificidades do homem cis hétero, branco.

Na concepção das teóricas marxistas como a Joan Kelly e Heidi Hartmann, a historicidade é um quesito crucial para se analisar e compreender gênero, assim como a indispensabilidade de relacioná-lo com o modo de produção. As discussões dessa correlação devem perpassar pela consideração de que existem sistemas de dominação, tal como o patriarcado e os racismos, que foram potencializados com e no capitalismo. Nessa vertente, por muitos anos, o debate econômico no modo de produção capitalista foi e ainda é tratado com primazia, ficando em uma posição secundária a categoria gênero e, por vezes, sendo pensada como uma questão que poderia influir de forma negativa e dispersar no que era considerado como principal (SCOTT, 1990).

Já na abordagem pós-estruturalista, a discussão pode ser apresentada a partir de duas escolas que seriam a anglo-americana e a francesa (SCOTT, 1990). Entre os pontos em comum das escolas estariam as infâncias, tidas como relevantes para a compreensão do processo de identificação dos indivíduos, haja vista que a construção social do gênero é entendida como um processo que na escola anglo-americana se concretiza a partir das experiências e relações com os pais, enquanto na francesa se dá por meio dos significados.

Destarte, nas diferenças dessas escolas são observadas problemáticas. No pós-estruturalismo francês, a focalização da relevância dada para o sistema de significados deixa como secundária a importância da historicidade no processo de construção de sujeitos e símbolos. No que diz respeito à escola anglo-americana, consideram-se as análises de gênero a partir das relações com os pais; restringe e limita a compreensão no âmbito familiar, desconsiderando a influência em que outras relações sociais, culturais, políticas, econômicas, entre outras, podem ter na construção das identidades dos sujeitos.

Entretanto, o entendimento dessas abordagens é importante para entender e conceituar gênero, uma vez que em determinados tempos históricos estas analisaram

e contribuíram para concebê-la como categoria. Daí o motivo pelo qual não se nega suas importâncias, já que contribuíram para adensar o debate sobre gênero na perspectiva crítica adotada na presente pesquisa.

Parte-se do entendimento de gênero como uma categoria analítica, histórica e política, através de uma ligação de considerações de Scott (1990), Saffioti (2015) e Bento (2017), com a possibilidade de ser compreendido nos mais variados âmbitos não sendo somente uma forma universal e rasa, mas de uma complexidade que considera as diversas vivências dos sujeitos e as relações que os perpassam. Corresponde como elemento fundamental para o desenvolvimento e a percepção da estruturação das relações da sociedade, afastando-se do determinismo biológico, interpretando os marcadores sociais, culturais e históricos como aspectos constitutivos de gênero para analisar tais indivíduos.

Na conjuntura das relações da sociedade, os sistemas patriarcal e capitalista são aspectos fundamentais na produção e reprodução dos significados. São nesses sistemas e na sua correlação que fortalece a hierarquização das relações de gênero, classe, raça e etnia, criando um padrão universal de poder, normas e características a serem seguidas. Fundamentado nisso, tudo aquilo que está fora dessas determinações são consideradas submissas, inferiores ou até mesmo como não existentes e "anormais"; que precisam estarem encaixadas nos modelos impostos pela burguesia de homens cis, héteros e brancos.

Essa categoria está inserida em diversos contextos e marcadores, tais como de classe, raça e etnia, nacionalidade, orientação sexual, geracional, entre outros, que não podem ser negados, tendo em vista que são capazes de intensificar e potencializar determinados atos. É levar em consideração que uma mulher cis, burguesa, branca, lésbica, natural dos Estados Unidos, não perpassa pelos mesmos contextos de discriminações e violações de uma mulher trans, trabalhadora, negra, lésbica, do Brasil.

As intersecções entre "avenidas" identitárias e sociais, de classe, raça, gênero, etc., são de extrema relevância na construção dos sujeitos. Logo, compreender essas particularidades é ponderar a não universalidade dos indivíduos, "o cruzamento de marcadores da diferença e da desigualdade nos alerta para a impossibilidade de análises essencialistas, naturalizantes e universais" (BENTO, 2017, p. 30). É por meio das intersecções de contextos e marcadores que se torna

possível análises da relação simultânea entre elas, e também como se estruturam na produção e na reprodução das desigualdades sociais.

Pensar nas intersecções entre os marcadores permite-nos na percepção das relações interligadas dos sistemas de opressão (AKOTIRENE, 2019). Considera-se, então, que as categorias de raça, classe e gênero estão diretamente relacionadas aos mais diversos contextos, como no cruzamento das relações sociais desiguais.

Gênero está inserido em um campo de determinações e demarcações das relações de poder, num espaço em que o poder se estrutura e se articula. Consiste em um processo de imposição para estabelecer expressões, papéis, símbolos, qualidades e etc., das considerações do que é ou não ação de "homem ou mulher". Trata-se da dominação das mulheres, dos corpos e dos desejos que não se encaixam na binaridade de gênero e na heterossexualidade compulsória, a fim de regular e normatizar padrões, controlando as formas de atuação e reconhecimento dos indivíduos. "Essas ações não fazem sentido a menos que sejam integradas numa análise da construção e consolidação do poder" (SCOTT, 1990, p. 91).

Seguindo as pontuações de Butler (2019), gêneros não são estáveis, fixos ou definitivos, mas estão em constante construção, desenvolvimento e transformação; não é dada e acabada a partir dos momentos e das percepções. Além disso, não se resume na binaridade de gênero, entre homens e mulheres cis, levando em consideração as diversas formas de vivências e reconhecimentos de identificação. É necessário ponderar que a categoria gênero se articula com outras categorias, como classe, raça e etnia, influindo em como essas construções vão sendo (re)formuladas.

Destarte, é entendido como relevante e se adotam as demarcações de gênero como performatividade, a partir de Butler (2019), ampliando, assim, a discussão sobre a temática. Mediante tal perspectiva, gênero é constituído por meio das características de performance dos indivíduos, dos comportamentos, das expressões, dos jeitos, das manifestações que estão presentes nas ações que são produzidas e reproduzidas diariamente, e, como fora destacado, não é imutável. "Não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias 'expressões' tidas como seus resultados" (BUTLER, 2019, p. 56).

A análise de gênero perpassou e, em algumas discussões, ainda se faz presente como um contraponto da conceituação de sexo, uma dicotomia entre gênero e sexo. Nessa relação de distinção, o sexo é compreendido como uma categoria fixa, sem alterações e natural, enquanto gênero estaria se referindo a uma construção

cultural. Tal diferenciação leva a um processo de limitações na própria conceituação e compreensão, tendo em vista que são categorias articuladas e não isoladas.

Interpreta-se sexo a partir das pontuações de Butler (2019), não considerando-o como algo natural, mas uma categoria social e culturalmente construída por meio dos discursos, porém foi posta na sociedade de forma naturalizada. O sexo "é o meio discursivo/cultural pelo qual 'a natureza sexuada' ou 'um sexo natural' é produzido e estabelecido como 'pré-discursivo', anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura" (BUTLER, 2019, p. 27). Os discursos e os significados de sexo adotados, como forma natural, são mecanismos de regulação e controle nas definições binaristas de masculino e feminino, transcorrendo para as demarcações de homem e mulher cis.

São os significados sociais dados ao sexo que constituem as normas de gênero, ou seja, tanto sexo quanto gênero são construções sociais, pois ambos só possuem sentido a partir de uma significação social. Ambos não possuem conceitos finalizados em si, mas uma dinamicidade e multiplicidade de significados de acordo com o contexto de onde se fala (BOGÉA, 2019, p. 87).

Na compreensão naturalizada de sexo, pode-se identificar a internalização do reconhecimento a partir dos aspectos biológicos, na imposição da cisgeneridade, na identificação com o sexo como um padrão, isto é, em uma norma a ser seguida, definida por meio dos discursos e dos significados construídos como o "normal". É neste cenário que as vivências, ao não se encaixarem no modelo cisgênero, são negadas pela sociedade, reforçadas e institucionalizadas nas igrejas, pelo Estado, nas escolas e na família. "As performatividades de gênero que se articulam fora dessa amarração são postas às margens, pois são analisadas como identidades 'transtornadas' pelo saber médico" (BENTO, 2017, p. 85).

No lastro da construção social dos gêneros, a determinação da identificação com o sexo desde o nascer impõe papéis sociais a serem desempenhados, tanto nas expressões, nos comportamentos e nos sentimentos como também na utilização de algumas cores, "azul para meninos e rosa para meninas". Trata-se de um intenso e constante processo de socialização, vivenciado dentro e fora de casa, reafirmado por diferentes sujeitos e instituições, como escola, igreja, vizinhança, família etc. Desse modo, implica na regulação não só dos corpos e das identidades, mas também na

relação entre as ações, os jeitos e as afeições dos sujeitos, deslegitimando outras formas de agir e ser.

Tal imposição universal do sexo como natural e a fixação deste é um mecanismo de regulação dos sujeitos no marco binarista entre homens e mulheres cis, cujas vivências são apontadas como modelos. A compreensão desses aspectos como construídos e não concedidos de forma natural supera a relação entre o biológico e o cultural, ao ponto que o sexo seria do âmbito biológico e o gênero do cultural; ambos são processos construídos socialmente e culturalmente em determinado momento histórico (NASCIMENTO, 2021).

O entendimento por meio dessas demarcações correspondente a gênero e sexo rompe com a idealização de padrões e modelos impostos dos sujeitos e suas ações, expressões, afeições, identidades, entre outros, considerando as mais diversas vivências e experiências dos seres. Através das considerações sobre a performatividade de Butler (2019) que proporcionou "interpretar a experiência transexual fora dos marcos patologizantes propostos pelas teses oficiais" (BENTO, 2017, p. 65). Assim, é por meio dessa concepção que a binaridade de gênero, a cisgeneridade e a heterossexualidade são problematizadas, visto que não são as únicas maneiras de ser e agir; entretanto foram modelos construídos nessa perspectiva, silenciando e invisibilizando sujeitos que não se inserem nesses marcos.

Na diligência de ruptura da invisibilização e do silenciamento de corpos não normativos, reafirma-se a consideração de gênero a partir da construção cultural, social, histórica da performatividade, em que é uma categoria inserida em um espaço em que o poder se estrutura e se articula; esses são mecanismos de debater e desmistificar discursos que negam e, por vezes, criminalizam tais vivências. Como aponta Nascimento (2021), é na busca da superação da naturalização e da universalização de gênero e sexo que ocorre a possibilidade de reconhecimento das mais diversas existências de mulheridades, feminilidades e masculinidades.

O debate de sexualidade realizado por Foucault (2020) se torna relevante para avançar nessa reflexão. O autor em tela mostra como a sexualidade acabou sendo pauta regulada e invisibilizada, restringindo-se aos casais tradicionais cisheteronormativos; excluindo ou estigmatizando como "anormais" quem não se enquadrava nos padrões instituídos. O silenciamento de outras vivências, do debate sobre a sexualidade, é meio de negar e apagar a existência de pessoas fora das normas impostas da relação binarista homem cis *versus* mulher cis. Essa relação de

negação, silenciamento e invisibilização da sexualidade são mecanismos de poder e legitimação da heterossexualidade e da cisgeneridade.

Para falar sobre a sexualidade, Foucault (2020) busca primeiramente demarcar a história do sexo, caracterizando como é por meio desse processo que se apresenta a "sexualidade". A pontuação e a discussão sobre sexo se tornam um ponto relevante e indispensável referente ao âmbito econômico e político a partir do século XVIII, "cumpre falar do sexo como de uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar, mas gerir, inserir em sistema de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo" (FOUCAULT, 2020, p. 27).

A discussão sobre sexo só passa a ser pensada na esfera econômica e política a partir do momento que se consegue considerar dentro de um processo de controle dos sujeitos, objetivando a produtividade. Não se trata de falar sobre os prazeres, mas de formular discursos sobre a temática, dos comportamentos e das condutas, no intuito de criar padrão e normas que contribuam na regulação dos desejos, prazeres e corpos dos indivíduos. Tais reguladores correspondentes ao estabelecimento e ao desenvolvimento dos discursos sobre sexo estão dentro de uma perspectiva cisheterossexual, binarista de gênero e monogâmica, na qual as experiências diferentes das impostas eram apontadas como doenças ou anomalias tratadas como caso para psiquiatria, polícia ou jurisdição.

Para além dos marcos de mecanismo de regulação do sexo, nessa mesma perspectiva, este é também tratado como segredo que precisa ser confessado. Apesar da possibilidade da fala sobre o sexo, encontrava-se em uma esfera delicada e limitada a partir das necessidades inseridas em um contexto de produtividade. A utilização em diversos cenários e recursos do discurso do sexo estando apenas voltado para o controle dos corpos, em busca de encaixá-los na relação de produção e reprodução do capital, "assegurar o povoamento, reproduzir a força de trabalho, reproduzir a forma das relações sociais" (FOUCAULT, 2020, p. 40).

Foucault (2020) considera dois momentos e modos em que é construída a "verdade sobre o sexo", a *ars erótica* e a *scientia sexualis*. A primeira está relacionada com a busca de satisfação do prazer, estando fora da relação de proibição, controle regulação dos corpos. A *scientia sexualis* é a verdade correspondente ao tratamento do sexo como algo obscuro, um segredo que precisa ser confessado e controlado, que com o tempo passou a ser inserida na objetividade da produtividade, e os aspectos que formam essa verdade concerniram com o âmbito econômico e político.

É na scientia sexualis que a sexualidade surge como a "verdade" do sexo, a partir do discurso em torno de uma obscuridade da temática, no tratamento como segredo, a construção do discurso que gira em torno do controle dos desejos, prazeres e corpos; um mecanismo de regulação dos sujeitos. As sexualidades foram moldadas por meio de normas e padrão de discursos impostos como verdade e natural; verdade essa criada com base na invisibilização e no silenciamento de desejos, experiências e vivências divergentes com as vistas como produtivas nas relações econômicas e políticas.

Destarte, modelos de sujeitos são constituídos, em conjunto disso, as normas, desejos, prazeres, jeitos, comportamentos e ações, em uma perspectiva monogâmica, cisheterossexual e binarista de gênero, em busca da produtividade. O modo de produção capitalista utiliza e se estrutura em tais relações; haja vista que a produção e a reprodução do capital estão baseadas nas desigualdades, na dominação, na exploração e na opressão. Dessa forma, é necessária a existência de padrões a serem seguidos para que ocorram relações desiguais entres os sujeitos, seja de gênero seja de classe, raça e etnia etc.

## 2.1 As relações classe, gênero e raça na produção de desigualdades e de violações na era do capital: "eu pensava que só poderia existir uma margem"

Partindo do pressuposto de que a organização do modo de produção capitalista se fundamenta das relações desiguais entre as classes e se utiliza de sistemas já estruturados para reproduzir e produzir outras relações de submissões, dominações e explorações, tais como gênero, raça e etnia, o capitalismo aproveita de aparatos e/ou dispositivos existentes para fins de atender as necessidades do capital. Por meio de "verdades" e discursos construídos sobre os sujeitos, suas heterogeneidades e particularidades são (so)negadas, ofuscadas pelo padrão dominante instituído.

No sistema do capital, a representação e o símbolo de poder são caracterizados pelo homem cis, branco, hétero, preferencialmente com posses financeiras. Assim, é por meio dessa personificação que as relações desiguais de gênero, raça e classe vão se estabelecendo, ignorando ou subordinando sujeitos que não correspondem — ou se submetem — a esse modelo universal de ser da burguesia.

Davis (2016) destaca de forma explicita como a organização das bases do capitalismo está articulado com a categoria gênero e raça; razão pela qual insiste na compreensão crítica de como a produção e a reprodução do capital se estrutura e rebate nos seres humanos. É a regulação dos indivíduos a partir das múltiplas determinações desse sistema. É necessário compreender "[...] as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras" (DAVIS, 2016, p. 12).

Vale destacar que as relações hierárquicas de gênero e raça antecedem o contexto de formação e estabelecimento do modo de produção capitalista e a sua relação de exploração-dominação de classe. Ao se constituir, esse sistema modifica e reestrutura outros sistemas, tais como o cisheteropatriarcado, o machismo e o racismo, a partir dos propósitos que os atendam, na perspectiva da exploração de classe, da força de trabalho, da produção e da reprodução do capital.

[...] o capitalismo também mercantilizou todas as relações sociais, nelas incluídas as chamadas específicas de *gênero*, linguagem aqui considerada inadequada. Da mesma forma a *raça/etnia*, com tudo que implica em termos de discriminação e, por conseguinte, estrutura de poder, imprimiu sua marca no corpo social por inteiro (SAFFIOTI, 2015, p. 134).

Machismo, racismo, cisheteropatriarcado e LGBTIfobia também são aspectos estruturantes das relações do capital. Assim como a acumulação e a pobreza, as violações e as desigualdades daí decorrentes "(...) são inerentes a injustiça e a iniquidade. Sem a concretização desta verdadeira lei [...], o capitalismo não se sustentaria, ou melhor, nem seria capitalismo" (SAFFIOTI, 2015, p. 14).

O cisheteropatriarcado é um sistema de hierarquização no qual o homem cisgênero e hétero é a figura da autoridade e do poder em relação a mulheridades e feminilidades. É a sobreposição e o privilegiamento de homens, principalmente inseridos em determinadas características, como cisgeneridade heterossexualidade, acerca tudo aquilo que corresponde a mulheridades, feminilidades experiências. Destaca-se utilização suas а do termo "cisheteropatriarcado" por se compreender a relação direta da cisgeneridade e heterossexualidade presente das características apresentadas com o processo patriarcal; tendo em vista que as vivências fora dos modelos binaristas de gênero, da cisgeneridade e heterossexualidade estão entrepostos nesse sistema de opressão e submissão (CISNE; SANTOS, 2018).

Esse sistema consiste nas mais variadas transformações de acordo com o momento histórico e a sociedade. Como fenômeno social, não é algo fixo, imutável, que se apresenta apenas de uma única maneira, sendo necessário considerar todos os aspectos relacionados a determinados períodos. Assim, tendo em vista essas questões, o modo como é apresentado e reproduzido pode diferir a depender das conjunturas e do tempo. Contudo, a sobreposição do homem cis, hétero, suas características e o "direito" deste em relação a mulheridades e feminilidades estão impostas.

De fato, como os demais fenômenos sociais, também o patriarcado está em permanente transformação. Se na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano *de jure*. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. (SAFFIOTI, 2015, p. 48).

O machismo, a partir das definições de Drumont (1980), pode ser entendido como um sistema de representações e dominações de homens sob as mulheridades e feminilidades. A sujeição de mulheres cis, trans e travestis, decorrente do gênero e suas características, construída a partir de discursos, relações, papéis, impostos como padrões e a superioridade dos homens e daquilo que foi definido socialmente como "particularidades" destes. Um mecanismo de fortalecimento de significados e representações desiguais das relações entre homens e mulheres, em que um é tido como o maioral e o outro inferior, quando não considerado incapaz, em diversos pontos, a este.

Tanto o cisheteropatriarcado como o machismo podem ser reproduzidos pelas mulheridades e feminilidades. Acabam por fortalecer processos de dominação e hierarquização de homens perante as mulheridades e feminilidades; propagam discursos e representações de condutas, papéis sociais, padrões, entre outros, inferiorizando-as com relação aos homens; além de corroborar com o poder do homem em relação aos seus próprios corpos, suas vestimentas e suas vidas. Entretanto, estas não gozaram dos privilégios que constituem esses sistemas.

Os sistemas em questão são fundamentais e estruturantes no processo de violações e violências de gênero que apresentam as mulheres vítimas potenciais. De

acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 14), em 2020, ocorreram cerca de 1.350 casos de feminicídio no país, dos quais 81,5% foram vítimas de seus companheiros ou ex-companheiros, 74,7% tinham entre 18 e 44 anos, e 61,8% eram negras. Com relação às violências sexuais, de 60.460 casos, 86,9% eram mulheres.

O racismo se baseia em uma convicção de hierarquização, poder e dominação que determinado grupo possui em relação a outro, pela cor, por características fenotípicas ou até mesmo pelo seguimento religioso referente à raça dessa determinada população. É um sistema de inferiorização, opressão e violências que ataca, invisibiliza, silencia e nega direitos de pessoas negras, indígenas, ciganas, etc.; e se apresenta nas mais variadas maneiras, seja estrutural seja institucional. Esse sistema de opressão estrutura as relações da sociedade – assim como o cisheteropatriarcado e o machismo – cujos processos naturalizam e normalizam discursos e ações discriminatórios (ANJOS, 2019).

A LGBTIfobia está inserida nos marcos da repulsa e das discriminações apresentadas por sentimentos, falas e atos referentes a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexuais e todos aqueles que não estão dentro dos padrões binaristas de gênero e heteronormatividade. Pode-se compreender a LGBTIfobia como:

[...] o medo, a aversão, ou o ódio irracional a todas as pessoas que manifestem orientação sexual ou identidade/expressão de gênero diferente dos padrões heteronormativos, mesmo pessoas que não são LGBTI+, mas são percebidas como tais (REIS, 2018, p. 35).

O modo de produção capitalista dispõe desses sistemas e articula no seu processo de exploração, dominação e humilhação. Dito isso, a composição das relações sociais desiguais do capitalismo usufrui de todos os dispositivos para fins de atender as necessidades do capital. É nesse processo que esse sistema hierarquiza os sujeitos com base no gênero, na raça, na orientação sexual, na idade, entre outros marcadores, no qual o homem cis-hétero, branco, jovem, burguês, figura como expoente do poder. Por meio desses aspectos, as relações desiguais têm como eixo estruturante uma divisão do trabalho em que diferenças salariais entre os gêneros, a desvalorização do trabalho das mulheres, como também de pessoas negras e a marginalização dos espaços que essas determinações populações ocupam são seus componentes.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2019), no ano de 2018, o rendimento médio mensal entre pessoas brancas e negras eram desiguais tanto nas ocupações formais como também nas informais, ainda que a maior parte da força de trabalho fosse de negros. O rendimento mensal de brancos é de 2.796 reais, enquanto o de negros corresponda a 1.608 reais, e o rendimento de pessoas ocupadas brancas sendo superior 73,9% da população negra. Referente aos marcos de gênero, seguindo os dados do IBGE (2021), em 2019, no Brasil, o rendimento para homens chega em cerca de 2.500 reais, enquanto para mulheres é por volta de menos de 2.000 reais.

Destaca-se a vantagem dos homens brancos sobre os demais grupos populacionais, sendo que a maior distância de rendimentos ocorre quando comparados às mulheres pretas ou pardas, que recebem menos da metade do que os homens brancos auferem [44,4%] (IBGE, 2019, p. 3).

Em uma escala de rendimento habitual mensal no Brasil, com base nos dados coletados e demarcados pelo Instituto Brasileiro de Geografia (2019), são os homens brancos que possuem um maior rendimento, vindo em seguida as mulheres brancas, os homens negros e então as mulheres negras. Em uma relação comparativa, os homens brancos detêm maiores recursos do que todos os outros, as mulheres brancas têm um rendimento maior de homens e mulheres negras e menor aos homens brancos, e os homens negros com recursos superiores somente das mulheres negras. Essas diferenças se apresentam em decorrência de diversos aspectos, oriundas tanto das diferenças salariais em um mesmo emprego para pessoas brancas e negras, homens e mulheres, como também pela segregação ocupacional, as diferenças de oportunidades de trabalho e educacional.

Mulheres negras sempre estiveram inseridas no contexto da exploração da força de trabalho, em condições degradantes, com pagamentos — quando ainda se tinha — baixíssimos, discriminações racistas e sexistas, em espaços de trabalho marginalizados pela sociedade. Quando a existência e a vivência dos sujeitos perpassam por diversos marcadores sociais, tais como gênero, raça e classe, passam e sentem por multiplicidades de desigualdades sociais, processos hierárquicos, opressões, violações e discriminações (DAVIS, 2016).

Destarte, as discriminações decorrentes dessa imbricação gênero, raça e classe fazem parte do processo do metabolismo societário do modo de produção

capitalista. Consubstanciado pela cultura cisheteropatriarcal, machista e conservadora que nega direitos a essa população, exceto quando o oportunismo está engendrado em campanhas midiáticas com o intuito de gerar lucros.

A mercantilização das particularidades de gênero, raça e sexualidade no capitalismo passam a ocorrer a partir do entendimento da possibilidade de gerar lucros na perspectiva da produção e reprodução do capital. Compartilha-se da assertiva de que a apropriação de temáticas relacionadas as mulheres, LGBTI+, negros, indígenas, dentre outros, no modo de produção capitalista não está vinculado à superação do machismo, racismo, cisheteropatriarcado, LGBTIfobia, e muito menos na tentativa de garantir direitos para essas populações. Pelo contrário, intenciona beneficiar-se de suas demandas consideradas únicas legítimas, mas, com vistas aos fortalecimentos de suas relações mercantis.

É neste esteio que se verifica a produção e venda de roupas, brinquedos, dentre outros produtos relacionado aos direitos das mulheres por grandes empresas. Muito mais como estratégias para atrair e alavancar vendas com mais consumidores, do que como possibilidades e/ou compromissos com a quebra de estereótipos de gênero, representatividade, empoderamento destas pessoas. Via de regra, são itens que, por vezes, possuem um valor superior a outros<sup>7</sup>, além de estarem em um encadeamento da exploração da força de trabalho em mulheres, negros, LGBTI+ se inserem, mas, com salários mais baixos e dificuldades para ascenderem a cargos gerenciais. Ao refletir sobre estas questões, Noyé assinala:

[...] coloniza o conjunto dos campos sociais de maneira a torná-los mercantis, investiu particularmente nas identidades sexuais e de gênero, para torná-las "estilos de vida" [lifestyle] que se caracterizam por um conjunto de bens e de práticas à venda, a ser consumidos de forma individual. Um conjunto de bares, lojas, produtos, roupas, viagens etc. constitui um pink market que toma parte na construção de uma subjetividade LGBTQI perceptível (NOYÉ, 2019, p. 155).

A representação dessa mercantilização também se faz presente em meses e datas específicas referentes a algumas questões. Exemplo disso é a Parada do

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Apresenta-se como exemplo a diferenciação de preços de produtos similares a Boneca Barbie que, desde 2016, se encontra disponível em 4 tipos de corpos, 7 tons de pele, 22 cores de olhos e 24 tipos de cabelos. A versão Barbie Profissões Médica Pediatra, cuja diferenciação é uma ser branca e a outra negra, distinguem-se por seus valores de venda. O valor da boneca branca no site da empresa Magazine Luiza é por volta de 219 reais, enquanto a boneca negra chega a custar 299 reais.

Orgulho LGBTI+, em São Paulo, considerada a maior em âmbito mundial, que no ano de 2019 chegou a movimentar cerca de 403 milhões (G1, 2019), com patrocínio e apoio de grandes marcas, como Uber, Burguer King e Avon. Entretanto, essas empresas apenas tratam e "apoiam" tais datas, não buscando uma quebra das relações já estabelecidas, sendo então somente um meio para atender as necessidades do capital.

Apesar da Parada de São Paulo ser utilizada nesse processo de mercantilização, ressalta-se que essa organização é decorrente das demandas da população LGBTI+, a qual possui um papel fundamental para visibilização como forma de celebrar vivências, existências e resistências LGBTI+, bem como denunciar os preconceitos, as discriminações e as violências. É notória a necessidade de ampliação no debate na relação gênero, raça e classe na organização da Parada SP, contudo não se nega a importância que esta tem para essa determinada população.

Não obstante, a apropriação do modo de produção capitalista, no tocante às particularidades de gênero, raça e sexualidade no aspecto de gerar lucros, encontrase ainda em um cenário de regulação e controle de corpos, desejos e ações dos sujeitos por meio da imposição do que consumir. A definição de modelos "mais aceitáveis" nesse contexto, em trajes, falas e jeitos; uma construção de identidade padrão dentro dos moldes do capitalismo (NOYÉ, 2019).

Destaca-se, para além desses modelos definidos, a redução da população LGBTI+ em gays e brancos. A representação dessa redução é perceptível ao analisar os apresentadores das transmissões ao vivo da Parada de São Paulo, sobretudo nos anos de 2019 e 2020. Nestes se observa a "diversidade" enquadrada em padrões que não abarcam (ou representam) as multiplicidades dos sujeitos.



Imagem 1: Transmissão Parada SP 20198

Fonte: autoria própria (2023)

ORGULHO DE SER #COMIGO M bradesco TIM PARADA PELA

Imagem 2: Transmissão Parada SP 20209

Fonte: autoria própria (2023)

Tais transmissões e a escolha das mesmas pessoas, em sua maioria gays e brancos, geraram diversos debates e críticas por sempre darem enfoque nas mesmas

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Print retirado da transmissão da "Parada ao vivo SP 2019". Apresentadores na foto da esquerda para a direita: Mandy Candy, mulher trans; Spartakus Santiago, homem gay; Filipe Oliveira, homem gay; Eduardo Camargo, homem gay; Fernanda Soares, mulher lésbica; e Lorelay Fox, drag queen.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Print retirado da transmissão da "Parada ao vivo SP 2020". Como apresentadores principais: Filipe Oliveira, homem gay; Eduardo Camargo, homem gay.

representatividades. Diante dessas manifestações por parte da população LGBTI+, no ano de 2021, as escolhas de apresentadores mudaram na tentativa de englobar as multiplicidades dos indivíduos.



Imagem 3: Transmissão Parada SP 2021<sup>10</sup>

Fonte: autoria própria (2023)

Salienta-se que a mercantilização e a privatização causam diversos riscos para as populações que estão inseridas nesse processo. A falsa ideia de importância desses sujeitos para tal sistema, a padronização em um caráter universal de indivíduos, roupas e lugares, a imposição de que esses corpos ocupem somente determinados espaços, tendo em vista que outros não os pertencem; fortalecem cada vez mais as desigualdades, levando em consideração a não acessibilidade dos produtos, invisibilizando e excluindo existências e vivências fora dessa normatividade, como trans, travestis, não binários, idosos e pessoas com deficiência.

Sem desconsiderar as contradições, não se perde de vista — via de regra que a articulação do modo de produção capitalista com as causas de mulheres, negros, LGBTI+, tem sido usada como estratégia para produzir e reproduzir as relações do capital. Logo, como mecanismo para gerar lucros, ao mesmo tempo em que regula corpos, desejos, comportamentos e etc., em padrões aprováveis para esse

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Print retirado da transmissão da "Parada ao vivo SP 2021". Apresentadores na foto da esquerda para a direita: Alberto Pereira Jr, homem gay; Lorelay Fox, drag queen; Bielo Pereira, mulher trans nãobinária; Nátaly Neri, mulher pansexual.

sistema. É necessário conceber, mesmo sob uma perspectiva rasa das discussões sobre a temática, como uma possibilidade de ampliação do debate em espaços não usuais. Por mais que seja um âmbito na busca de produzir e reproduzir as relações do capital, os movimentos sociais podem utilizar como mecanismo para expandir de forma crítica as discussões, as ideais e as lutas, mas também como meio para garantir direitos, aproveitando-se das possibilidades como forma de resistência.

As normas e os padrões que regulam e controlam essas articulações correspondentes a gênero, raça e classe no modo de produção capitalista são organizadas e estabelecidas pelas instituições que fazem parte desse sistema, solidificando "verdades" e discursos construídos socialmente e culturalmente de forma natural e universal. As igrejas, o próprio Estado, as escolas, entre outros, estão inseridos nessas instituições de regulação das regras no que diz respeito aos comportamentos, papéis sociais, desejos, prazeres, e também na imposição de aceitação das desigualdades vivenciadas no capitalismo, seja ela de classe, gênero, raça e etnia. Tendo em vista tais aspectos, destaca-se a importância das lutas e resistências contra as imposições de normas e padrões que regularizam corpos, desejos e expressões; e a valorização de significados e falas dos próprios sujeitos.

Nunca é demais comentar que a luta da população LGBTI+, bem como a de feministas, negros, trabalhadores, por garantia de direitos, decorre de negações, violências e discriminações consolidadas na estruturação do modo de produção capitalista, que se fundamenta na relação de exploração, dominação e opressão de classe, gênero, etnia e raça, e de orientação sexual, na busca de produção e reprodução do capital. A cultura machista, cisheteropatriarcal, racista e LGBTIAfóbica compõe os processos capitalistas na produção de desigualdades e de violações para estruturarem as relações do capital (CISNE; SANTOS, 2018).

Logo, é nesse sistema, com a sustentação das crenças, dos valores e das tradições, que se perpetua o padrão cisheteronormativo como forma de regulação, controlando a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos indivíduos com a perspectiva de reproduzir a relação de exploração e dominação capitalista, a fim de que eles se encaixem nesse modelo que é machista, racista e LGBTIfóbico, e, assim, contribuindo para a melhoria da produtividade do modo de produção do capital.

As discriminações, os preconceitos, as violações e os assassinatos de trans estão relacionados com a estruturação machista, patriarcal, sexista, misógina, racista e capitalista, a qual condiciona a figura do homem branco, burguês e cis-hétero como

o perfil padrão das normas e do poder. A ratificação e a reprodução dessas imposições concorrem para a naturalização das relações desiguais de poder, a hierarquização e os papéis sociais. A cisgeneridade como a única maneira de vivência e de "normalidade" ocasiona a repulsa para o que se apresenta como diferente.

Aponta-se que somente em um sistema que não tenha a subordinação de classe, raça e gênero haveria possibilidades para a garantia efetiva de direitos básicos de vida humana. No momento em que não se articula gênero, raça e sexualidade com a relação capital-trabalho, das lutas feministas, de negros e LGBTI+ com as de classes, do anticapitalismo, dos efeitos decorrentes destes, não chegará ao fim das desigualdades sociais, das opressões, das relações hierárquicas de gênero e raça. "[...] Não há como enfrentar o capital sem a classe trabalhadora como sujeito central e este sujeito precisa se compreender enquanto tal" (MONTAÑO, 2014, p. 381). Portanto, direitos para as mulheridades, as feminilidades, os negros e a população LGBTI+ só serão efetivamente garantidos em sua amplitude a partir de uma nova ordem social, uma sociedade sem classes.<sup>11</sup>

Além disso, considera-se como necessário a não sobreposição da pauta de classe relativamente às discussões de gênero e raça. Com o discernimento de que o que se busca é a construção de uma nova sociedade sem relações desiguais, hierárquicas de gênero e raça, fundamentada na submissão e na inferiorização de negros, das mulheridades e feminilidades, na regulação de corpos, desejos, prazeres, comportamentos e expressões.

2.2 Identidade de gênero: "a opressão que tenta sufocar nosso desejo, ela mesma será o motor da nossa luz" - a vivência de corpos trans como contraposição das normas e dos padrões internalizados no capitalismo

A cisgeneridade, como descrito desde a introdução da dissertação, é compreendida no âmbito do reconhecimento e da identificação dos indivíduos com o gênero imposto desde o nascimento. Além disso, compõe um sistema — a cisheteronormatividade — que funciona como um padrão que controla e força a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos indivíduos, tendo por

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> No lugar da velha sociedade burguesa, com suas classes e seus antagonismos de classes, surge uma associação em que o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos (MARX; ENGELS, 2015, p. 89).

referência a cisgeneridade e na heterossexualidade. Em síntese, a cisgeneridade, então, representa essa identificação com características biológicas, enquanto a heterossexualidade se dá pela atração afetiva e sexual dos sujeitos pelo gênero oposto (JESUS, 2012).

Depreende-se, assim, que a concepção de cisgeneridade está em demarcações de uma construção-padrão naturalizada e universal de sujeitos. A partir desse processo, definem-se por meio do discurso constituído os indivíduos que estão inseridos nesse modelo, entrepostos em contextos de privilégios exatamente por seguirem o molde imposto. Nessa relação, são estabelecidos, através do reconhecimento e da identificação de características impostas ao nascer, os seres que se encontraram nos marcos da "humanidade" e da "normalidade" do CIStema (NASCIMENTO, 2021).

Destarte, as definições naturalizada e universal da cisgeneridade condizem a uma construção social e cultural, produzidas por meio de discursos e significações de um padrão dos indivíduos com base na imposição de identificação de aspectos designados no nascimento. Esse é um meio de controle e regulação de corpos, comportamentos, ações, dos próprios sujeitos. Aqueles que não se encaixam nessa normatização, do dispositivo da cisgeneridade, são tidos como "anomalias", fora da relação de ser humano ou, como aponta Nascimento (2021, p. 52), "o *Outro* do *Outro* do *Outro*".

Desse modo, o conceito de cisgeneridade é capaz de estabelecer um paralelo crítico ao das transgeneridades, revelando que, apesar de todos os gêneros passar por um processo de materialização a partir de práticas discursivas sobre o sexo, os corpos cis gozam de um privilégio capaz de colocá-los em uma condição natural, como sexo/gênero real, verdadeiro, na medida em que a transgeneridades são caracterizadas como uma produção artificial e falseada da realidade cisnormativa (NASCIMENTO, 2021, p. 97).

Convém assinalar que a construção dos sujeitos a partir da normatização da cisgeneridade, de forma articulada à heterossexualidade, fortalece o processo de homogeneidade de um padrão de ser, agir, sentir, expressar, identificar e relacionar. A cisheteronormatividade se torna um sistema de regulação de corpos, gênero e desejos, de imposição de reconhecimento determinado pelo nascimento, das relações afetivas e sexuais com pessoas do gênero oposto ao seu, inseridas no contexto da cisgeneridade. Ambas, a heterossexualidade e a cisgeneridade, são processos tidos

como naturais e universais, cujos marcos são considerados como vivências e existências "verdadeiras" e "normais".

As vivências. performances, identidades diferentes fora da cisheteronormatividade são colocadas em posições de artificialidade e patológicas devido à determinação que legitima a cisgeneridade e a heterossexualidade. A mulher e o homem cishéteros são reconhecidos como existências "naturais" e "verdadeiras"; ao ponto de não precisarem falar e assumir sua identidade e a orientação sexual perante a sociedade, levando em consideração que já está subentendido. Enquanto pessoas transexuais, travestis, bissexuais, gays, lésbicas, entre outros, que não se encaixam na cisheteronormatividade e na binaridade de gênero, são tidos como seres desviantes, fora da normalidade, que precisam afirmar e reafirmar o tempo todo quem são, os motivos de serem assim ou quando não passam por processos desumanos de adequação ao padrão e às normas.

Considera-se que a compreensão do reconhecimento de pessoas cis e héteros estão dentro do mesmo processo de pessoas que estão fora do padrão produzido e imposto. A cisgeneridade e a heterossexualidade não são interpretadas enquanto "natural" e "normal" dos indivíduos, mas sim como construídas através dos discursos. Por meio dessa perspectiva, não se interpreta essa relação de naturalização e normalização que viabiliza desigualdades, discriminações, preconceitos, violências e violações nas demarcações de identidade de gênero e orientação sexual diferentes destes.

A heterossexualidade está inserida na esfera da orientação sexual, assim como a homossexualidade, a bissexualidade, entre outras. Tal "orientação sexual refere-se à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos" (REIS, 2018, p. 21), seja por pessoas do gênero oposto, seja do mesmo gênero, por variados gêneros, ou até mesmo não sentindo atração sexual por nenhum dos citados, podendo ser homens e mulheres cis ou trans heterossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, assexuais e outros. Em relação à identidade de gênero, demarcam-se pessoas cisgêneras, agêneras e transexuais. Visto que já foi explanado a compressão da cisgeneridade, pessoas cis são aquelas que se identificam com as determinações do nascimento ao passo que as agêneras são aquelas que não se reconhecem com nenhum gênero.

De acordo com as ressalvas feitas, com base em Bento (2017), o termo "transexualidade" será tratado para além da patologização de pessoas transexuais e

travestis. A transexualidade diz respeito a não identificação das determinações impostas desde o nascimento, considerando que as definições deste e dos aspectos biológicos não são suficientes para demarcar gênero dos indivíduos; são os aspectos sociais, culturais e identitários que os tornam homens, mulheres, entre outras diversas vivências. Os fatores biológicos não são determinantes para definição e compreensão das identidades de gênero, ou seja, é a partir das experiências e de como as pessoas se identificam enquanto ser no mundo.

Logo, a transexualidade é um contraponto dos mecanismos e dispositivos da cisgeneridade imposta na sociedade. São vivências e experiências que não se encaixam no modelo construído e determinado como o "normal" desde o nascimento dos sujeitos, no qual é a cisgeneridade. As características biológicas e os papéis sociais designados desde o nascer não são determinadores no processo de identificação e reconhecimento dos indivíduos, por mais que sejam mecanismos de regulação.

Faz-se necessário demarcar que pessoas trans não necessariamente abominam e possuem aversão às suas genitálias, como também não precisam passar por processo de redesignação sexual para serem consideradas trans. Coloca-se em foco que estas, ao identificarem-se enquanto mulher e homem transexuais, não se tornam lésbicas, gays ou bissexuais; isto é, a identidade não interferirá diretamente na orientação sexual.

Ao contrário da crença comum hoje em dia, adotada por algumas vertentes científicas, entende-se que a vivência de um gênero [social, cultural] discordante com o que se esperaria de alguém de um determinado sexo [biológico] é uma questão de identidade, e não um transtorno (JESUS, 2012, p. 9).

Comumente pessoas transexuais e travestis são vistas como seres abomináveis, expurgadas de lugares, vivências e tendo suas existências negligenciadas. No universo da cisgeneridade, sugere-se inexistência de lugar para quem não "encaixa" no padrão normalizado e naturalizado. Possivelmente aí se encontra uma das causas de negação, silenciamento e criminalização de experiências transexuais e travestis. Nunca é demais lembrar que, no século XVI, a primeira travesti reconhecida do Brasil foi obrigada a abandonar a sua identidade, precisou se destituir de si e tornar-se uma outra pessoa, para assim continuar viva (JESUS apud NASCIMENTO, 2021).

Na relação da cisheteronormatividade ocorre um processo de superioridade de sujeitos, corpos e experiências que se encaixam nos moldes impostos; a definição de um modelo hierárquico com base nas normas da cisgeneridade e da heterossexualidade. Pessoas cis-hétero usufruem de todos os privilégios construídos por meio dos discursos na sociedade e apontam "as pessoas trans\* como artificiais e em uma perspectiva subalterna de identidade de gênero" (NASCIMENTO, 2021, p. 101). A partir desse aspecto, são permitidas e legitimadas recusas, inferiorizações e criminalizações correspondentes a corporalidades e vivências de pessoas transexuais e travestis.

Como já demarcado, a consideração da primeira travesti no Brasil data do século XVI, porém foi somente na década de 1950 que o debate sobre a transexualidade se apresenta na esfera científica. Bento (2017, p. 36) destaca que "essas reflexões podem ser consideradas como o início da construção do 'dispositivo da transexualidade". Harry Benjamin, endocrinologista, considerou os processos cirúrgicos como única forma de tratamento para as vivências trans e travestis; John Money, psicólogo, na discussão de gênero, demarcou sobre a mudança de gênero até o segundo ano de vida das crianças (BENTO, 2017).

Nesse contexto, o termo utilizado "transexualismo", ajustado de acordo em como percebiam pessoas transexuais e travestis, era encoberto por meio de um viés patologizante. É no entendimento como doença e anomalia que nos marcos históricos, em âmbito de publicações, a transexualidade é abordada.

É também nessa década de 1950 que ocorre o processo de patologização daqueles que não se encaixam no padrão da cisheteronormatividade por meio da medicina e da psiquiatria, em que o termo utilizado era "transexualismo" cujo sufixo "ismo" vinculava sua a relação com doença. Nas décadas subsequentes (1960 e 1970), a discussão sobre a transexualidade se amplia e outras "motivações", "identificações", "diagnósticos" e "tratamentos" emergem e são colocados em prática, com destaque para a possibilidade de realização de cirurgias.

Para o psicanalista Robert Stoller (1924–1991), a "motivação" de pessoas trans e travestis no seu não reconhecimento com as características de papéis sociais e biológicos está associada à infância através da relação com a mãe e da super aproximação entre eles; e é por meio desse aspecto que Stoller identificava as crianças trans. O processo de tratamento para este é possível através de diversas e intensas terapias voltadas para estimular o Complexo de Édipo, e as maiores

possibilidades de êxito estão relacionadas ao quão cedo essa criança começasse a fazer terapias (BENTO, 2017).

Já para o endocrinologista Harry Benjamin (1885–1986)<sup>12</sup>, a cirurgia de transgenitalização é entendida como a única maneira de tratamento para pessoas trans. A identificação de pessoas transexuais e travestis se baseia na consideração de que estes são assexuais, desejam ter outro corpo e por odiarem os seus [corpos]. Necessariamente, as pessoas trans e travestis precisariam se encaixar nos aspectos considerados e demarcados por Benjamin para assim a realização da cirurgia. O processo de "identificação" e "diagnóstico" passa a ser utilizado por diversos outros médicos, o padrão universal de transexuais benjaminiano se propaga de maneira a negar existências de trans que estão fora dos apontamentos universalizados.

Nota-se que, a partir do discurso da construção social, é criado um "padrão universal de transexuais", designando as características e os comportamentos que estes "devem" ter para serem considerados como tais. Essa perspectiva universalizante nega as pluralidades dos sujeitos, invisibiliza e marginaliza as existências de trans que não se encaixam neste padrão universal criado por pessoas cis sobre vivências que não as pertencem. A cisheteronormatividade, além de moldar a sexualidade e o gênero por meio de um padrão universal, designa também os corpos fora desse modelo a se ajustarem e se inserirem nos aspectos da normatização de identidades.

Na construção de um padrão universal de pessoas trans e travestis, por meio de comportamentos, características, vestimentas, aparências, entre outras, prossegue-se a estrutura vigente de subalternização, com relações hierárquicas entre a própria população. A institucionalização de como ser e agir, do que ter e vestir, fundamenta uma recusa nos outros sujeitos que se identificam enquanto trans, entretanto não se inserem nesses moldes impostos; e o ciclo de invisibilização, humilhações, desrespeitos e violências se reatualiza, banindo os indivíduos que não seguem tais padrões.

Nesse processo das relações hierárquicas entre as pessoas trans e travestis, pautado no padrão universal produzido, institui a diferença de tratamento de cis para

.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O livro *El fenómeno transexual*, de Harry Benjamin, publicado em 1966, forneceu as bases para diagnosticar o 'verdadeiro' transexual. Nesse livro são estabelecidos parâmetros para avaliar se as pessoas que chegam às clínicas ou aos hospitais solicitando a cirurgia são 'transexuais de verdade' (BENTO, 2017, p. 39).

com trans que se adequem nesse modelo, e também entre a própria população trans. A construção de corpos, maneiras, roupas e falas como método de harmonização e normatização ao aceitável para a cisgeneridade e a heterossexualidade, reforçando os marcos entre "homens x mulheres", da binaridade de gênero.

Entre os diversos processos de "identificação" do padrão universalizante de trans, encontra-se a repulsa e a recusa de determinados órgãos. O ódio, a abominação em relação ao pênis e a vagina, o desejo para os homens trans da retirada dos seios, enquanto para as mulheres trans a aplicação do silicone. Essa consideração está nas demarcações das características resumidamente na negação ao corpo, em que estes possuem necessariamente uma aversão ao seu corpo e o desejo em ter "outro". Observa-se nesse padrão produzido pela cisgeneridade que o que deve ser objetivado é a busca por assemelhar indispensavelmente a existência e a vivência cis.

Bento (2017) destaca que a produção de um padrão e a busca por adaptação de pessoas trans e travestis se torna um fator de críticas e recusas da própria população com aqueles que não estão próximos e não possuem o intuito de estarem inseridos nesses moldes. Ainda que fora da cisheteronormatividade, a presença e o fortalecimento das designações dos papéis sociais de gênero em que determinadas coisas são permitidas, apropriadas ou não para fazer, vestir, falar, entre outras coisas.

O padrão universal ou a "verdadeira" pessoa transexual diverge da realidade composta por pluralidades de corpos e subjetividades. Essa construção de uma única identidade para diversos sujeitos é ilusória e inexistente. Não existem somente determinados comportamentos, características, vestimentas, considerando que são as mais variadas formas de ser, agir e existir. Tal modo de definição é mecanismo de controle e regulação das pessoas trans e travestis.

O controle sobre os corpos estranhos sexuais se dá mediante um saber específico que está para além do desejo de controlar as performances; busca-se interferir na organização da subjetividade e na definição da sexualidade apropriada (BENTO, 2017, p. 227).

Com base em Lionço (2019 apud NASCIMENTO, 2021), a Psiquiatria, a Medicina e a Psicologia são responsáveis pela dinamização da construção patologizante da transexualidade. No lastro de concepções de pessoas trans e travestis como "doentes" e "anormais", somente na década de 1980, a transexualidade

passa a integrar a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) e se torna parte da lista de "Transtornos de Identidade de Gênero" do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) (NASCIMENTO, 2021).

Desde então, diversas formas de organização se apresentaram no intuito de contrapor e resistir essa ideia patologizante de pessoas trans e travestis na perspectiva de mudanças na realidade em como essa determinada população é tratada. De acordo com Bento (2017), as primeiras manifestações ocorreram no ano de 2007, em alguns lugares da Espanha e da França, em um âmbito internacional somente em 2009 e no Brasil em 2010. A Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde e o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais estiveram por diversos processos de revisões, entretanto no DSM-5, de 2013, vivências trans e travestis ainda estão inseridos na categoria de "disforia de gênero".

Tais demarcações reforçam, cada vez mais, as relações naturalizantes, preconceituosas e discriminatórias de gênero, em que a cisgeneridade é o padrão universal de ser. "Desse modo, o DSM-5, opera numa lógica colonizadora das subjetividades trans\*: subjugando-as a padrões cisheteronormativos de produção de gênero" (NASCIMENTO, 2021, p. 115). Somente em 2018, na CID-11, a transexualidade é retirada da classificação de transtornos mentais e comportamentais da Organização Mundial da Saúde (OMS), inserindo-se no marco da "Condições relacionadas à Saúde Sexual".

Em razão de não se encaixarem no padrão da cisgeneridade, as lutas seguem necessárias, uma vez que no modo de produção capitalista o homem, a mulher transexual e as travestis enfrentam dificuldades diversas para (re) existir; pois sofrem diversas formas de discriminações, repressões e violências no seu cotidiano. No Brasil, os dados acerca são coletados e publicizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), considerando que não existem órgãos oficiais que apresentam violações, violências e assassinatos de pessoas transexuais e travestis, sendo mais uma das formas de invisibilização dessa determinada população.

**Quadro 1:** Tentativas de homicídios de pessoas trans e travestis no Brasil de 2018 – 2022.

ANO	TENTATIVAS DE HOMICÍDIOS DE PESSOAS TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL

2018	72
2019	50
2020	77
2021	79
2022	84

Fonte: (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2021/2022).

Em esfera mundial, o Brasil está em primeiro lugar como o país que mais mata pessoas trans e travestis, dado presente e recorrente de 2009 até 2022 (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2023).

**Quadro 2:** Homicídios de pessoas trans e travestis no Brasil de 2018 – 2022.

ANO	ASSASSINATOS DE PESSOAS TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL
2018	163
2019	124
2020	175
2021	140
2022	131

Fonte: (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2021/2022).

Destaca-se a grande influência do avanço do conservadorismo, do fundamentalismo religioso e do discurso de ódio que o atual presidente, Jair Bolsonaro, propaga contra a população LGBTI+ na validação e no aumento de violências e assassinatos contra homens e mulheres transexuais e travestis (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

No Maranhão, de acordo com o Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, com o Boletim de violência letal da população trans e travesti 2022, foram coletados dados de 6 casos violência letal da população trans e travesti no Maranhão, sendo 5 homicídios e 1 suicídio. Dentre essas 6 vítimas, 4 eram travestis e 2 mulheres trans (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2023).

**Quadro 3:** Cor/raça das vítimas e métodos utilizados em pessoas trans e travestis no Maranhão em 2022.

COR/RAÇA				MÉTODOS UTILIZADOS			
Pretas e Brancas Não Pardas identificadas			Pauladas	Espancamentos	Atropelamentos	Autoinfligida	
66,67%		16,67%		50%	16,67%	16,67%	16,67%

Fonte: (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2023).

Assim como pontuado sobre os dados de assassinatos e tentativas em âmbito Brasil, no Maranhão esses também são coletados e publicizados a partir da iniciativa dos movimentos sociais organizados em decorrência da omissão do estado do Maranhão na realização do levamento dessa estatística.

As discriminações e o não reconhecimento de pessoas trans e travestis estão presentes em setores da sociedade como escolas, igrejas, política, músicas, filmes, esporte, redes sociais, etc. Com relação às redes sociais, de acordo com Benevides e Nogueira (2021), são disseminados diversos discursos de ódio e *fakenews* contra pessoas trans e travestis decorrentes da não aceitação e na tentativa de distorção sobre o assunto. Para as autoras supracitadas, os principais grupos que propagam discursos transfóbicos nas redes sociais são os policiais, os políticos conservadores, os fundamentalistas religiosos, os bolsonaristas e as "*radfem*" – conhecidas nas redes sociais pelos ataques as mulheridades e feminilidades trans e travestis, baseadas no determinismo biológico. Esse processo de ataques virtuais causa o afastamento e a exclusão de pessoas trans e travestis devido ao medo, assim como tais agressões afetam a saúde mental desses sujeitos acarretando, inclusive, em suicídios.

No esporte, por exemplo, ocorrem tentativas de boicote na participação de pessoas trans e travestis. Entre os casos, a repercussão da jogadora brasileira de vôlei, Tifanny Abreu, que sofre diversos ataques pelos próprios colegas de profissão 13 por considerarem, sem embasamento e comprovações, que ela teria mais força que outras mulheres. Nos jogos on-line, a presença de atos e discursos transfóbicos são disfarçados de opinião e "falta de informação", o *streamer* "Jovirone" relaciona um item de um jogo a uma travesti, usando o termo "traveco" de forma pejorativa. Outro caso que teve repercussão na *internet* é do jogador "Buxexa" fo, ao falar da *youtuber* Marcella Pantaleão sobre ser "uma ruiva de três pernas"; mesmo após os comentários de ambos ainda assim continuam com números significativos de acompanhamentos e parcerias com grandes empresas.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Entre esses profissionais, encontra-se a jogadora de vôlei Tandara Caixeta com falas sobre "vantagens" da Tifanny em relação a outras mulheres. A jogadora cis tem diversas participações no elenco da Seleção Feminina Brasileira de Vôlei, entretanto durante os Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2021, foi pega no exame *antidoping*. Esse exame é uma maneira de verificação de uso de medicamentos que interfiram em uma competição igualitária entre os jogadores.

Jovirone é brasileiro, joga e transmite seus jogos de forma on-line, criador de conteúdos sobre jogos.
 Pedro "Buxexa" é brasileiro, transmite de forma on-line as partidas de "Free Fire", criador de conteúdo desse determinado jogo.

Na política, é visível os vários ataques às pessoas trans e travestis eleitas, proferidos pelas redes sociais, como no ocorrido com a deputada federal, Erika Hilton (PSOL); no plenário da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, situação vivenciada pela deputada federal, Duda Salabert (PDT); ou até mesmo de ataques em residência, como o acontecido com a Carolina Iara (PSOL), codeputada estadual de São Paulo. Erika Hilton para além dos ataques transfóbicos por meio do *twitter* e *instagram*, recebeu e-mail de cunho transfóbico e a ameaçando de morte (G1, 2022). Já com Duda Salabert, o ocorrido foi na negação da sua identidade de gênero por outro vereador eleito, durante a cerimônia de posse de vereadores em 2021 (UOL, 2021). A Carolina lara teve sua casa alvejada por tiros em 2021 (O GLOBO, 2021).

Em contrapartida, estas candidaturas crescem. Em 2022, Linda Brasil (PSOL), foi eleita deputada estadual de Sergipe e Dani Balbi, deputada estadual do Rio de Janeiro.

Reafirma-se que estudos, discussões e trabalhos científicos sobre gênero e sexualidade são mecanismos de oposição e enfretamento às violências morais, físicas e psicológicas, aos preconceitos, às discriminações LGBTIfóbicas, além de servirem como meio para ampliar o debate com fundamentos analíticos e respaldos na realidade concreta de vivências e existências de pessoas que, diariamente, precisam resistir para existir<sup>16</sup>. Estudos essenciais para subsidiar formulação e implementação de políticas públicas para essa determinada população.

## 2.3 Movimentos LGBTI+ e os marcos normativos: "Eu mereço parar de esperar"

Parte-se da compreensão de que todo direito hoje conquistado e reconhecido, seja ele civil, político ou social, é decorrente de organizações e lutas sociais, posto em um determinado tempo histórico<sup>17</sup>. Isto é, a partir das demandas apontadas por grupos, devido as vivências dos sujeitos e as suas necessidades em um momento na

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Destaco as obras "Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade", de Judith Butler; "História da Sexualidade", de Michel Foucault; "A Reinvenção do Corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual", de Berenice Bento; "Transefeminismo", de Letícia Nascimento; os dossiês dos assassinatos e das violências de travestis e transexuais brasileiras da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA); e o relatório "Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil", produzido pela Acontece – Arte e Política LGBTI+ e pelo Grupo Gay da Bahia.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Os direitos sociais podem ser definidos como "os que permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual criada pela coletividade" (COUTINHO, 1999, p. 50). Tais direitos se consolidaram a partir da terceira década do século XX, no período que ficou conhecido como Welfare State, ou Estado de Bem-Estar Social, marcado pela intervenção do Estado nas relações econômicas e sociais.

História que busca a efetivação de seus direitos, contrapondo-se, assim, a uma visão que Locke aponta como de "direitos naturais", com base em Coutinho (1999). Logo, são necessárias manifestações sociais a fim de que se tenham conquistas para aqueles que estão subalternos aos detentores do poder.

Tendo em vista as relações desiguais do modo de produção capitalista de exploração e dominação entre as classes e das diversas expressões de opressão, em que os interesses estão voltados para o capital e não para o atendimento das necessidades da população, as lutas por direitos sociais são indispensáveis para que os sujeitos tenham direitos, tais como educação, saúde, previdência social, entre outros, assegurados em um sistema que está sempre tensionado tanto à efetivação quanto à negação.

A estruturação que garante os direitos sociais possui relação com processos de demandas, decisões e ações do Estado, mas também com os diferentes sujeitos que são fundamentais para a formulação e a implementação de políticas. Entende-se, então, que a garantia de direitos se insere a partir dessa confluência de interesses dos diversos atores ou sujeitos com o Estado.

A participação dos sujeitos dispõe relevância nos aspectos de construção e implementação dos direitos, logo, é por meio das diversas pontuações, colocações e demandas, bem como dos mais variados indivíduos, que existe a possiblidade ou não de ampliação dos debates sobre as políticas. Destaca-se, ainda, a influência dos atores nas decisões, não sendo de forma igualitária ou justa entre eles, em que alguns terão suas pautas mais enfoque e com respostas mais rápidas, enquanto outros casos incorrem em certa demora ou em não-decisão.

É neste cenário que se encontram os movimentos sociais com suas mais diversas formas de organizações, manifestações e mobilizações, com sujeitos que buscam a garantia de direitos sociais e são elementos fundamentais para a estruturação da sociedade. Por meio das mais variadas ideias e práticas, e das inúmeras negações e dificuldades que determinado grupo de pessoas — mulheres, indígenas, trabalhadores, estudantes, LGBTI+, etc. — possuem para acessar direitos basilares, desenrolam-se influências na formação da história da humanidade. Assim, os movimentos sociais podem abrir um leque de inovações no âmbito público e privado, tendo uma vasta relevância no desenvolvimento no que tange à garantia dos direitos de cidadania (GOHN, 2000).

Os movimentos sociais buscam o atendimento de suas demandas por várias maneiras. Segundo Gohn (2000), tais formas levam os movimentos a terem um caráter cíclico, já que vão e voltam a partir da dinâmica dos conflitos. Sendo assim, a ausência de determinada demanda influi em como os movimentos sociais se estruturam; ou seja, a caracterização é realizada a partir da vivência dos sujeitos, mediante a não garantia ou até mesmo pela negação de direitos, dos interesses antagônicos de classes, assim como pela busca da emancipação humana.

Destarte, é nessa relação de dinâmica de conflitos e negações de direitos que os movimentos sociais, por meio das diversas formas de organizações, pressionam o Estado<sup>18</sup> para que responda às expressões da questão social<sup>19</sup> através de políticas sociais<sup>20</sup>.

Os Movimentos LGBTI+ possuem uma trajetória marcada por preconceitos, discriminações, violências e disputas internas, entretanto não é isso que os define. Tratam-se de espaços de reconhecimento de pessoas que não se encaixam em um padrão imposto pela sociedade, da cisheteronormatividade, não-binária de gênero ou nenhum tipo que então os rotule. Ao contrapor-se aos modelos, por meio da articulação, tais pessoas desejam que seus direitos civis de subjetividade, identidade e orientação sexual sejam visibilizados e assegurados.

Ao se tratar de cisheteronormatividade, aponta-se um padrão que controla e força a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos indivíduos baseados na cisgeneridade e na heterossexualidade. A cisgeneridade representa a identificação pelas determinações ao nascer e a heterossexualidade a atração pelo gênero oposto (JESUS, 2012).

ser social na produção, na reprodução e na crise do capitalismo" (FARIAS, 2001, p. 29 e 30).

-

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Fundamentado nesses aspectos, o Estado moderno é analisado a partir dos momentos sóciohistóricos, não tendo somente um modelo, mas sim numerosas formas de expressões e idealizações que influenciam diretamente no processo de garantia de cidadania; portanto "[...] o fenômeno estatal obedece a leis que trazem a marca da história, em articulação orgânica com as formas assumidas pelo

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Conforme os pressupostos de lamamoto (1998, p. 27), "a Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade".

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> As políticas sociais serão o ponto entre os interesses divergentes da classe trabalhadora – devido às formas de organizações e manifestações sociais – e os interesses da burguesia, a qual busca a produção e a reprodução do capital através da exploração da força de trabalho, "ou melhor, a política social, como um componente ou produto, que é, da velha e conflituosa relação entre Estado e sociedade, no marco das formações sociais de classe" (PEREIRA, 2008, p. 28). Pode-se compreendê-las tanto como um controle da burguesia sobre o trabalhador quanto uma resposta à pressão exercida pelos trabalhadores sobre o Estado, assumindo características específicas de acordo com o tempo histórico e o espaço.

Os movimentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais (LGBTI+) são compostos por vários sujeitos, grupos e subjetividades. São organizações que se manifestam de diversas formas a partir dos interesses; levando em consideração esses aspectos a adoção e a utilização do termo no plural "movimentos", com fins de demarcar as multiplicidades dos indivíduos, dos grupos e da diversidade abarcados por esses movimentos. Das relações de gênero e sexualidade, das trajetórias de lutas por direitos contra as discriminações e violações: são os laços que os interligam, constituindo essa diversidade de movimentos.

Quadro 4: Assassinatos de pessoas LGBTI+ no Brasil de 2017 – 2021.

ANO	ASSASSINATOS DE LGBTI+ NO BRASIL
2017	445
2018	420
2019	329
2020	237
2021	316

Fonte: (GRUPO GAY DA BAHIA, 2017 – 2021) (ACONTECE ARTE E POLÍTICA LGBTI+, 2022).

Seguindo o Boletim da Violência Letal da População LGBTI+ no Maranhão em 2020, produzido pelo Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, ocorreram cerca de 10 assassinatos no ano de 2020. Das vítimas, 60% gays e 40% trans. É notório os assassinatos de forma violenta e brutal como uma característica presente decorrentes aos atos de ódio contra essa determinada população (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2021).

**Quadro 5:** Cor/raça das vítimas e métodos utilizados em LGBTI+ no Maranhão em 2021.

	COR/RAÇA		MÉTODOS UTILIZADOS		
Pretas e Pardas	Brancas	Não identificadas	Arma branca	Arma de fogo	Não identificado
60%	30%	10%	50%	30%	20%

Fonte: (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2021).

No ano seguinte, 2021, de acordo com as pontuações do Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão (2022), ocorreram 15 casos de violência letal contra pessoas LGBTI+ no estado, sendo 13 homicídios e 2 suicídios. Do perfil das vítimas, 67% eram gays, 27% travestis e transexuais, e 6% bissexuais.

**Quadro 6:** Cor/raça das vítimas e métodos utilizados em LGBTI+ no Maranhão em 2022.

COR/RAÇA			MÉTODOS UTILIZADOS					
Pretas	е	Brancas	Não	Arma	de	Facadas	Pauladas	Vidro
Pardas			identificadas	fogo				
80%		7%	13%	58%		17%	17%	8%

Fonte: (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2022).

Destaca-se que o aumento dos registros de mortes da população LGBTI+ está relacionado com as forças dos movimentos em visibilizar essas ações LGBTIóbicas, as possibilidades da coleta de dados das denúncias decorrentes da própria organização desses grupos, a resistência e a luta pelo direito de existir. Mas também se correlaciona em razão do retrocesso no debate acerca da garantia dos direitos dessa população, devido ao avanço do conservadorismo reacionário no Brasil, caracterizado pelo Golpe da então presidenta eleita Dilma Rousseff. Em 2016, no dia da votação do *impeachment*, os argumentos utilizados, em sua maioria, eram em defesa da "família tradicional brasileira", e se consolidaram na eleição para a presidência de Jair Messias Bolsonaro<sup>21</sup>. Nota-se, então, um crescimento da temática "moral", ao contrapor-se às transfigurações sociais, entre elas as pautas dos Movimentos LGBTI+, a garantia dos direitos civis, sociais, políticos, de subjetividade, identidade e de orientação sexual.

O conservadorismo não é um processo decorrente e específico do atual cenário brasileiro; é sócio-histórico, tendo sido vivenciado noutros países, em que é "movido por um conjunto de determinações estruturais e conjunturais, por fatores socioeconômicos, político-culturais e pela dinâmica da luta de classes" (BARROCO, 2015, p. 624). É um termo utilizado a partir do Pós-Revolução Francesa nas discussões das Ciências Sociais; um processo que se manifesta a partir do século XVIII como contraponto dos marcos históricos do século<sup>22</sup>. Porém, no decorrer dos avanços das décadas e das alterações históricas, o pensamento conservador também se modifica (FELINI, 2016).

Em meio aos retrocessos, a organização desses movimentos se caracteriza como espaço de resistência pelo direito de ser quem são sem medo e filtros. É

<sup>22</sup> Trata-se agui das revoluções francesa e industrial.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> "Capitão da reserva do Exército, defensor da ditadura militar, admirador de torturadores, racista, inimigo declarado do feminismo, crítico dos direitos humanos e homofóbico de carteirinha, concentrou ao seu redor forças reacionárias da mais legítima estirpe que, ato contínuo, somaram forças com a bancada evangélica no combate à pauta de direitos LGBT" (TREVISAN, 2018, p. 441).

necessário que o combate pelo reconhecimento dos direitos dessa população esteja diretamente articulado à luta contra o machismo, o racismo, o cisheteropatriarcado e pelo fim do modo de produção capitalista, que se fundamenta a partir desses aspectos para produzir as relações sociais desse sistema e reproduzi-las. Nessa perspectiva, considera-se que a garantia dos direitos da população LGBTI+, de forma plena, só se alcançará a partir da emancipação humana em uma sociedade sem classes.

2.3.1 Trajetória do Movimento LGBTI+: "para além do vale, para um lugar onde se fazer era possível no confronto com algumas regras impostas"

O Movimento Homossexual, que hoje é mais conhecido como Movimentos LGBTI+, teve sua emergência na Europa, no fim do século XIX, em busca da garantia e da legitimação dos direitos civis de pessoas homossexuais e da descriminalização da homossexualidade como a bandeira fundamental para o ponto de partida. Magnus Hirschfeld (1868-1935) foi um dos pioneiros, o qual fundou o Instituto de Ciência Sexual e foi um dos presidentes da Liga Mundial para a Reforma Sexual. Ele afirmava que "[...] a defesa dos homossexuais dava-se no bojo de uma luta mais ampla por reforma sexual, incluindo mudanças na legislação e campanhas educativas [...] (FACCHINI; SIMÕES, 2009, p. 41).

Devido à articulação dessa população, nas décadas de 1910 e 1920, ocorreu uma ascensão com relação à descriminalização da homossexualidade, passando a ter mais locais para a socialização dos homossexuais, incluindo as lésbicas que também passaram a ter uma maior visibilidade. Naquela mesma época, foram registradas as primeiras transições de sexo, feitas no Instituto de Ciência Sexual, e então a pauta do que seria a atração sexual e afetiva entre os indivíduos se amplia para o reconhecimento da identidade de gênero (FACCHINI; SIMÕES, 2009).

Os corpos, até então invisibilizados, se percebem enquanto sujeitos de direitos como qualquer outro, desconsideram-se seres "anormais" e passam a lutar por respeito e pelo poder de ser quem realmente eram sem isso ser considerado crime. É devido à organização e à luta que avanços foram possíveis no que tange à descriminalização da homossexualidade e à visibilidade de pessoas que não se encaixavam no padrão hetero-cis-normativo na Europa. Entretanto, com o desenvolvimento do nazismo, ocorreram retrocessos no que já se tinha conquistado,

ao se criminalizar novamente a homossexualidade, submetendo a torturas os que não seguiam o "padrão".

Nos Estados Unidos, nas décadas de 1940 e 1950, organizações de gays e lésbicas, como *Mattachine Society* e *Daughters of Bilits*<sup>23</sup>, foram observadas. Estas buscavam o reconhecimento de direitos e a visibilidade dessa população, e ainda lutavam pela descriminalização da homossexualidade. Um marco para os Movimentos LGBTI+ foi a chamada Revolta de *Stonewall*, decorrente das discriminações, dos preconceitos, das agressões morais e físicas que gays, lésbicas, transexuais, bissexuais, travestis e *drag queens* sofreram, em 1969, em Nova York, por repressões policiais. O termo *drag queen* é utilizado para designar "artistas que fazem uso de feminilidade estereotipada e exacerbada em apresentações. [...] *Drag queens/king* são transformistas, vivenciam a inversão do gênero como diversão, entretenimento e espetáculo, não como identidade" (JESUS, 2012, p. 18).

Situações de revistas no bar *Stonewall Inn* eram corriqueiras, pois o estabelecimento era voltado para a população LGBTI+ e não tinha alvará para a venda de bebidas alcoólicas. Aquilo que seria mais uma demonstração de descriminação do aparelho coercitivo do Estado, tornou-se símbolo de resistência dessa população, pois estavam cansados dos atos preconceituosos que os violavam como indivíduos de direitos e de aceitação (FACCHINI; SIMÕES, 2009).

'O amor que não ousava dizer seu nome' tinha saído às ruas, criara sua própria rede de trocas, encontros e solidariedade, desenvolvera um senso mais positivo de autoestima pessoal e coletiva corporificado nas novas identidades de gays e lésbicas, referidas à singularidade de seus desejos sexuais. Palavras de ordem como 'assumir-se' ou 'sair do armário' foram postas em prática, com a intenção de recriar um novo modo de existência em função da especificidade do desejo sexual vilipendiado, como abrigo, resistência e combate à hostilidade e à opressão (FACCHINI; SIMÕES, 2009, p. 45).

Sendo assim, tornou-se referência para os países latino-americanos, no sentido de buscar respeito social, de igualdade e que seus direitos fossem garantidos por um Estado repressor em um sistema capitalista, machista, racista e LGBTIfóbico. Em decorrência do acontecido no bar *Stonewall Inn*, o dia 28 de junho foi considerado como o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+, e isso representou um marco para aqueles que, por muito tempo, viveram com medo e vergonha em virtude de não se encaixarem em um padrão cisheteronormativo, binarista de gênero.

-

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> "[...] a Mattachine Society, um grupo de homens e mulheres homossexuais com características de sociedade secreta. [...] um grupo formado exclusivamente por lésbicas, fundado em São Francisco, em 1955, as Daughters of Bilits" (FACCHINI; SIMÕES, 2009, p. 43).

Aponta-se, a partir de agora, nesta pesquisa, a organização dos Movimentos LGBTI+, no Brasil, mediante as ideias de Green (2000) e Facchini (2002). Essa população expressa uma característica contestatória, de oposição à ordem hegemônica a partir do século XX, no fim da década de 1970, em meio a uma conjuntura que estabelece o Estado como sendo autoritário, militar, que repreendia e censurava todo e qualquer tipo de manifestação popular. Tal movimento destaca, em sua emergência, diversas formas de enfrentamento às incontáveis violências, aos homicídios daqueles que não se enquadravam no padrão hetero-cis-normativo e pelo fim da Ditadura Militar.

Um marco histórico dos movimentos é a criação do Jornal Lampião da Esquina, em 1978, designado para a população LGBTI+. Este abordava diversos temas sobre a sexualidade, a resistência, tornando-se influente nas manifestações daquele período e alvo de diversas críticas. "[...] o que nós queremos é resgatar essa condição que todas as sociedades construídas em bases machistas lhes negou o fato de que os homossexuais são seres humanos e que, portanto, têm todo o direito de lutar por sua plena realização" (LAMPIÃO, 1978, p. 2). O Lampião da Esquina, em sua primeira edição, contava com o colaborador João Silvério Trevisan, que teve papel fundamental na criação do primeiro grupo de organização política homossexual do Brasil, o Somos de Afirmação Homossexual.



Imagem 4: Capas de edições do Jornal Lampião da Esquina.

Fonte: Arquivo Transviado (s/a).

Ocorreu um crescimento do número de participantes do Somos de São Paulo, o qual se estendeu ao Somos do Rio de Janeiro e a outros grupos organizados dessa população, como o Eros e Libertos. Em 1979, ocorreu o I Encontro de Homossexuais Militantes e, em 1980, o I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados (EGHO) e o I Encontro Brasileiro de Homossexuais (EBHO). Naquela década, aconteceu a divisão do Somos, decorrente de diversos fatores, entre eles as divergências entre os participantes; sendo assim, o grupo se tornou três: o Somos, o Grupo de Ação Lésbico-Feminista (GALF)<sup>24</sup> e o Outra Coisa<sup>25</sup>.

Em 1981, o GALF publiciza o Jornal Chana com Chana cujo público-alvo eram as lésbicas. Estas sofreram diversos ataques e como forma de resposta organizaram um ato no dia 19 de agosto, que ficou marcado como o Dia do Orgulho Lésbico.



Imagem 5: Capas de edições do Jornal Chana com Chana.

Fonte: Um outro olhar (2015).

<sup>24</sup> O Grupo de Ação Lésbico-Feminista passou por várias transformações e na década de 1990 se tornou a Rede de Informação Um Outro Olhar (FACCHINI, 2002).

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Assim como o GALF, no Outra Coisa houve mudanças; a primeira nomenclatura foi Grupo de Ação Homossexualista; logo após, junta-se com os grupos Eros e Libertos e pouco tempo depois formou o Movimento Homossexual Autônomo (FACCHINI, 2002).

Nesse ambiente, apresentou-se o que Facchini (2002) considera como o declínio da organização dos grupos, o afastamento das perspectivas antiautoritarismo e comunitarista da "primeira onda", marcando o início da "segunda onda" dos Movimentos LGBTI+ (FACCHINI, 2002).

O Jornal Lampião da Esquina<sup>26</sup> e o Somos de Afirmação Homossexual foram referências para a organização política dessa população no Brasil; por mais que tenham acontecido divergências e desestruturações dentro do próprio movimento. Nesse determinado momento histórico, foi necessário o processo de afirmação dos corpos e desejos ao buscar a transformação social perante um momento histórico de repressão e autoritarismo. Portanto, "o movimento homossexual coloca uma das lutas mais consequentes contra a sociedade patriarcal burguesa" (LAMPIÃO, 1979, p. 21).

Nas décadas de 1980 e 1990, os Movimentos LGBTI+ passam a demarcar a busca pela garantia dos direitos de cidadania dessa população contra as violências vivenciadas, pela descriminalização da homossexualidade e pela aproximação das formas de organização internacional em meio à diminuição de formação e organização de grupos, da eclosão do vírus da AIDS (Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida) e da redemocratização do Brasil. O Grupo Gay da Bahia e o Triângulo Rosa tiveram papéis relevantes para o não declínio do movimento ao levá-lo a uma nova fase (FACCHINI, 2002).

Nesse período, na relação Movimentos LGBTI+ e Constituinte, a tentativa de colocar a pauta da descriminalização da homossexualidade conduz à revisão da expressão "opção sexual". Por meio de estudos, apontou-se para o uso do termo "orientação sexual", já que "(...) permitia, ao mesmo tempo, afirmar uma certa concretude para a experiência da homossexualidade, sem necessariamente entrar em questão sobre as causas mais profundas" (FACCHINI, 2002, p. 84).

Ao prosseguir com o caminho de lutas, ocorreu o II Encontro Brasileiro de Homossexuais, em 1984, e o III EBHO em 1989. O II Encontro coloca em foco assuntos como a legalização do casamento *gay* e a educação sexual nas escolas; e o III Encontro pontua a epidemia da AIDS e a discriminação religiosa. No ano 1990, ocorreu o IV EBHO; no ano seguinte, o V EBHO e, em 1992, o VI EBHO (FACCHINI, 2002).

-

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> "[...] o fim do *Lampião*, que encerrou suas atividades em junho de 1981, deixou os grupos do meio de comunicação órfãos por meio do qual faziam circular suas idéias e divulgar suas atividades por todo o país, dentro e fora do movimento" (FACCHINI, 2002, p. 73).

Por meio da articulação e pressão dos Movimentos LGBTI+, retirou-se a homossexualidade do quadro de doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS). Contudo, ainda em meio a avanços sociais para os/as homossexuais, na tentativa de "melhorar" a imagem da homossexualidade, estes acabavam por fragmentar a luta ao marginalizar os gays "afeminados" e as travestis. Nota-se que dentro do próprio movimento ocorre a segregação em decorrência de que nem todos se encaixam no que seria um "padrão gay", o que se torna obstáculo para a articulação entre lésbicas, gays e travestis.

A partir da década de 1990, os Movimentos LGBTI+ foram marcados pela articulação com o Estado, em busca de responder à epidemia da AIDS, o aumento da formação dos grupos e, assim, o fortalecimento por meio da união entre gays, lésbicas e travestis. Em decorrência desses aspectos, os encontros passaram a ocorrer com mais frequência; em 1993, o evento passa a ser chamado de VII Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais (EBLHO); nos anos de 1993 e 1994, aconteceram os encontros de Travestis e Liberados; em 1995 e 1997, ocorreu o VIII EBGL, o IX Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis (EBGLT) e, também, o I e o II Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas que Trabalham com AIDS; em 1995, pela primeira vez no Brasil aconteceu a 17ª Conferência Internacional da *International Lesbian and Gay Association* (ILGA); no ano de 1996, ocorreu o primeiro Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE) (FACCHINI; SIMÕES, 2009).

Depois de diversas tentativas dos movimentos, houve a criação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). A partir dessa relação dos movimentos com o Estado, no enfrentamento à AIDS, ocorreu uma expansão do Movimento Homossexual para o Movimento LGBTI+<sup>27</sup>, pois os grupos ativistas, especialmente de lésbicas e travestis, incorporaram ao movimento o enfretamento ao preconceito, à violência e à discriminação ao fortalecer as Paradas do Orgulho LGBTI+; a primeira aconteceu no ano de 1997, em São Paulo, tornando-se popular a expressão "homofobia". Nos anos seguintes, aconteceram outros encontros voltados para essa população; em 2005, mediante as diversas discussões e divergências, forma-se a sigla LGBT ao apontar que o "T" designaria também transexuais e transgêneros, além de incorporar o "B" de

-

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Não será necessariamente usada essa sigla, porém incluirá as lésbicas, gays e travestis.

bissexuais, estes que foram e são julgados como os "indecisos" dentro e fora dos Movimentos LGBTI+.

Na trajetória desses movimentos, faz-se necessário destacar que tais características não eram a única forma de organização. Divergências se faziam presentes em seus interiores, uma vez que não se constituem grupos homogêneos, mas, compostos por indivíduos com pensamentos diferentes. No entanto, A unidade está no respeito aos corpos e gostos, na base desses movimentos complexos. Ou seja, que gays e lésbicas respeitem as "bichas", "sapatas", "bis", "travas" e as "trans"; que a visibilidade não se resuma no "G"; o "B", que não a viste como sinônimo de indecisão e, o "T" não seja apenas mais uma estatística<sup>28</sup>. "Portanto, só haverá comunidade de fato quando o *todo* estiver representado no *uno*, e esse *uno* estiver presente no *todo*" (TREVISAN, 2018, p. 577).

2.3.2 As Políticas Sociais como reconhecimento dos direitos da população LGBTI+: espero que o medo pare de me acompanhar

No que tange à conceituação de políticas públicas, inexiste uma maneira única e definitiva na literatura que a apresente e a defina, mas sim variadas e diferentes concepções, influenciadas por visões de mundo, aspectos históricos, econômicos e sociais. Em que pese as distinções, observou-se que algumas análises conceituais possuem proximidades e se relacionam, de certa forma, entre si. Entre essas, destacam-se as colocações de Dias e Matos (2012), em que políticas públicas aparecem como "resultado da atividade política, requerem várias ações estratégicas destinadas a implementar os objetivos desejados e, por isso, envolvem mais de uma decisão política". Outra conceituação que segue nessa direção é a de Rua (s.n.t), na qual a autora aponta a relação das políticas públicas levando em conta as estratégias a serem tomadas por meio das influências de diversas decisões políticas e demandas.

Concorda-se com tais assertivas que abordam as políticas públicas em suas relações com processos de demandas, decisões e ações do Estado, mas também dos diferentes sujeitos que possuem papéis fundamentais para a formulação, a implementação e a avaliação dessas políticas. Entende-se, então, as políticas públicas a partir dessa confluência de interesses dos diversos atores ou sujeitos com

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> O G refere a gays, B a bissexuais e T a travestis e transexuais.

o Estado. Como anteriormente demarcado, as decisões, as demandas, os tipos e os processos elencados com as políticas públicas têm correlação com o Estado e, não obstante, também com o que Silva (2013) apresenta como os sujeitos das políticas públicas.

A participação desses sujeitos dispõe relevância em todos os momentos das políticas públicas, logo, é por meio das diversas pontuações, colocações, demandas, dos mais variados sujeitos, que existe a possiblidade de ampliação nos debates sobre essas políticas. Entre os mais variados atores sociais, ressalta-se o papel fundamental que os movimentos sociais possuem no processo de garantia de direitos através das diversas formas de organizações, mobilizações e manifestações.

As primeiras políticas sociais voltadas para a população LGBTI+ no Brasil decorrem da proliferação da epidemia da AIDS no país, que tinha os homossexuais ente os chamados grupos de riscos, dada suas vulnerabilidades e probabilidades de contaminação; contexto em que a homossexualidade se vincula a uma doença. Nesse ambiente, culpa-se principalmente os homens homossexuais pela eclosão do vírus da AIDS, o que fez com que a enfermidade fosse considerada a "peste gay".

Em contraposição, os Movimentos LGBTI+ organizaram mobilizações contra a epidemia ao formularem demandas para o poder público. A articulação entre o Programa Nacional de DST e AIDS com o Banco Mundial levou às criações do AIDS I (1994 a 1998), II (1998 a 2002) e III (2002 a 2006). Encontros organizados por essa população passaram a receber recursos do Estado por meio do Ministério da Saúde (MS) e a pauta dos direitos de cidadania dessa população passou a ser colocada no final da década de 1990 nas Comissões de Direitos Humanos.

Devido às diversas demandas dos Movimentos LGBTI+ no Brasil – tal como o enfretamento à AIDS, respostas correspondentes a violências e discriminações e políticas voltadas para essa determinada população – e da articulação deste com o Estado, é lançado, em 2004, o programa "Brasil sem Homofobia" (BSH). Logo, a sua implantação se deu por meio do Governo Federal e foi estruturado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, no governo do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Com o propósito da criação de uma política para combater a discriminação, a violência moral e física, o preconceito e a violação aos Direitos Humanos, foi possível o estabelecimento de Centros de Referência em Direitos Humanos e o Combate à Homofobia.

A partir da 1ª Conferência Nacional LGBT, em 2008, foi possível a implantação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, cuja finalidade era a efetivação de políticas que atendessem aos direitos, às necessidades, combater desigualdades, com o papel fundamental de inclusão social. Em 2011, na 2ª Conferência, não se foge do objetivo de que trata a anterior, mas se tem uma explanação de planos e diretrizes com a intenção de políticas voltadas para a população LGBTIA+, na esfera do Governo Federal, e da participação de ativistas da causa.

Essas diretrizes apontavam para demandas voltadas para o tripé da Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. A 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas LGBT ocorreu em 2016 e adotou o termo LGBTfobia com o fim de agregar todos que estão inseridos no movimento e pontuar a criminalização dos atos discriminatórios e preconceituosos contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. A partir do Decreto de n.º 9.453/2018, havia uma agenda que previa o acontecimento da 4ª Conferência, que seria realizada em novembro de 2019, entretanto não se encontra nenhum dado que apresente e comprove o acontecimento dessa conferência.<sup>29</sup>

As políticas sociais voltadas para a população LGBTI+ ainda não conseguem garantir, a contento, cidadania a essa população, em decorrência da própria estruturação do Estado, e por vezes, da formulação e implementação dessas políticas como "gambiarras legais"<sup>30</sup>, no processo de precarização de normativas, voltadas especificamente para pessoas trans e travestis. Destaca-se ainda que essas políticas sociais são pensadas ainda por e dentro dos padrões da cisheteronormatividade, influenciando diretamente na formulação e implementação destas. Esses marcos normativos estão tensionados nas relações sociais do capital – do saber sobre, ao acesso dessas políticas. Tendo então limitações e, assim, não garantindo os direitos, de forma ampla, dessas pessoas.

No quadro abaixo, uma breve cronologia das iniciativas estatais para a população LGBTI+:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Destaca-se que, em 2019, o representante presidencial é Jair Bolsonaro, o qual não se apresenta compromissado na garantia de direitos da população LGBTI+ (assim como de mulheres, negros, entre outros). Pelo contrário, utiliza-se de meios para a retirada de direitos já garantidos e favorece no desmonte dos monitoramentos e avaliações de políticas públicas.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Termo utilizado pela autora Berenice Bento (2012; 2014).

Quadro 7: Conquistas dos direitos de cidadania da população LGBTI+ no Brasil

2007 - 2010	2011 - 2014	2015 – 2021
Publicização do Plano	A instituição da Política Nacional	O estabelecimento da garantia de
Integrado de enfrentamento	de Saúde Integral de Lésbicas,	que travestis e transexuais
da feminização da epidemia	Gays, Bissexuais, Travestis e	tenham acesso nas instituições de
de AIDS e outras DSTs, com	Transexuais pela Portaria do MS	ensino por meio da Resolução 12,
ações para mulheres	n.º 2.836/2011;	de 2015, da CNCD/LGBT;
lésbicas, bissexuais e		
transexuais;		
Publicização do Plano	Na Portaria n.º 2837/2011 do	A utilização do nome social e o
Nacional de Enfrentamento	MS, aponta-se a redefinição do	reconhecimento da identidade de
da Epidemia de AIDS e	Comitê Técnico de Saúde	gênero no âmbito da
outras DSTs entre gays,	Integral LGBT;	administração pública federal
homens que fazem sexo	9,	direta, autárquica e fundacional
com homens e travestis;		pelo Decreto n.º 8.727/2016;
Portaria n.º 457/2008 do MS	Em 2011, o Supremo Tribunal	A inclusão das expressões
regulamenta as Diretrizes	Federal (STF) reconhece a	"orientação sexual" e "identidade
Nacionais para o processo	união homoafetiva;	de gênero" nos documentos de
transexualizador no Sistema	dillao fioritoaletiva,	identificação e notificação do SUS
1 .		
Único de Saúde (SUS);		por meio da Portaria do MS n.º
Decrete = 0.0.000/0000	Aprovoção do origina de Oscalia	2/2017;
Decreto n.º 6.980/2009 que	Aprovação da criação do Comitê	A viabilidade de alteração do
aponta, no âmbito da	Técnico de Cultura de Lésbicas,	prenome e do gênero no registro
Secretaria Especial dos	Gays, Bissexuais, Travestis e	civil, sem que tenha passado pelo
Direitos Humanos, a	Transexuais pela Portaria n.º 19,	processo transexualizador pela
Coordenação Geral de	de 16 de maio de 2012, do	Ação Direta de
Promoção dos Direitos de	CNCD/LGBT;	Inconstitucionalidade do STF em
Lésbicas, Gays, Bissexuais,		2018;
Travestis e Transexuais;		
Aprovação do Programa	Instituição do Comitê Nacional	Qualificação do atendimento
Nacional de Direitos	de Políticas Públicas LGBTs,	socioassistencial dos LGBTs no
Humanos (PNDH-3) pelo	pela Portaria n.º 767, de 3 de	Sistema Único de Assistência
Decreto n.º 7.037/2009, com	julho de 2013, pela Secretaria de	Social na Resolução em conjunto
o objetivo de fortalecer a	Direitos Humanos;	do CNAS e CNCD/LGBT;
garantia dos Direitos		
Humanos;		
A garantia do uso do nome	O Conselho Nacional de Justiça,	Inclusão da criminalização da
social de servidores públicos	por meio da Resolução n.º 175,	LGBTQfobia em 2019 por meio de
travestis e transexuais pela	de 2013, aponta que as	decisão judicial na Lei n.º
Portaria do Ministério do	autoridades competentes não	7.716/89 pelo STF, que aponta
Planejamento,	podem se recusar a realizar a	como crime inafiançável e
Desenvolvimento e Gestão	conversão de união estável ou	imprescritível preconceitos e
n.º 233/2010;	casamento civil de uma relação	discriminações de etnia, cor, raça,
	homoafetiva;	procedência nacional ou religião.
Instituição do Dia Nacional	Pela Portaria do MS n.º	Em 2018, na CID-11, a
de Combate à Homofobia	2.803/2013, aponta-se a	transexualidade é retirada da
pelo Decreto de 4 de junho	redefinição e a ampliação do	classificação de transtornos
	Processo Transexualizador do	
de 2010;	SUS;	metais e comportamentais da
	303,	Organização Mundial da Saúde
Consolidação do MDS = 0	A instituição do Sistema	(OMS);
Consolidação da MPS n.º	A instituição do Sistema	Em 2020, através do STF, é
513 de 09.12.2010, que	Nacional de Promoção de	derrubado a restrição da ANVISA
dispõe sobre os dispositivos	Direitos e Enfrentamentos à	e do MS, de homens que tivessem
da Lei n.º 8.213/91, que	Violência contra LGBTs pela	relações sexuais com outros
tratam de dependentes para	Portaria SDH n.º 766, de junho	homens de doar sangue.
fins previdenciários	de 2013;	
•		
relativamente à união		
•		

O Decreto n.º 7.388 de 2010
encarregou o Conselho
Nacional de Combate à
Discriminação da promoção
dos direitos da população
LGBTQ.

Estabelecimento da inclusão de: orientação sexual, identidade de gênero e nome social nos boletins de ocorrência pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT na Resolução n.º 11/2014.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2023).

De acordo com o quadro apresentado, observa-se que foi durante os governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2011) e de Dilma Rousseff (2011 a 2016) que se teve mais abertura para a articulação entre os Movimentos LGBTI+ e o Estado. Esses governos se fizeram mais próximos dos processos participativos da população, o que possibilitou maior visibilidade dessa população, defesa de uma gama de direitos até então negligenciados. Entre as conquistas, destaca-se a elevação da Secretaria de Direitos Humanos à categoria de ministério (2003); Criação do programa "Brasil sem Homofobia" (2004); Fortalecimento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (2005); Realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT (2008). Entre 2009 e 2011, têm-se a regulamentação das Diretrizes Nacionais para o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde, na garantia do uso do nome social de servidores públicos travestis e transexuais, o reconhecimento da união homoafetiva, dentre outros. Consoante Feitosa,

As administrações do PT nos mostraram, fundamentalmente, que a luta por políticas públicas, no modelo vigente do sistema político brasileiro, requer a ocupação tanto dos espaços participativos convocados pelos governos quanto por fora das estruturas do Estado, nas ruas (FEITOSA, 2017, p. 72).

No decorrer das conquistas de direitos através das organizações dessa determinada população, nota-se um crescimento da temática "moral", com avanço do conservadorismo reacionário e do fundamentalismo religioso<sup>31</sup> no Brasil, a ampliação das bancadas aliadas aos discursos religiosos sendo articulada pela atuação sistemática da bancada evangélica alinhada à bancada ruralista e a dos defensores do armamento civil. De acordo com Gallego (2018), ainda que pareça recente a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> "O fundamentalismo religioso, por sua concepção de mundo e seu modelo de funcionamento, constitui-se em um risco à democracia, aos direitos humanos, ao Estado laico e à diversidade humana. [...] O fundamentalismo religioso cristão trabalha com o conceito de verdade absoluta, inquestionável, eterna, imutável e para além da história. A partir da formulação "está escrito", constrói-se uma visão de mundo, um modelo comportamental e uma forma de lidar com a sociedade" (GALLEGO, 2018, s/p).

presença do conservadorismo no Brasil, as pautas moralistas, conservadoras e de cunho religioso em contraposição aos direitos de pessoas LGBTI+, faz-se presente até mesmo na promulgação da Constituição Federal de 1988, apesar das organizações e lutas, a qual não demarca a vedação de atos discriminatórios decorrentes de orientação sexual.

Com os crescimentos das bancadas assinaladas, observa-se a partir de 2010 contraposições e tentativas de barrar os avanços referentes aos direitos sociais sob argumentos de que seriam "nocivos" para a "família", a "vida" e os "valores cristãos". Ante o exposto, pautas sobre gênero e sexualidade são vetadas no âmbito Legislativo. A junção da ala direitista, que abarca a maioria do Congresso Nacional brasileiro e em comissões importantes, como a Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo deputado Marco Feliciano em 2013; Eduardo Cunha, que em 2015 assumiu a presidência daquele espaço parlamentar. A articulação dessas forças reatualiza o patriarcado sob a égide de uma elite preconceituosa e misógina, que em muito contribuiu para o Golpe de Estado que destituiu uma presidenta democraticamente eleita, Dilma Rousseff, em 2016.

Assim, processa-se o avanço do conservadorismo na sociedade brasileira, coroada em 2018, com a eleição para Presidente da República de Jair Messias Bolsonaro, LGBTIfóbico assumido. Realçado em 2019, com nomeação de Damares Regina Alves para ser ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Destarte, o Ministério, que até então fora responsável por assegurar os direitos de pessoas LGBTI+, mas que na gestão da pastora evangélica Damares, reveste-se de sexismos instauradores de relações desiguais de gênero, em que "meninos vestem azul e meninas vestem rosa". Dessa forma, "esse processo de recuos e avanços nas conquistas esgarçou-se radicalmente, de tal modo que o próprio Executivo tornou-se agora o principal inimigo da luta pela diversidade sexual e gênero" (TOITIO, 2019, p. 32).

A propagação de discursos de ódio se torna rotineira no governo Bolsonaro, sobretudo contra as minorias sociais, como as pessoas LGBTI+, seguidos de regressão e negação de direitos de cidadania e de legitimação de ações preconceituosas, discriminatórias, manifestadas ainda em distintas formas de violências contra as lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais.

[...] os constantes discursos do representante político Jair Bolsonaro, que promovem abjeção das expressões e vivências não heterossexistas, legitimam e incitam a violência e os crimes LGBTfóbicos. [...] Ao mesmo tempo, o governo Bolsonaro está operando um desmonte das políticas, dos espaços de participação voltados para a população LGBT e de toda uma cultura institucional que se constituiu com base em uma perspectiva histórica e científica da sexualidade do gênero — e não mais pautada no positivismo ou no cristianismo, responsáveis pela legitimação do heterossexismo (TOITIO, 2019, p. 37).

Observa-se, assim, o processo de não-decisão por parte do Poder Legislativo para com a garantia de direitos de pessoas LGBTI+, bem como de inserções das pautas dessa população nas agendas públicas. Importante elencar que projetos de lei que assegurem direitos sociais a essa população não foram aprovados, a exemplo do arquivamento do Projeto de Lei de n.º 5002/2013, que dispõe sobre a identidade de gênero. Vale frisar que as pautas dessa população não são de interesse de uma aliança conservadora sedimentada na discriminação de "grupos minoritários". Destarte, os direitos garantidos para a população LGBTI+ no Brasil só tem sido possível por meio do Judiciário, em decorrência da organização e pressão dos movimentos LGBTI+.

Não se nega as conquistas (decretos de planos e decisões judiciais que respondam a comunidade LGBTI+), mas em um Estado engendrado por perspectivas conservadoras como o Brasil, ainda é pouco, visto que existem inúmeras demandas que contemplem essa população sem a atenção necessária. Dessa forma, é fundamental a organização e a luta coletiva, bem como o fortalecimento dos movimentos sociais como estratégias e mecanismos de ampliação da garantia de direitos e transformação social. É vital pressionar o Estado em busca de efetivação e mais políticas públicas. Considera-se, então, como principal fator para as mudanças no âmbito de políticas que abarcam pessoas LGBTI+, as diversas formas de organização e manifestação destes enquanto movimentos e a articulação destes com outras formas de organizações que clamam por justiça social.

Vale lembrar que políticas sociais, longe de resultarem de meras decisões, remetem a um processo que envolvem relações complexas e contraditórias estabelecidas entre Estado e classes sociais em determinado contexto sócio-histórico, econômico e político. E, em assim sendo, na próxima seção se buscará apreender como tais políticas têm contemplado crianças e adolescentes no Brasil. Para tanto, far-se-á um breve resgate de seus marcos históricos, a exemplo da Constituição

Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de identificar e discutir as adolescências trans e travestis.

## 3 O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ADOLESCENTES NO BRASIL: "Na denúncia de perigo na televisão a placa de censura no meu rosto"

"Uma foto
Estampada numa grande avenida
Uma foto
Publicada no jornal
Uma foto
Na denúncia de perigo na televisão
A placa de censura no meu rosto diz
Não recomendado à sociedade
A tarja de conforto no meu corpo diz
Não recomendado à sociedade".
(Caio Prado)

Para tratar sobre o sistema de proteção social para adolescentes no Brasil, é fundamental levar em consideração os aspectos do lugar, da conjuntura do Estado, a economia e a política. Para que se possa, então, analisar a sua estruturação, as pressões e as organizações sociais, os interesses divergentes e a correlação de força entre a burguesia e o proletariado aí expressas. Entende-se que por meio da correlação de tais determinações, é possível entender o padrão de proteção do Brasil.

Destaca-se esse sistema como um padrão de políticas sociais adotadas pelo Estado para buscar atender as demandas e pressões da população, como também das relações do capital. O sistema de proteção social se consubstancia na configuração e estrutura do Estado; assim, tendo em vista esse aspecto, este e sua estruturação são indispensáveis e fundamentais ao se pensar em proteção social e efetividade desta.

[...] a proteção social gerida pelo Estado burguês e regida por leis e pactos interclassistas, que procuram conciliar interesses antagônicos, sempre se defrontou com o seguinte impasse: atender as necessidades sociais como questão de direito ou de justiça, contando com recursos econômicos escassos porque, de acordo com a lógica capitalista, a riqueza deve gerar mais riqueza e, portanto, ser investida em atividades economicamente rentáveis (PEREIRA, 2013, p. 637).

As abordagens para crianças e adolescentes no Brasil estiveram vinculadas às demarcações do parágrafo anterior e ao entendimento que se tinha sobre as infâncias e adolescências. A visão pura, inocente, que perpassou tais visões sobre as crianças, influi no tratamento caritativo, assistencialista e paternalista adotados por

muito tempo. A interpretação de que adolescentes estão passando por uma fase de questionamento e de rebeldia, como se fossem decorrentes, tão somente de mudanças físicas, psicológicas e emocionais, repercute no atendimento de caráter punitivo e repressivo, sem que se debruce e problematize os contextos (sociais, políticos, econômicos), a temporalidade e circunstâncias em que estes comportamentos "rebeldes" se processam e, principalmente, que adolescências tratase também de um conceito socialmente construído.

A consideração de que crianças e adolescentes são o futuro da humanidade influi no tratamento que a elas será dado, qual seja ênfase maior em seu preparo para o mercado de trabalho. Nesse quadro, coloca-se as infâncias e adolescências em um não lugar de direitos e como indivíduos em uma perspectiva universal somente para inseri-los no processo de produção e reprodução do capital. Desse modo, as vivências e as necessidades específicas a partir das singularidades das crianças e adolescentes são negadas.

Os sujeitos que vivenciam as infâncias e as adolescências são seres humanos que necessariamente para terem uma qualidade de vida mais saudável e adequada, tornando-se fundamental a garantia de direitos com atenção às experiências e necessidades particulares desses indivíduos. Logo, pensá-los como futuro da humanidade requer compreensão das infâncias e adolescências existentes, assegurar meios para que possam acessar bens e serviços basilares que contribuam para um desenvolvimento digno e pleno em termos materiais, físicos, emocionais, cognitivos.

Para entender a configuração de um sistema de proteção social, como orienta Pereira (2013), convém considerar não somente os aspectos sociais, mas políticos e econômicos, estruturadores do modo de produção capitalista. É por meio dos diferentes interesses entre a burguesia e os proletários que as políticas de proteção social vão ser regulamentadas a partir do Estado, este que busca atender aos interesses do capital e responder às pressões exercidas pela classe trabalhadora. Partindo desses pressupostos, para tratar sobre o padrão de proteção social, é necessário fazer um resgate histórico e um debate teórico sobre as primeiras formas estruturadas em um âmbito internacional para, assim, poder se falar de como se gesta no Brasil.

De acordo com Pereira (2011), a primeira concepção de sistema de proteção social é a partir da criação da *Speenhamland Law*. Essa lei foi criada no ano de 1795,

na Grã-Bretanha, em que assegurava o abono salarial dos trabalhadores. Entretanto, simultaneamente à sua origem, ocorria o desenvolvimento da Revolução Industrial e, assim, anos após a sua regulamentação esta é reformulada atendendo aos interesses do capital. Durante o século XIX até a terceira década do século XX, período de vigência do liberalismo, as políticas de proteção social eram negadas a quem delas necessitavam sob a alegação de que gerariam ócio e desperdício. Os liberais as viam como motivações para que trabalhadores perdessem o interesse pelo trabalho assalariado. Em suas óticas, "o direito à proteção social, garantido por leis, era antinatural e nocivo à liberdade individual, porque induzia os pobres a submeterem-se passivamente à tutela estatal e a enredar-se cada vez mais nas malhas da pobreza" (PEREIRA, 2011, p. 106).

No século XX, com o avanço da organização e das lutas dos trabalhadores em prol de melhores condições de trabalho, o modelo liberal é obrigado a responder tais pressões por meio de lei, como a de assistência aos idosos e os sistemas de seguro-doença e seguro-desemprego. Brunhoff (1985) demarca que, assim como a insegurança do emprego e da disciplina do trabalho, também é decorrente dos aspectos inerentes ao modo de produção capitalista a necessidade de atuação das instituições estatais para garantir a manutenção do exército industrial de reserva, produzindo e reproduzindo as relações próprias do capital, sendo assim uma condição do capitalismo. É relevante asseverar que essas atuações não podem ser consideradas como meramente a maneira que o Estado tem de controle da classe trabalhadora, mas que também são resultados decorrentes das diversas formas de organização da população.

Após a Segunda Guerra Mundial e da crise vivenciada em 1929, destaca-se a transição do liberalismo para o Estado de Bem-Estar Social em decorrência de uma série de aspectos, tal qual a crise de superacumulação e a organização da classe trabalhadora, que levaram a mudanças correspondentes à configuração do Estado em relação à questão social, entretanto não de maneira única e singular, afastou-se então das características defendidas pelo modelo anterior<sup>32</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> A transição do Estado liberal para o Estado de Bem-Estar Social tem como pontos fundamentais a organização do proletariado em busca da garantia dos direitos de cidadania e a crise da superacumulação, conhecida como o *crack* de 1929. Este foi marcado pela grande quantidade de trabalhadores desempregados, pela acumulação de bens materiais – já que não tinha o consumo do que produzia – pelas greves gerais da classe trabalhadora, levando assim ao questionamento do liberalismo.

Uma movimentação que diretamente interferisse na produção e na reprodução das relações do capital através da vinculação produção e consumo por meio da intervenção do Estado. O sistema de proteção social passou a incorporar políticas de cunho mais universal, dada a relevância da organização da classe trabalhadora nesse processo de garantia de direitos em uma maior amplitude e de forma universalizada; definida pela Seguridade Social no *Welfare State*.

William Beveridge, responsável pelo relatório *Social Insecurance and Allied Services*, "publicado na Inglaterra em 1942, e que propunha uma nova lógica para a organização das políticas sociais. [...] provocou mudanças significativas no âmbito dos seguros sociais até então predominantes" (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 93). Por meio do Plano Beveridge ocorreu a possibilidade de um sistema que permitiria um nível de vida mínimo com a perspectiva da garantia de direitos de cunho mais abrangente, a fim de garantir segurança em contextos de doenças, acidentes de trabalho, morte, velhice, maternidade e desemprego.

Os mínimos sociais passaram a ter uma conotação mais alargada; além de políticas de manutenção de renda, outros mecanismos adicionais de proteção social foram incorporados como: serviços sociais universais (saúde e educação), proteção ao trabalho e garantia do direito ao acesso a esses bens e serviços. Foi a fase de ouro das políticas de proteção social, na qual a otimização da satisfação das necessidades humanas básicas tornou-se uma tendência promissora, a partir da Europa

É a partir de sua influência que as discussões sobre os mínimos sociais passaram a ter uma conotação se ampliam. Em que serviços como os de educação e saúde sejam incorporados aos serviços sociais universais proteção social; em que se avança na proteção social, tornando-se uma tendência na estruturação de sistemas de Seguridade Social, assegurados pelo Estado.

[...] a crise catastrófica do sistema econômico liberal, agudizada, em 1929, com a Grande Depressão econômica e com o aumento do desemprego, produziu significativas mudanças na ideologia e na prática prevalecente do *laissez-faire*, abrindo espaços para uma efetiva intervenção do Estado na economia e na sociedade (PEREIRA, 1998, p. 61).

Concomitantemente ao modelo de Beveridge, foi pensado pelo economista Keynes o papel do Estado a partir do enfrentamento da Crise de 1929 em relação das funções deste. Diferentemente dos pensadores liberais clássicos, é apontada a necessidade de relacionar a produção e o consumo através da intervenção do Estado,

sendo peça fundamental para que os indivíduos tivessem acesso àquilo que produzem, a partir da garantia de direitos, de uma melhor renda e almejando o pleno emprego.

Abandona-se a ideia de um Estado mínimo para um que interferisse nas relações econômicas e sociais por meio de ações, como: o aumento do gasto público, ao gerar emprego, de um sistema de proteção social de cunho universal, garantindo a efetividade de serviços sociais e políticas sociais a fim de que a população passasse a consumir mais. É relevante destacar que mesmo no *Welfare State* tenha intervenção do Estado, que garanta a efetividade de políticas sociais, dos serviços sociais universais e que busque o pleno emprego, não se deve distanciá-lo dos interesses do processo de acumulação capitalista.

É a partir do Estado de Bem-Estar Social, vivenciados nos países de capitalismo avançado, que se denota a garantia de direitos sociais de forma mais alargada, como a universalização dos serviços sociais, da proteção ao trabalho, o que Behring e Boschetti (2011, p. 103) definem de "anos de ouro" do capitalismo 'regulado", e Pereira (2011, p. 112 e 113) chama de "a fase de ouro das políticas de proteção social".

Para uma melhor compreensão das características do *Welfare State*, destacam-se variadas definições, das quais se adota as pontuações das análises de Esping-Andersen (1991) por discorrer de forma não generalizada, abarcando então os diversos aspectos e particularidades do Estado de Bem-Estar Social. O autor aponta a classe trabalhadora e as suas diversas maneiras de organização como fundamental para o processo de garantia de direito de cidadania. Ou seja, a partir dos diferenciados meios de organização e pressão política, entende-se o que Esping-Andersen (1991) considera por "regimes de política social". Por meio dessas demarcações, o autor aborda os três modelos do Estado de Bem-Estar Social, o regime social-democrata, conservador e o liberal.

O regime social-democrata é caracterizado por uma abrangência no que tange o sistema de proteção social, a garantia universal dos serviços sociais, de benefícios e direitos nos países do norte europeu, em específico nos países escandinavos. Destaca-se que é decorrente de uma maior pressão e expressão da classe trabalhadora nesses determinados países.

Enquanto o modelo conservador tem como aspecto a intervenção estatal no intuito de que os sujeitos fossem fiéis ao Estado, o sistema de proteção social marcado

pelo corporativismo, devido à grande influência da Igreja na organização dos trabalhadores, na Europa Continental, países como Alemanha, França, Áustria, Itália, Bélgica e Japão. As características do regime liberal são manifestadas pela sistematização e pela seletividade dos beneficiários, de acordo com os critérios impostos, diferenciando assim do social-democrata. Esse modelo apresenta limites no que se refere à intervenção estatal na garantia de direitos sociais já que na constituição dessas sociedades é fortemente marcado pelo ideário burguês, vivenciado nos países como a Suíça, Estados Unidos, Austrália e Canadá (ESPING-ANDERSEN, 1991).

A partir de 1970, ocorreu a crise de superacumulação capitalista, em decorrência do próprio modelo fordista/taylorista, no qual expressa a dificuldade e a falha de alcançar o pleno emprego, do crescimento da inflação e outros motivos que levantaram dúvidas sobre a eficiência do *Welfare State* com a intervenção direta do Estado; não sendo mais assim suficientes para a produção e a reprodução do modo de produção capitalista. Para parte dos liberais e neoliberais, a crise seria resultante da forte intervenção estatal no sistema de proteção social. Como estratégia de sua resolução, é proposta uma reestruturação produtiva<sup>33</sup> para a retomada do crescimento econômico sob a égide neoliberal (DUTRA; SILVA, 2020).

O Estado, por meio das influências do neoliberalismo, promove o distanciamento das bases que norteavam o modelo anterior – a intervenção estatal – e se aproximou das que orientavam o liberalismo.<sup>34</sup> Identificou-se, então, o crescimento do nível da taxa de desempregados em decorrência dos efeitos do novo formato de estruturação produtiva; os direitos sociais se tornam não relevantes – logo se contrapõem ao interesse do capital – o aumento da contribuição do proletariado, e para os donos das empresas o que existe é a diminuição, mostrando assim para quem as perspectivas do neoliberalismo buscam atender. E, por fim, a transferência da responsabilização e a prestação da garantia dos direitos e dos serviços sociais para o mercado e a sociedade civil (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> A reestruturação produtiva é a mudança do modelo fordista-taylorista que tinha como base a atuação de cada trabalhador em uma determinada área, sendo a produção em massa; para o Toyotismo ou acumulação flexível, marcado pela flexibilização do trabalho, isto é, um mesmo trabalhador terá que desenvolver diversas funções, e a produção não será mais em massa, porém a partir daquilo que se demanda (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Trata-se da retomada do progresso econômico e da liberdade dos indivíduos como fator central. Para os neoliberais, não é só indispensável a não intervenção estatal, que pretenda alcançar a igualdade social, mas também é necessário que tenha a desigualdade como ponto fundamental para a estruturação da sociedade, ao procurar, assim, o desenvolvimento econômico do sistema.

Esse processo implicou em algumas alterações regressivas: na mudança das condições técnicas e políticas de exploração da força de trabalho por meio da chamada reestruturação produtiva; na recomposição da superpopulação relativa ou exército de reserva pressionando os salários para baixo; na fragilização da organização política dos trabalhadores (com a dêssindicalização, passivização e burocratização de sua organização política – sindicatos e partidos); e no redirecionamento do fundo público para o capital, com destaque para o capital financeiro, com fortes impactos para as políticas públicas direcionadas à reprodução do trabalho (BEHRING; ALMEIDA, 2010, p. 154).

A intensificação na exploração da força de trabalho, a regressão de direitos para a classe trabalhadora, o corte de verbas para a Seguridade Social, o processo de redirecionamento das políticas para atender a produção e a reprodução do capital são características estruturadas e adotadas pelo Estado sob os ditames do neoliberalismo. É a sobreposição das relações do capital acerca de qualquer outro aspecto, ainda que isto coloque diversas vivências em condições precárias.

Para tratar sobre as políticas sociais no Brasil, é necessário demarcar que os acontecimentos históricos, aqui já supracitados, diferem do processo do âmbito nacional. Existe uma aproximação maior dos fatos com a América Latina, ressalvando-se que no Brasil não houve um Estado de Bem-Estar Social. Então, "não se pode deixar de considerar que o Sistema Brasileiro de Proteção Social apresenta configurações e especificidades próprias que devem ser consideradas quando do estudo e avaliação de políticas sociais" (SILVA, 2000, p. 34). Enquanto se tinha uma estruturação de Estado liberal em outros países, ainda se vivenciava no século XIX a transição do colonialismo para o imperialismo e, logo em seguida, para a república. A estruturação do Brasil tem como ponto crucial a relação de subordinação dos negros aos brancos, o Escravismo, do qual existem resquícios na sociedade brasileira.

A emergência do sistema de proteção social no Brasil é datada no século XX, por volta da década de 1930, não decorrente somente das formas de organizações e manifestações dos trabalhadores, mas também a partir dos interesses da hegemonia, sendo utilizada como forma de controle e repressão aos trabalhadores, fazendo parte das estratégias do modelo de desenvolvimento econômico industrial do Brasil. As características do padrão de proteção social são destacadas por Silva (2000) e Draibe (1993) como clientelista, paternalista, corporativista, de cunho meritocrático, em que a garantia de direitos estava diretamente relacionada com o trabalho assalariado e o

\_

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Não se nega as influências econômicas e sociais dos países de capitalismo avançado na formação histórica do Brasil.

lugar profissional em que esses sujeitos ocupavam; exemplo disso é o sistema previdenciário.

Para especificar sobre os aspectos do sistema de proteção social, destacamse os que serão demarcados: a Previdência Social, a Saúde e a Assistência Social;
adotando como referência as demarcações da Constituição Federal de 1988, que
passaram a ser consideradas como o tripé da Seguridade Social. O marco
previdenciário tem início nos anos de 1923, por meio da Lei Eloy Chaves, com a
criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), destinando pensões,
aposentadorias e serviços médicos para marítimos e ferroviários. O estabelecimento
das CAPs tinha como intuito não somente os aspectos demarcados, como também o
de regulação desses determinados trabalhadores, "além de constituir um incentivo ao
trabalho, destinaram-se a cumprir a função de conter os conflitos sociais" (SILVA,
2011, p. 166), para que não influísse nas exportações, visto que nesse tempo histórico
a economia era sobretudo agrícola e agroexportadora.

Entre as décadas de 1930 e 1960, os direitos previdenciários foram ampliados de acordo com as legislações vigentes, entretanto não se desvinculavam da perspectiva de regulação dos trabalhadores. Necessário destacar que dentre os anos de 1930 e 1945 se vivenciava a Era Vargas, e de 1946 a 1964 é considerada a República Populista. Em 1933, ocorreu a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), continuando com as demarcações das CAPs, entretanto os Institutos passaram a ser divididos a partir das categorias profissionais. Esse processo acaba por fortalecer o controle do Estado sobre os proletários, o afastamento entre eles – haja vista a diferenciação dos IAPs – e, assim, a centralização do poder no próprio Estado (FALEIROS, 2009).

Em 1960, é aprovada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), devido às diversas pressões sociais, considerada como marco para o sistema previdenciário em virtude de pontuar a unificação e a padronização da Previdência Social, ampliando serviços e benefícios dos trabalhadores. A partir de 1964, o Brasil viveu um Golpe Militar, cujo período as determinações da Previdência se baseavam no controle e na centralização. Foram criados, em 1966, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); no ano de 1974, o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS); e, em 1977, o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), etc.

Destaca-se que, no fim do ano de 1970 e em 1980, o Brasil passou a viver em um contexto de crise e a ser palco de várias lutas e conquistas em razão de organizações, articulações e resistências dos movimentos sociais. É a partir desses aspectos que houve o fim da Ditadura Militar e o processo de construção da Constituição Federal de 1988.

Esse movimento operário e popular novo era um ingrediente político decisivo da história recente do país, que ultrapassou o controle das elites. Sua presença e sua ação interferiram na agenda política ao longo dos anos de 1980 e pautaram alguns eixos na Constituinte, a exemplo de: reafirmação das liberdades democráticas; impugnação da desigualdade descomunal e afirmação dos direitos sociais; reafirmação de uma vontade nacional e da soberania, com rejeição das ingerências do FMI; direitos trabalhistas; e reforma agrária (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 141).

O processo da construção da Constituinte possuiu forte influência da organização popular dos trabalhadores, representando um grande avanço em termos normativos para o Brasil; contudo, também de uma perspectiva da própria burguesia, estruturada no pensamento neoliberal. Por meio desse tensionamento e da contradição de interesses de classes, algumas demarcações feitas pelo proletariado, tais como as emendas da reforma agrária, não integraram a Constituição Federal de 1988 (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Desse modo, com a promulgação da CF/1998, trata-se sobre a ampliação do sistema previdenciário tornando parte do tripé da então definida Seguridade Social. Desde então, a Previdência Social sofre diversos ataques, reformas dos mais variados governos<sup>36</sup>, impactando nos direitos da classe trabalhadora e no próprio sistema de proteção social.

Quanto ao sistema de proteção social na área da saúde, assim como em outras esferas, anteriormente à década de 1930, não existia nada que garantisse à população um padrão de proteção na saúde. Nessa determinada área, antes e até depois dessa década, a vigência era da medicina privada, da qual as pessoas precisariam ter condições financeiras para pagar determinados serviços e, assim, ter acesso. A partir dessa perspectiva, a população que tinha acesso aos atendimentos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> No governo de Fernando Henrique Cardoso, por meio da Emenda Constitucional (EC) 20/98; no governo de Luís Inácio Lula da Silva, com as EC 41/03 e 47/05; no governo da Dilma Rousseff, por meio da Lei n.º 12.618/12, na mudança na Medida Provisória n.º 664/14 e da Lei n.º 13183/15 – fator 85/95; tentativa de reforma no governo Michel Temer com a PEC n.º 287/16; e no governo de Jair Messias Bolsonaro, pela EC n.º 103/19.

médicos era aquela que possuíam poder aquisitivo. Somente em 1930 que se estrutura uma política de saúde, com as Campanhas Nacionais, as assistências médicas e farmacêuticas vinculadas às Caixas e aos Institutos de Aposentadorias e Pensões, decorrente da criação do Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, a partir do Ministério de Educação e Saúde.

Entretanto, de 1930 a 1980, as características ao longo desse período se referiam ao vínculo e à centralização do poder no sistema previdenciário, a partir do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e com a consolidação e o fortalecimento da relação do Estado com esfera privada na prestação de serviços no que tange à saúde. O sistema de saúde esteve ligado com outros padrões de proteção social, acarretando uma dependência por essas determinadas áreas e um não desenvolvimento do sistema nacional de saúde pública (DRAIBE, 1993).

É somente a partir da década de 1980, com a abertura das manifestações dos movimentos sociais pelo fim da Ditadura Militar e por garantia de direitos civis, políticos e sociais, que ocorreram debates sobre um sistema público único de saúde, a partir das reivindicações do movimento que ficou conhecido como "Movimento Sanitarista". A temática integrou as pautas da Constituinte e junto com a Previdência Social e Assistência Social se tornaram parte do tripé Seguridade Social; com a Constituição Federal de 1988 se estabeleceu a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Por meio da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, criou-se o Sistema Único de Saúde (SUS), considerado uma das maiores conquistas da Constituição, visto que em seus princípios estão a democratização das ações e dos serviços, tendo como pressuposto a universalização da saúde, antes restrita nas décadas anteriores. O SUS é a materialização de uma nova concepção de saúde no Brasil, que visa a garantia de qualidade de vida da população no conjunto que integra educação, saneamento básico, habitação, entre outros. Desde a regulamentação, o SUS sofre processos excessivos de desmonte e sucateamento, a partir dos projetos de privatização e mercantilização da coisa pública ocorrendo, assim, um retrocesso no sistema de proteção social na área da saúde.

A Assistência Social, por sua vez, tem como marco a sua garantia enquanto direito de cidadania a partir de 1988, com a Constituição Federal, por meio do art. 203 que demarca "a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social" (BRASIL, 2016, p. 122),

diferentemente da Previdência, que é contributiva e dos dispostos da Saúde, que são de cunho universal.

Em 1993, é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que, apesar de ter características retrógradas, é apontada como referência e a partir dela foi possível a abertura para questionamentos e debates críticos acerca a temática. Anteriormente, a Assistência não era vista fundamentada nessa perspectiva, era tida com viés meramente assistencialista, paliativa e focalizada aos considerados mais pobres. A primeira instituição foi criada em 1942, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), no cerne com o intuito de prestar ajuda para as famílias daqueles que foram para a Segunda Guerra Mundial (PEREIRA, 1998).

Outras instituições e programas foram criadas depois da LBA até a promulgação e a reformulação da Assistência a partir da CF/1988, destacando-se entre elas a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) em substituição do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), destinando políticas voltadas para crianças e adolescentes. Foi possível observar um notório crescimento no que tange à Assistência Social a partir da década de 1970; entretanto, sendo um contraposto, já que nesse determinado período histórico o país vivenciava uma Ditadura Militar e não assegurava direitos civis e políticos, permanecendo com o caráter assistencialista, clientelista e paliativa.

Ressalta-se, então, a Constituição Federal de 1988 como um marco para o sistema de proteção social universal e para a garantia de direitos de cidadania, só possível decorrente das mais variadas lutas e temáticas pontuadas. Porém, o processo de redemocratização do país, de acordo com Dagnino (2004), é marcado por uma confluência perversa entre dois projetos: o projeto democratizante, que tomou forças a partir das manifestações da população contra a Ditadura Militar e em busca da garantia de direitos, resultando na CF/1988; e mediante o governo Collor a aproximação e a consolidação no governo Fernando Henrique Cardoso com o projeto neoliberal, impossibilitando a criação de mecanismos para a efetivação do acesso aos direitos estabelecidos pela Constituição de 88, implicando também na formulação e na implementação do sistema de proteção social.

A partir de 1990, com o ideário neoliberal, as políticas sociais passam a sofrer diversos ataques em sua estruturação por meio de privatização, descentralização e focalização. Kameyama (2002) caracteriza descentralização como a transferência da esfera federal para as esferas estadual e municipal das responsabilidades; cujo

processo é apontado como forma usada para desresponsabilizar o âmbito federal no financiamento de programas sociais. A privatização a partir da relação entre o Estado e o setor privado, não sendo somente a venda de instituições públicas para empresas privadas, como também podendo ser considerada por meio das ofertas dos serviços prestados que eram de atribuição do Estado. A focalização pode ser entendida como a destinação das políticas somente para determinada população, sendo esses sujeitos os que se encontram em situação de pobreza extrema.

É por meio dessas considerações do sistema de proteção social e das complexidades envoltas que os direitos de adolescentes no Brasil serão abordados, na relação de efetivação e negação em meio aos contextos históricos, políticos, econômicos e sociais.

## 3.1 Adolescências a partir da visão sócio-histórica

Para pontuar sobre o sistema de proteção social para adolescentes e tratar acerca de adolescentes trans que se envolveram com o ato infracional, é necessário analisar a visão que se perpetua no que tange às adolescências, posto que são plurais e diversas. Comumente apreendidas nas relações sociais como uma etapa ou um momento em que os indivíduos questionam diversos aspectos da vida, tais como a identidade e a sexualidade, quanto as condutas impostas pela sociedade. Destaca-se a existência de variadas maneiras de entender as adolescências, tal como a visão liberal demarcada em seguida, e a visão sócio-histórica como referencial adotado para compreender as adolescências e as suas multiplicidades.

A partir da visão liberal, as adolescências são naturalizadas e compreendidas como se fossem únicas, mediante uma perspectiva universal defendida por Erickson (1976), Aberastury e Knobel (1989), que as consideram uma etapa da vida marcada por grandes "dificuldades" e "problemas" inerentes ao ser humano. Dessa forma, fatores sociais e históricos são externos.

A dileção das adolescências como apenas uma fase de crescimento para a vida adulta é uma análise restritiva que nega vivências, particularidades e o próprio desenvolvimento desses sujeitos, além de seguir uma visão adultocêntrica em que se desconsideram as perspectivas dos adolescentes. Nesse processo, as adolescências são entendidas de maneira problemática, como uma "fase" de contraposição, rebeldia e experimentos; não dando importância e negando os aspectos no qual esses

indivíduos estão inseridos. A recusa de compreender a visão dos adolescentes e o momento em que estes estão enfrentando gera um entendimento que, por vezes, é distante da realidade e das experiências.

A percepção das adolescências, seguindo tal visão, considera os fatores biológicos e hormonais como os determinantes para a definição dos sujeitos. Tal interpretação reduz as adolescências de forma acrítica da realidade, seguindo um molde no qual as pessoas nascessem e morressem da mesma maneira, como algo fixo, sem mudanças e transformações influenciadas por fatores sociais e culturais. O que dificulta na compreensão dos adolescentes, uma vez que nega as particularidades e os marcadores — de gênero, classe, raça e etnia, por exemplo — que os perpassam, os quais são fundamentais para as relações do capital reforçando, portanto, a dominação, a opressão e a discriminação.

Para Aberastury e Knobel (1981), as adolescências são apontadas por um momento patológico intitulado pelos autores de "síndrome normal da adolescência". Nesse período, os sujeitos passam por inconstâncias e lutos intrínsecos às adolescências que são fundamentais e naturais no processo de desenvolvimento dos adolescentes, causando certo estranhamento a partir da percepção dos adultos.

De acordo com esses autores, nas adolescências ocorrem o "luto pelo corpo infantil", "luto pelo papel e identidade infantil", "luto pelos pais da infância", "luto pela bissexualidade infantil", entre outros. Tais lutos relacionados às infâncias são determinantes no processo de distanciamento entre as infâncias e as adolescências, como também nas mudanças e transformações das características dos indivíduos; causando, ainda, uma relação conflituante e de inconstância para os adolescentes, o que cabe citar o afastamento e a perda de subjetividade, da diferente realidade que os arrodeavam enquanto crianças, da atenção dos pais ao tratamento de um modo geral da sociedade.

As transformações nas adolescências são compreendidas por estes autores como decorrentes das mudanças biológicas, psicológicas, das relações com os pais e a sociedade, considerando os aspectos externos, sociais e econômicos, ainda que de forma breve e rasa. Em suas visões, não se nega a importância e a influência das perspectivas econômica, política, cultural e social; entretanto, são pontos dependentes e correlacionados com as características biológicas, hormonais e das alterações corporais dos adolescentes.

As adolescências são entendidas em uma perspectiva de problemática em que o marco inicial se origina por meio das alterações corporais e designações dos papéis sociais dos sujeitos; nessa relação, ocorre também as mudanças psicológicas. A consideração como uma "fase" de problemas decorrente primordialmente dos fatores biológicos, hormonais, das modificações dos corpos, psicológicos e dos lutos fundamenta uma culpabilização dos adolescentes de forma individual ao ponto em que estes estão inseridos em uma sociedade, em determinado tempo histórico e localidade, com aspectos culturais, econômicos, sociais, políticos, entre outros.

Os fatores apontados – aspectos culturais, históricos, econômicos, sociais, políticos, etc. – não são desconsiderados para Aberastury e Knobel (1981), tendo em vista a influência desses elementos nas vivências e experiências dos adolescentes. No entanto, são entendidos como meio de retirada do foco em que é ponderada a real problemática das adolescências. Para além dessa compreensão, conforme os autores, a visão por meio da perspectiva sócio-histórica das adolescências não abarca a totalidade da realidade em que os sujeitos estão inseridos.

Não há dúvidas de que o elemento sócio-cultural influi com um determinismo específico nas manifestações da adolescência, mas também temos que considerar que atrás dessa expressão sócio-cultural existe um embasamento psicobiológico que lhe dá características universais (ABERASTURY; KNOBEL, 1981, s/p).

A "problemática" das adolescências, seguindo os apontamentos anteriormente destacados, seria decorrente dos lutos sofridos pelos sujeitos. Devido a perda e o afastamento dos aspectos infantis, tais como a mudança corporal, a "perda" da identidade infantil e o distanciamento na relação com os pais. Em uma perspectiva patologizante, são os "lutos da infância" os motivos — causadores — determinadores da "síndrome normal da adolescência".

Aberastury e Knobel (1981) não consideram que as adolescências são apenas uma fase para a vida adulta, apontam como um momento de desenvolvimento do ser humano, de suas características, convições, gostos, entre outras coisas. É nessa configuração que os autores consideram relevante apontar e caracterizar os 10 "sintomas" dessa semipatologia. São eles: busca de si mesmo; crises religiosas; contradições sucessivas; alterações constantes de humor; separação dos pais; tendência grupal; atitudes reivindicatórias; deslocalização temporal; a precisão em fantasiar e intelectualizar; e a manifestação do desenvolvimento sexual.

Salienta-se de forma breve tais "sintomas": na busca de si e de sua personalidade, decorrente do "luto pelo papel e identidade infantil", da perda do "eu criança"; é uma característica das adolescências marcada pela incessante tentativa de conhecimento próprio. Devido a desilusões e insatisfações dos lutos infantis, as crises religiosas são visíveis por meio de uma recusa total da religiosidade e de Deus, um ateísmo, assim como de um devoto e entusiasmado religioso; uma relação de recusa total à uma aceitação mística.

As adolescências não são compreendidas a partir da perspectiva fixa e imutável, considera-se um período de transformações e mudanças constantes, que não é dado somente de uma maneira já definida; por esses aspectos, identificam-se contradições sucessivas. Seguindo a inconstância das adolescências, e como decorrente dos lutos da infância, a frequente oscilação do estado e humor do adolescente. Uma outra característica ou sintoma da "síndrome normal da adolescência" é a separação dos pais; um aspecto que é consequente ao "luto pelos pais da infância", o progressivo afastamento e a modificação na relação com os pais.

O "luto pelos pais da infância", o distanciamento das figuras familiar, causa uma transferência de necessidade e a procura de compartilhar momentos e gostos com outros indivíduos, uma perspectiva de identificação e assim a tendência grupal. As atitudes reivindicatórias como aspecto das adolescências decorrem das imposições da família e da sociedade. Assim, na pretensão de mudanças e transformações nas relações sociais, os adolescentes adotam comportamentos que contestem as exigências postas (ABERASTURY; KNOBEL, 1981).

A deslocalização temporal é compreendida como uma característica na qual a percepção do tempo condiz às necessidades e urgências designadas pelos adolescentes; em que frequentemente meses são considerados um tempo curto e dias como bastante tempo, ocasionando estranhamento para os adultos. A precisão em fantasiar e intelectualizar é uma característica marcada pelos autores como a tentativa de fugir da realidade imposta das adolescências, uma maneira de escapar dos "lutos da infância".

Nas adolescências, a relação do desenvolvimento sexual acompanha o processo de aceitação das mudanças corporais e esse aspecto perpassa pelo autoerotismo até aos vínculos heterossexuais. Como uma característica das adolescências, na busca de experimentar acontecimentos diferentes, manifesta-se através da masturbação, do contato e das relações sexuais com indivíduos do gênero

oposto; tendo em vista o "luto pela bissexualidade infantil". Assim como os lutos possuem papéis fundamentais nas adolescências, de acordo com Aberastury e Knobel (1981), a representação dos pais e das mães são elementares no meio de "superação" da bissexualidade infantil e do que estes consideram de "constituição" da homossexualidade. Seguindo esses apontamentos, decorrentes da bissexualidade infantil, por vezes e transitoriamente, os adolescentes atravessam um momento de desejo, afeto e contato com pessoas do mesmo gênero.

Desconsidera-se a visão das adolescências como uma semipatologia, de uma doença na qual existem "causadores", motivos, "sintomas" e manifestações em um formato de padrão ou modelo universal dessa determinada "problemática". A "síndrome normal da adolescência" além de colocar em uma perspectiva de dificuldade e transtorno natural, decorrentes dos "lutos da infância", conduz a um entendimento das adolescências generalizadas, que negam as singularidades das vivências e experiências dos sujeitos.

Embora Aberastury e Knobel (1981) ponderem a importância dos aspectos culturais, sociais e econômicos no processo de formação e desenvolvimento dos indivíduos; no momento em que se constrói fatores universais que levam a esse "momento conflituante", que condiz às adolescências, uma sintomatologia, a caracterização de como se apresentam esses sujeitos nega então as particularidades, os contextos histórico, econômico, político, social e cultural, a localidade, entre outros. Na perspectiva de analisar a totalidade das adolescências, considerar de forma naturalizada e universal esse período é recusar e ocultar as multiplicidades dos seres.

A designação de sintomas das adolescências constrói um padrão específico de comportamento, jeitos e gostos da pluralidade de sujeitos. Nessa universalização das características dos adolescentes, predefinem-se alguns aspectos dos indivíduos como pertencentes ao "período" das adolescências ao ponto que, dependendo da pessoa, pode ocorrer em qualquer outro momento, tal qual a "busca de si da sua personalidade". Além da construção de um modelo característico de adolescente, estabelece-se também na exclusão de tratamento de questões frente às adolescências – bem como garantir os direitos de cidadania – tendo em vista que se culpabiliza a "fase" e o adolescente.

A consideração do "desenvolvimento sexual" ter seu marco e se findar nas relações heterossexuais posiciona a homossexualidade e os vínculos entre pessoas do mesmo gênero em uma não superação da bissexualidade infantil, da negação

desse determinado luto e do relacionamento parental. A compreensão da sexualidade nas adolescências, por meio das análises de Aberastury e Knobel (1981), é percebida pelo desejo do corpo, da exploração e da satisfação dos órgãos genitais como algo que se difere do próprio adolescente.

Nesse entendimento das vivências da sexualidade para os adolescentes, como decorrente somente da vontade corporal e de experimentos, interpreta-se como uma problemática ao separar e desconsiderar a relação de desejos, gostos, identificação, afeto e etc. das adolescências. De fato, as vontades estão postas no corpo, entretanto, dispostos diante de uma complexidade em que são os sujeitos, as suas vivências e particularidades.

Não se nega a relevância dos aspectos hormonais, psicológicos e suas alterações no processo de desenvolvimento das adolescências, como apontado pelos autores. Todavia, são fatores que estão diretamente interligados com o ambiente, o momento e todo um conjunto de elementos fundamentais como meio de crescimento e amadurecimento dos adolescentes. Essas experiências e vivências não são dadas, determinadas e definidas de uma maneira fixa e imutável; são constantes transformações a partir das relações e dos contextos em que os adolescentes estão inseridos.

Em contraposição à visão liberal das adolescências, Bock (2007) defende a visão sócio-histórica. Concebe os fatores culturais, sociais, econômicos, políticos e históricos como parte do processo de construção dos adolescentes; afasta-se da análise de ser inerente ao ser humano ou decorrente de alterações hormonais, sendo esse sujeito agente socialmente e historicamente sistematizado. A partir da visão sócio-histórica, não seria adequado mencionar uma, mas sim várias adolescências, cada uma situada em tempo e espaço determinados. Ou seja, é preciso, ao se tratar de adolescências, considerar o tempo e o meio social em que os indivíduos estão inseridos, bem como as influências sociais, históricas, culturais, econômicas e políticas a que estão submersas.

Fatores econômicos, sociais e culturais orientam a vivência da adolescência, o que nos leva a considerar diversas e, por vezes, contraditórias pautas. As práticas dos adolescentes e os significados relacionados a eles ganham sentido nos contextos específicos em que a adolescência é vivenciada. Dessa forma, ressalta-se a importância de que os adolescentes sejam tratados enquanto sujeitos desse processo e possam ser os protagonistas das ações voltadas para os grupos (PIROTTA, 2006, p. 3).

A análise dos adolescentes que se envolveram com o ato infracional será por meio da visão sócio-histórica, diferentemente da perspectiva liberal. Não se naturalizam e se caracteriza as ações desses sujeitos como decorrentes de uma "fase semi-patológica" (BOCK, 2007), das alterações hormonais e por um caráter universal, mas sim devido aos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos em que estão inseridos, o que por diversas vezes são os determinantes nas transgressões às leis.

Tendo em vista os elementos de naturalização, incompletude, imutabilidade e universalização da visão liberal das adolescências, esta concepção não contempla a perspectiva da totalidade, as particularidades dos adolescentes e o envolvimento com o ato infracional, pois "não se pode esquecer que tais crianças e adolescentes estão em um lugar geográfico, em uma classe social, em um sistema étnico-racial, em uma ambiência cultural ideológica de gênero" (NOGUEIRA NETO, s.d., p. 6).

Em termos de faixa etária, admitem-se as duas demarcações legais sobre adolescentes: a da Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual circunscreve as adolescências entre a idade de 10 a 19 anos; e as ponderações de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069/90, na qual se optará por seguir neste estudo, expresso no art. 2º, em que "considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade" (BRASIL, 2017, p. 19).

## 3.2 Marcos normativos da proteção social para adolescentes no Brasil: do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente

Os marcos do sistema de proteção social para crianças e adolescentes, no Brasil, devem levar em consideração que são processos indissociáveis da estrutura econômica, social, cultural e política. É por meio dessa compreensão que é possível uma análise das características das políticas formuladas, implementadas e/ou negadas para essa população. O Código de Menores, ou Código Mello Mattos, foi a primeira lei direcionada para infâncias e adolescências. Não se nega a existência de leis e pontuações que abarcaram a temática anterior à década de 1920, entretanto, é por intermédio da promulgação do Código de 1927 que regulamenta a intervenção do

Estado, no que tange a "proteção" e assistência às crianças e adolescentes<sup>37</sup> (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Necessário demarcar que esse Código não estava baseado em uma perspectiva de garantir, assegurar e atender, a partir das mais diversas particularidades, os direitos de crianças e adolescentes. Seu propósito estava voltado para regular e tirar de circulação os "menores" que se encontravam em situação de abandono e transgrediam as leis, não interferindo, assim, na ordem social de uma sociedade dita harmônica, sendo presente o medo de que tais crianças e adolescentes viessem a "corromper" outras.

A intervenção do estado não se realiza como uma forma de universalização de direitos, mas de categorização e de exclusão, sem modificar a estratégia de manutenção da criança no trabalho, sem deixar de lado a articulação com o setor privado e sem se combater o clientelismo e o autoritarismo (FALEIROS, 2011, p. 49).

No Brasil, o tratamento das infâncias e das adolescências, no decorrer dos diversos períodos históricos, passou pela catequização de crianças e adolescentes indígenas ao reconhecimento enquanto direito de cidadania. No período colonial, essa população foi utilizada como meio de imposição e dominação cultural, social e política, por via da catequização dos jesuítas, para que viessem juntamente aos seus pais a se ajustarem aos preceitos cristãos. Após tal processo de catequização e exploração vivenciado pelas infâncias e pelas adolescências indígenas, passou-se à escravização e subordinação aos senhores da Casa-Grande de crianças e adolescentes africanos sequestrados compulsoriamente do seu lugar de origem.

Por conseguinte, essa determinada força de trabalho, desde o período colonial e perpassando o Brasil Império e República, foi tida como força de trabalho a ser explorada e as respostas para o abandono, a pobreza e as transgressões se orientaram por meios assistencialistas, paternalistas e repressivos, com a institucionalização em orfanatos, asilos, casas de correções, reformatórios, etc.

Na República Velha (1889 até 1930), houve uma abertura quanto à legislação no que corresponde à temática de crianças e adolescentes. Entretanto, não foram implementadas a partir de uma perspectiva de sistema de proteção social, podendose demarcar como um período em que as políticas destinadas para esta população,

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> As crianças e os adolescentes aqui tratados eram aqueles que se encontravam em situação de pobreza e abandono, que infringiram as leis; os ditos e conhecidos à época por "menores".

tais como assistência, proteção, educação, saúde e habitação, por vezes, foram omitidas, negligenciadas, tratadas com um caráter clientelista, repressivo e com respostas específicas.

A atenção para as infâncias e as adolescências eram designadas para aquelas que vinham a incomodar as relações da sociedade; por isso, volta-se para o abandono, a pobreza, o ato infracional, e a resolução se dava por meios no quais não viessem a atingir a questão em seu cerne, como a superação dessas condições (FALEIROS, 2011).

A não implementação e o enfretamento por via de um padrão de proteção social influíram no agravamento das expressões da questão social relacionadas às crianças e aos adolescentes. Dados sobre as problemáticas de infâncias e adolescências eram alarmantes, de modo que Moncorvo Filho (1926 apud FALEIROS, 2011) aponta a taxa de 7,7% para mortinatalidade e de 36,4% para mortalidade infantil, no ano de 1899. A institucionalização de crianças e adolescentes em asilos foi marcada pelas condições precárias de alimentação, higiene e iluminação; as colônias correcionais, reinstaladas, tinham as mesmas características e, para além, foram espaços de ocorrências de abusos contra a referente população.

O recolhimento, ou a institucionalização, pressupõe, em primeiro lugar, a segregação do meio social a que pertence o "menor"; o confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade – formas de disciplinamento do interno, sob o manto da prevenção de desvios ou da redução dos degenerados (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 20).

É em consequência das condições vivenciadas por crianças e adolescentes em asilos, colônias correcionais, "organização puramente de caserna, vivendo os educandos na 'mais absoluta promiscuidade [...]', condições insatisfatórias de higiene e vigilância sobre os internos, com leitos demasiadamente aproximados" (VAZ, 1905, p. 195 apud RIZZINI, 2011, p. 234), que a temática passa a ser observada e problematizada por médicos higienistas e juristas. Uma das perspectivas orientadoras para tratar de infâncias e adolescências, a partir desses dois grupos, era a de que ambos seriam o futuro da humanidade, urgindo a necessidade de regulá-los, controlá-los e prepará-los para o mercado de trabalho.

Na década de 1920, por meio da influência destes higienistas e juristas, a intervenção estatal é considerada como fundamental para a regulação e o disciplinamento dessa população, bem como ao desenvolvimento do trabalho,

possibilitando a criação tanto da Sessão de Higiene Infantil, do Departamento Nacional de Saúde Pública quanto do Juizado de Menores. Entretanto, a relação com o âmbito privado não finda, e sim é articulada por meio de espaços e obras filantrópicas, colocando a atuação do Estado em torno de interesses privados, fortalecendo características caritativas, patrimonialista, a preservação do ordenamento social por meio do controle de crianças e adolescentes e preparando-os para o mercado de trabalho.

A partir da abertura das discussões sobre infâncias e adolescências no Brasil, ainda durante a década de 1920, o Código de Menores é aprovado, em 1923, incumbindo a responsabilidade de assistência e proteção dos ditos "menores" para os juizados; entretanto, sua promulgação ocorreu somente em 1927. Sob influência de higienistas e juristas, as características do Código seguem os aspectos moralistas e repressivos. Crianças e adolescentes que se encontravam em condições de pobreza, abandono, infringiam as leis, até os 18 anos, em que a responsabilidade de "proteção" e assistência passava a ser do Estado (RIZZINI, 2011).

Com base no Código de Menores, ficou definido que crianças e adolescentes com a idade inferior de 14 anos não poderiam ser submetidos a algum tipo de processo. Aqueles que, a partir dos 14 anos e até aos 18 anos, transgredissem as leis teriam que se submeter às determinações das normas, podendo ocasionar a internação desses adolescentes. O trabalho infantil passou a ser considerado proibido para crianças de até 12 anos, enquanto aqueles cuja idade fosse superior aos 12 anos e inferior aos 14 anos estariam aptos, caso estivessem estudando e fossem instruídos para tal trabalho; aos adolescentes de até 18 anos ficou demarcado como proibido o trabalho noturno e os de periculosidade (FALEIROS, 2011).

Apesar dos avanços trazidos pelo Código em pauta, como a abolição das rodas dos expostos, a criação de unidades específicas voltadas para a internação de adolescentes (ainda que de forma precária), a inserção e a determinação de crianças e adolescentes sobre a tutela do Estado, é notória a persistência de questões já existentes em períodos e momentos anteriores.

A especificação do tratamento às infâncias e adolescências em situação de abandono e pobreza, por meio da institucionalização, demarca ainda a tentativa de retirar ou afastar essas pessoas do convívio com a sociedade. Em relação à educação, continuava a perspectiva voltada para a profissionalização a fim da inserção no mercado de trabalho; a preparação da força de trabalho. No que se refere

aos adolescentes que se envolveram com o ato infracional, o viés permaneceu de caráter autoritarista e punitivo por meio da repressão. É a sobreposição da política clientelista, paternalista, assistencialista, repressiva, de vínculos com as instituições privadas, a um sistema de proteção social enquanto direito universal de crianças e adolescentes.

No início da década de 1930, retrocesso nas definições do Código de Menores relacionado ao trabalho infantil se processam. A restrição ao trabalho de crianças e adolescentes com idade inferior aos 14 anos, então com algumas demarcações, passou a ser de 12 anos. Foram estabelecidas as horas de trabalho permitidas para essa população, sendo de 8 horas, durante o dia, podendo estender para mais, contanto que ocorra a remuneração.

É necessário levar em consideração a influência do aspecto econômico, do processo de crescimento e do fortalecimento da industrialização na determinação da idade. Entretanto, com a promulgação da Constituição de 1934, o trabalho só foi permitido a partir da idade igual ou superior aos 14 anos; e, no ano de 1943, com a Lei do Trabalho, reforça as pontuações feitas condizentes ao trabalho de crianças e adolescentes. De acordo com Rizzini (2011), por mais que houvesse regulamentação sobre o trabalho infantil, a exploração da força de trabalho de infâncias e adolescências, no Brasil, continuaram ocorrendo por várias décadas.

Durante os anos de 1930 até 1945, na Era Vargas, as características adotadas pelo Estado foram de intervenção e centralização. Por meio dessa fundamentação, é criado, no ano de 1941, o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) com o intuito de um padrão de proteção social para crianças e adolescentes, afastando do modelo vinculado ao âmbito jurídico do Código de Menores.

No governo de Getúlio Vargas, seguindo a perspectiva de que crianças e adolescentes eram o futuro da humanidade, foi estabelecido o Departamento Nacional da Criança (DNCr) com a atenção voltada para as infâncias e as famílias. Houve uma estruturação de política destinada para a questão materno-infantil; aos adolescentes que se envolveram com o ato infracional, continuaram a partir das definições do Código de Menores de 1927 (RIZZINI, 2011).

O modelo organizado de estruturação do Serviço de Assistência aos Menores não apresentou inovações quanto a assistência e proteção diante do que já se tinha anteriormente, seguindo ainda as demarcações dos Juizados. Entretanto, ampliou a responsabilidade, a qual estava apenas no aparato jurídico.

Com base no Decreto n.º 3.799 de 1941, é pontuado como fundamental que o atendimento de crianças e adolescentes não estivessem somente assegurados no âmbito jurídico, mas também no educacional e dispondo de assistência médica; uma relação necessária para que, assim, tal sistema viesse a funcionar. Contudo, as práticas do SAM se diferenciavam das propostas e das discussões demarcadas em seu próprio Decreto, reforçando progressivamente características já observadas, de cunho assistencialista e repressivo do sistema de proteção.

Essa etapa marcou por um lado, o assistencialismo estatal privado destinado às famílias trabalhadoras, permeado foram forte domínio paternalista populista de políticas públicas centralizadas, e, por outro, o aprofundamento de uma prática repressiva higienista que privilegiava o internamento como principal ferramenta de proteção à criança sem infância (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 657).

Em 1942, com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), houve o fortalecimento entre o âmbito público e o privado na proteção e na assistência para maternidade, infâncias e adolescências. A criação da Legião Brasileira de Assistência tinha como intuito, em seu cerne, prestar ajuda às famílias daqueles que foram para a Segunda Guerra Mundial, após "assumiu como prioridade a assistência à maternidade e à infância [...]" (RIZZINI, 2011, p. 273).

A partir da relação da LBA com a DNCr — estabelecida a partir do financiamento da Legião Brasileira nos programas do Departamento, na garantia por meio assistencialista e clientelista — culminou na ratificação dos aspectos de um padrão de proteção social que vinha sido instituído de assistencialismo, clientelismo e em "defesa da nação". Demarca-se que tais processos são resultantes de construções anteriores, passando a ser também estruturantes para a forma como a política voltada para crianças e adolescentes serão organizadas, além de compreender a influência da historicidade na formulação e na implementação do sistema de proteção.

No período considerado Populista<sup>38</sup>, no ano de 1945 até 1964, ocorreu uma abertura democrática após a queda do modelo ditatorial de Getúlio Vargas. Elegeu-se para Presidente da República o general Eurico Gaspar Dutra; ele e seus sucessores adotaram o desenvolvimentismo como maneira para se alcançar o crescimento econômico. Sendo assim, as particularidades desse momento histórico se

-

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Período denominado por populista por ter sido um momento político que apresentou como características a intervenção do Estado, líderes carismáticos, com a utilização de políticas de massas como meio para a obtenção de apoio e aprovação da população (IANNI, 1994).

caracterizam por modernização, racionalização burocrática, aproximação com o âmbito internacional e predominância da democracia, ficando marcado por diversas manifestações e greves, resultantes dos avanços dos sindicatos e do aumento da criação dos movimentos populares. Apesar desses elementos nessa conjuntura, não se experenciou um Estado de Bem-Estar Social no Brasil.

Por meio da promulgação de uma nova Constituição em 1946, com pontuações de garantia de direitos de trabalho, sociais e civis, é enfatizada a idade permitida para o trabalho de adolescentes, continuando equivalente idade igual ou superior aos 14 anos; da assistência médica e farmacêutica aos assegurados pela Previdência Social, os proletários e gestantes. No que diz respeito aos outros prismas das infâncias e adolescências, de acordo com a carta magna em vigência, determinou-se proteção e assistência, salientando as perspectivas do Serviço de Assistência a Menores (SAM), do Departamento Nacional da Criança e do Código de Menores. Nesse contexto, na organização dessas instituições não são apresentadas mudanças substanciais.

A partir da década de 1950, é colocado em foco o esgotamento dos órgãos direcionados para crianças e adolescentes, principalmente do Serviço de Assistência aos Menores, por meio de pontuações e discussões sobre as condições vivenciadas nas unidades em que estes indivíduos eram mantidos. Entre as denúncias feitas, tanto por parte dos sujeitos que estavam ligados às instituições quanto da sociedade, foram demarcados a superlotação; o tratamento direcionado a essa população; a alimentação, a higiene e a ausência destas; os escândalos, no que diz respeito aos desvios e às corrupções ao âmbito financeiro.

O SAM, que deveria ser um mecanismo de ressocialização, passou a ser considerado um espaço indevido, o qual reforça características infracionais, ou, como demarca Rizzini (2011, p. 266), "'Escola do Crime', 'Fábrica de Criminoso', 'Sucursal do Inferno', 'Fábrica dos Monstros Morais', 'SAM – Sem Amor ao Menor". A superação desse órgão passa a ser pensada no final desse período, em contraposição às características e ao modelo existentes.

Desse modo, em 1964, o Período Populista e o processo de crescimento organizativo dos proletários colidem com o Golpe Militar, o qual se manteve do ano de 1964 até 1985, interferindo diretamente na estruturação e nas características do sistema de proteção social. É nesse contexto, em virtude da repercussão das ilegalidades do SAM, que se sistematizou a criação de um novo padrão de órgão,

designado pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), cujas características institucionais são adaptadas às da Ditadura Militar, ao autoritarismo, à repressão e à tecnocracia. Por mais que a substituição do SAM pela Fundação buscasse mudanças no que tange ao atendimento às infâncias e às adolescências, verifica-se o seguimento de alguns aspectos, tais como paternalismo, assistencialismo, entre outros, articulado com os princípios da Segurança Nacional.

As características da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor são marcadas pela centralização do padrão de proteção social, relacionada com a perspectiva de ordem social, controle, regulação de crianças e adolescentes; demarca-se que tal modelo está diretamente ligado à forma organizativa econômica, social e política da Ditadura Militar. A partir da FUNABEM, houve a criação das Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM) e se tornaram estruturantes para a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). A Fundação e a Política Nacional passam a ser consideradas como as irmãs siamesas no que tange ao sistema de proteção social para infâncias e adolescências durante esse momento histórico.

No final da década de 1970, é promulgado o novo Código de Menores em substituição ao anterior, passou-se a utilizar a doutrina da situação irregular para definir e lidar com esse segmento populacional. O Código de 1979 não alterou em seu cerne as demarcações anteriores, de modo que viesse a formular um novo padrão para a garantia da assistência e da proteção enquanto direitos (VOGEL, 2011).

Em 1980, as temáticas que envolvem as crianças e os adolescentes passaram a ter um olhar diferenciado. É a partir da abertura democrática nessa década e das mobilizações dos movimentos sociais que emergiram críticas a PNBEM, FUNABEM e FEBEMS e as suas medidas ressocializantes sob a marca de confinamentos em internatos, práticas repressivas e criminalização da miséria, com necessidade de reformulação de política oficiais voltadas para as infâncias e as adolescências. Destaca-se a organização do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua como imprescindível para a pauta enquanto garantia dos direitos de cidadania destinada a esse segmento populacional no processo de redemocratização do país (SILVA, 2002).

Destarte, é por meio da forte participação popular nesse período que pautas que envolvem crianças e os adolescentes adentram o espaço público na ótica dos direitos sociais. No processo de construção da Constituição Federal de 1988, a partir

das discussões e dos debates de organizações e movimentos sociais, o tema "Criança e a Constituinte" entra em pauta, tratando a saúde, a educação, a habitação, a assistência, o lazer e etc. como direitos de cidadania.

Resultam desse protagonismo os dispostos nos artigos 227, 228 e 229, os quais passaram a ser de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado garantir os direitos das crianças e dos adolescentes; tornando-se um marco histórico no que tange à normatividade para a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes. E, conforme Silva (2002, p 143), "lançava as bases para um debate e mobilização que levaram ao surgimento da Lei nº 8.069 ou Estatuto da Criança e do Adolescente". O que ocorre em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é a integralidade da proteção dessa população, bem como sua condição singular de desenvolvimento, distinto da perspectiva da Doutrina de Situação Irregular.

No lugar da Doutrina de Situação Irregular, estrutura-se um modelo de Doutrina de Proteção Integral, influenciado a partir das diversas formas de organizações dos movimentos sociais em busca da garantia de direitos para crianças e adolescentes de forma ampla e que os reconhecesse enquanto sujeitos de direitos. Em esfera internacional, a temática passa a ser pontuada em 1924, com a Declaração de Genebra. Os marcos normativos nesse âmbito seguiram com a Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, Regras de Beijyng, Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e a Convenção sobre os Direitos da Criança (VERONESE, 2019).

Esses documentos de âmbito internacional possuem um papel fundamental no processo de consideração da integralidade da proteção de crianças e adolescentes – na perspectiva da garantia de direitos de educação, assistência, habitação, saúde, ao lazer, entre outros – no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 e a solidificação logo após em 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente. É por meio desse conjunto, da participação popular, das organizações dos movimentos sociais e dos marcos normativos em esfera internacional que o sistema de proteção social para crianças e adolescentes deixam de seguir a perspectiva da Doutrina de Situação Irregular, tornando-se a Doutrina da Proteção Integral.

Quando a legislação pátria recepcionou a Doutrina da Proteção Integral fez uma opção que implicaria num projeto político-social para o país, pois ao contemplar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Tais garantias têm por fundamento dois pilares importantíssimos: a concepção da criança e do adolescente como "sujeitos de direitos" que possuem características próprias em razão do processo de desenvolvimento em que se encontram, tornou imprescindíveis a formulação de políticas públicas voltadas para esta área em ação conjunta com a família, com a sociedade e o Estado, enfim, um tripé de corresponsabilidade (VERONESE, 2019, p. 3).

O Estatuto da Criança e do Adolescente expressa, em diversos pontos, ampliação e mudanças dos modelos anteriores, visto que, por meio das demarcações, não se voltou somente para assistência e proteção de crianças e adolescentes que se encontravam em situação de pobreza, abandono ou que se envolveram com o ato infracional. Bem como o reconhecimento das numerosas infâncias e adolescências, e, assim, a garantia por meio de "efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (BRASIL, 2017, p. 20).

O sistema de proteção social para as infâncias e as adolescências, por intermédio da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi estruturado sob a lógica do direito de cidadania, tendo como característica a descentralização, sistematizando a criação de Conselhos de Direitos e Tutelares como órgãos que asseguram e fiscalizam, junto ao Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública e ao Ministério Público, os direitos da população infantojuvenil no país. Nesse marco, a participação e a responsabilização passam a ser da família, do Estado e da sociedade civil (FALEIROS, 2011).

Quanto aos adolescentes em conflito com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo estabelecem a garantia de seus direitos, os quais não devem ser violados. O que nem sempre é respeitado, uma vez que alguns desses sujeitos adentram o Sistema de Socioeducação<sup>39</sup> com a negação de direitos básicos (vida, saúde, educação, lazer, profissionalização, etc.).

Cumpre esclarecer que a concepção de direitos sociais básicos, aqui mencionada, difere-se da noção de direitos mínimos defendida pelo pensamento

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Trata-se Sistema de Socioeducação por entender que "abrange e compreende o conjunto de todas as Instituições que o compõem: Segurança Pública, Ministério Público, Poder Público, Defensoria, além das diferentes áreas das Políticas Públicas de responsabilidade do Executivo nas esferas municipal e/ou estadual" (LIMA, 2018, p 2), sendo todos responsáveis pelo atendimento dos adolescentes envolvidos com o ato infracional.

liberal. Em que trata como conotação de menos, no qual os indivíduos são responsabilizados pelas condições adversas em que vivem — autores de seus destinos — e pela busca de melhorias para satisfazer as suas necessidades humanas. Como aduz Pereira (2011, p. 34), é "esperar o *melhor* dos pobres, oferecendo-lhes apenas o *mínimo* ou a *pior* proteção social". Os direitos sociais básicos são compreendidos como vitais, principais, essenciais à vida; algo que requer investimentos sociais para a satisfação de necessidades primordiais, a fim de que a população tenha acesso a bens e serviços essenciais e de qualidade para se desenvolver como sujeito de direitos (PEREIRA, 2011).

Nesse sentido, é fundamental que toda criança e todo adolescente, independente dos atos infracionais cometidos, sejam reconhecidos como portadores de direitos, segundo estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL, 2017, p 19).

A partir do ECA, o envolvimento com o ato infracional não retira do adolescente a sua titularidade de direitos. Artigos específicos tratam do tema, tal como do art. 103 ao 125, os quais demarcam e descrevem detalhadamente sobre os atos e as aplicações de medidas socioeducativas; como também dispõem sobre a política de atendimento de crianças e adolescentes, previsto no art. 86, apontando as esferas e os poderes públicos – federal, estadual e municipal – e as organizações não governamentais como responsáveis.

Medidas socioeducativas são aplicadas ao adolescente envolto a atos infracionais, mas somente após devido processo legal, tal como previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; internação em regime de semiliberdade; e internação em estabelecimento educacional. A aplicação da medida

decorrerá de três aspectos, "a capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração" (BRASIL, 2017, p. 73).

Para reforçar e especificar no que tange ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, em 2012, foi instituída a Lei n.º 12.594, condizente com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. É de grande relevância compreender que as medidas socioeducativas seguem as perspectivas de caráter responsabilizador, pedagógico e jurídico com o intuito de ressocialização.

Porém, em meio aos avanços da garantia de direitos da população infantojuvenil com a CF/1998, bem como a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o pensamento neoliberal avança no Brasil. Nos anos de 1990, como estratégia de reestruturação do capital atrelado ao mercado financeiro internacional para valorização e imposição de restrição da função estatal na elaboração, tanto da política social, atingindo fortemente a recém inaugurada proteção social, quanto da econômica; esta última no sentido de garantir a soberania do mercado.

Desse modo, contraria-se a lógica da universalidade e de direitos sociais estabelecidos pela Constituição. Dá-se a esta o menosprezo sem, contudo, descartá-la, uma vez que passa a ser útil as conveniências do capital. Assim, das satisfações de necessidades sociais, passam por desqualificações (retira-se dela a dimensão de direito para tratá-la como coisa de pobre) ao atendimento, mais uma vez, de necessidades mínimas, de culpabilização da família dos adolescentes que se envolveram com o ato infracional.

É nessa conjuntura contraditória de reconhecimento de direitos de um lado e avanço do neoliberalismo com a correspondente desresponsabilização do Estado para com as políticas sociais de outro, a exemplo das voltadas para as infâncias e as adolescências, que se propõe a análise do atendimento das adolescentes transexuais em conflito com a lei no Sistema Socioeducativo no Maranhão.

## 3.3 Adolescências trans e travestis: múltiplas opressões e violações de direitos

– "A placa de censura no meu rosto diz: N\u00e3o recomendado \u00e0 sociedade"

Parte-se do pressuposto de que independentemente de estar ou não em conflito com a lei, adolescentes trans estão muito mais expostos às violações de direitos que os adolescentes cis-héteros. São mais suscetíveis a violências estruturais e sociais que, possivelmente, agravam-se em espaços de confinamento, privação de

liberdade de ir e vir em razão dos preconceitos e o não reconhecimento à identidade de gênero.

A consideração das adolescências por meio da visão sócio-histórica permite apreender alguns fatores que perpassam vivências e experiências desses sujeitos. É mediante essas ponderações que são tratadas as pluralidades e as subjetividades das adolescências trans e travestis. Salienta-se a impossibilidade de afastamento das demarcações dos contextos histórico e social em que esses adolescentes estão inseridos, uma vez que as influências econômicas, culturais, políticas se entrelaçam.

Acresce-se a predominância de uma sociedade cisheteronormativa, que ignora e reprime vivências, sentimentos e corpos de adolescentes trans. Ainda que sejam diversas e diferentes conjunturas, as existências desses sujeitos são invisibilizadas, marginalizadas, violentadas, quando não são vistas como uma "anormalidade" e negadas, tendo em vista a imposição e a predominância dos discursos socialmente construídos da cisgeneridade, da binaridade de gênero e da heterossexualidade.

De acordo com Jesus (2013), a possibilidade de não identificação com os aspectos biológicos impostos pode ser apresentada desde as experiências infantis. Nascimento (2021, p. 143) aponta que "para muitas pessoas transgêneras, os desconfortos começam na infância ou na adolescência". Essa relação da não identificação com as demarcações de gênero, papéis socialmente construídos e estabelecidos como modelos a serem seguidos, levam as infâncias e as adolescências trans e travestis em experiências dolorosas, de preconceitos, discriminações, violações e recusa no reconhecimento desses sujeitos. A transfobia vivenciada nas infâncias e adolescências, por vezes, afeta a saúde mental desses sujeitos, como também causa a própria negação de suas existências durantes anos.

Todo esse processo de preconceitos e discriminações nas infâncias e adolescências trans e travestis, bem como a rejeição da família e da sociedade acarretam em isolamento, exclusão social, evasão escolar, como também em situações que atingem diretamente a vida desses sujeitos, tais como ansiedade, depressão e a idealização da retirada da própria vida. "Por isso, compreender suas multiplicidades se faz tão importante, sob risco de continuar reiterando um jogo hierárquico que produz opressões diversas, processos de adoecimentos e mortes" (NASCIMENTO, 2021, p. 124).

Nas adolescências, ampliam-se as complexidades em que as pessoas trans e travestis estão inseridas devido às alterações hormonais e corporais. Para as adolescências trans e travestis que se sentem desconfortáveis com características biológicas nas quais não se identificam, aumenta-se o sofrimento com relação ao corpo. Em relato, Nery (2019, p. 81) ressalta que "a adolescência foi a pior parte, pois é onde aparecem todos os hormônios sexuais". Nesse momento, em decorrência de não se encaixarem nos marcos da cisgeneridade, binaridade de gênero, papéis sociais, entre outros, torna-se mais visível e nítido para pessoas trans e travestis as motivações para as discriminações, as agressões físicas e psicológicas e as diversas violações sofridas.

As experiências e vivências das adolescências trans e travestis foram e estão presentes em diversos momentos históricos da sociedade. Estratégias e tentativas de invisibilização e marginalização de pessoas trans e travestis são mecanismos de silenciamento da existência de sujeitos que fogem dos modelos impostos da cisheteronormatividade.

No intuito de demarcar as existências de infâncias e adolescências trans e travestis, destaca-se que, desde os dois anos de idade, a cantora alemã Kim Petras não se identificava com marcos, papéis e características biológicas socialmente impostos antes mesmo do nascimento. A cantora começou as mudanças corporais aos 12 anos e com 16 anos fez a cirurgia de redesignação sexual. Em esfera nacional, uma criança de três anos que não se encaixava nas definições determinadas tentou cortar o órgão genital; a partir dos quatro anos, passou a utilizar roupas que gostava e somente aos nove anos foi possível a alteração do prenome e do gênero na certidão de nascimento (COSTA, 2021).

Relatos sobre as vivências de adolescentes trans e a busca por garantia de direitos, da retificação no registro do prenome e do gênero, de acesso aos serviços de saúde, educação e assistência que abarcam pessoas trans e travestis, são meios de pontuar, visibilizar e contrapor um padrão socialmente construído como o "normal a ser seguido".

No Maranhão, a influenciadora Alexia Brito, mais conhecida como "Bota Pó" – menina trans que ficou conhecida por vídeos relacionados à maquiagem e ao humor – fez uma campanha para o governo estadual durante sua adolescência, sobre a educação e sua ampliação, gerando bastantes comentários positivos nas redes sociais. Entretanto, do mesmo modo que provocou comentários positivos, discursos

LGBTIfóbicos e ataques foram feitos. O senador Roberto Rocha (PSDB), em uma rede social, "desaprovou" a atitude de colocar "um jovem homossexual assumido fazendo o papel de menina" e explanou sobre "incitação à homossexualidade".<sup>40</sup>

O governo do Maranhão, ao lançar a plataforma Gonçalves Dias de Educação, em vez de colocar como garoto propaganda um maranhense que tenha se destacado em alguma área, preferiu colocar um jovem homossexual assumido fazendo o papel de menina.

Agora, analisando friamente, para que isso? Qual a necessidade disso? É apologia a homossexualidade ou não?

Lamentável essa situação na qual passamos. Nada contra a opção sexual de alguém. Agora querer obrigar a aceitação desta opção de alguns como regra e apologia à prática homossexual isso não dá para aceitar!!!

Cartão Vermelho para Flávio Dino (ROCHA, Roberto, 2021, s/p).

Em seu discurso explicitamente LGBTIfóbico, Roberto Rocha questiona a identidade de gênero de Alexia, do mesmo modo, desrespeita e desconsidera o trabalho desta. Para além dos ataques proferidos contra a adolescente, questiona-se aqui qual seria a suposta imposição e apologia referida pelo Senador. Seria de um sistema que se estruturou em um padrão cisheteronormativo, que nega, mata e ainda respalda comentários que violem direitos de outros sujeitos?

Em resposta ao comentário LGBTIAfóbico, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão (SEDIHPOP), através da mesma rede social, repudiou o discurso LGBTIfóbico de Roberto Rocha e apontou apoio para a adolescente.

Lamentável e cruel posicionamento do senador Roberto Rocha que destila ódio, homofobia e transfobia contra uma adolescente maranhense. Ao invés de se preocupar com os problemas reais do país como a fome, a miséria e o desemprego, por exemplo, atacam a campanha da @educacaoma, o que valoriza uma das nossas personagens que é destaque no país com a sua arte, tentando jogar a população contra as políticas de educação no estado do Maranhão.

A Bota Pó não é "um jovem fazendo papel de menina", mas uma adolescente que está vivendo o seu gênero e sua sexualidade e para isso exige respeito e liberdade. Sim, uma adolescente trans, protagonista da nossa juventude, que traz em sua vida e história uma mensagem política: a escola não pode ser lugar de exclusão. Queremos um Estado para todes, por isso a escola digna tem que ser inclusiva e sem preconceitos.

Bota Pó na nossa campanha estadual de educação é uma belíssima mensagem sobre direitos humanos, inclusão, respeito e de combate a LGBTfobia aos maranhenses.

Respeite, senador (MARANHÃO, 2021, s/p).

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Momento vivenciado pela pesquisadora no dia 26 de outubro de 2021. Comentários positivos e negativos apontados foram presenciados nas redes sociais Instagram e Twitter.

Destaca-se a importância em ter a Bota Pó (codinome da influenciadora Alexia Brito) como garota propaganda de uma campanha do Estado do Maranhão relacionada à educação, dada a sua representatividade, a ocupação dos espaços e a visibilidade, como estratégia também para reduzir o alto índice de evasão escolar nas adolescências trans e travestis. Posto isso, é de extrema relevância a publicação feita pela Secretaria, reconhecendo a diversidade, as pluralidades dos sujeitos, em contraposição às atitudes discriminatórias e preconceituosas.

O Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), por meio do documento "Eliminando a Discriminação contra Crianças, Adolescentes e Pais Baseada em Orientação Sexual e ou Identidade de Gênero", reconhece a probabilidade do aumento de violências, abusos, discriminações, entre outros, nos mais variados espaços, seja no âmbito familiar, escolar seja no comunitário, ao se tratar das infâncias e adolescências trans e travestis (UNICEF, 2014).

O art. 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente demarca a garantia de todos os direitos fundamentais para as infâncias e adolescências, e "todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (BRASIL, 2017, p. 19), porém, crianças e adolescentes trans não usufruem de todos os seus direitos por serem coibidos e privados em decorrência de como estes se identificam e reconhecem. É retirado o direito do pronome pelo qual querem ser chamados, nome, gênero, lazer, vestimentas, por vezes da saúde e da educação, etc. O não acolhimento, não reconhecimento e os atos discriminatórios, para além de causarem o afastamento e marginalizarem as adolescências trans e travestis, suprimem os seus direitos sociais, tal como citado anteriormente.

Benevides e Nogueira (2021) salientam que apenas 0,02% da população trans estão nas universidades, 72% não concluíram o Ensino Médio e 56% não chegaram a concluir o Ensino Fundamental. A *streamer* Sabrinoca relatou, ao vivo, na sua plataforma de trabalho, as discriminações e violações que sofria durante a sua infância e adolescência em âmbito escolar; acarretando na evasão<sup>41</sup>.

As violências físicas e morais, as discriminações, o não reconhecimento da identidade de gênero, do nome e a proibição do uso do banheiro do gênero no qual

.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Relatos presenciados pela pesquisadora a partir de diversas falas da *streamer* Sabrinoca no ano de 2021.

se identifica, excluem os indivíduos das relações sociais e são os motivos que os levam à evasão escolar. "Apesar da Constituição Federal, em seu artigo 205, assegurar a educação como direito de todos, é possível perceber que alunos transexuais têm mais dificuldade de permanecer na escola por serem vítimas constantes de preconceito" (COSTA, 2021, p. 45). O processo de negação e marginalização dos corpos e das vivências trans e travestis funcionam como mecanismos de regular e excluir as existências que não se encaixam e adequam aos modelos socialmente construídos.

A quebra e a ruptura correspondente à ocupação dos espaços, sejam nas escolas e universidades, seja na participação em esportes, programas de televisão, seja na política, em ambientes de trabalho, entre outros, ocorrem por meio da organização coletiva e pessoal da população trans e travestis, furando bolhas e resistindo ao processo excludente da cisheteronormatividade. Destaca-se que não é em decorrência da inclusão feita pelas vivências da cisgeneridade e heterossexualidade. E apesar disso, nessa quebra e ruptura, ocupando espaços diversos, passam e sofrem com falas e atos transfóbicos cotidianamente.

Por mais que aconteça essa quebra de paradigma, a transfobia ainda se faz presente. Destaca-se, então, a participação da cantora e atriz travesti Lina Pereira, conhecida por Linn da Quebrada, no maior *reality show* do Brasil, o Big Brother Brasil, no qual por durante 22 anos de programa só teve como participantes trans uma mulher transexual e uma travesti. Lina Pereira, no primeiro dia de participação, foi chamada pelo pronome "ele" por uma outra participante, mesmo que em toda a sua apresentação fosse dita no feminino e até mesmo tenha tatuado em seu rosto "ELA"; e ainda na primeira semana de programa diversos comentários desrespeitos e transfóbicos foram feitos.<sup>42</sup>

Diante do exposto, destaca-se a necessidade de processos inclusivos e educativos estruturados pelo Estado, por meio de políticas públicas, que visem a quebra de paradigmas, crenças, valores e tradições baseados na cisheteronormatividade, com pautas sobre identidades de gênero e sexualidade.

A busca da ruptura com a exclusão, a marginalização, a invisibilização e a negação das existências trans e travestis tem que ser tratada em seu cerne, no âmbito pedagógico nas infâncias e adolescências, pautadas nas abordagens sobre

 $<sup>^{42}</sup>$  Relatos presenciados pela pesquisadora ao assistir o programa Big Brother Brasil no ano de 2022, de janeiro a abril.

cisgeneridade, binaridade de gênero e heterossexualidade como padrões socialmente construídos que desconsideram as pluralidades dos sujeitos. Ponderar esses debates em âmbito educacional é garantir que as multiplicidades dos sujeitos sejam respeitadas nos mais diversos momentos de sua vida e também assegurar os direitos civis, sociais e políticos. A garantia de direitos de cidadania de adolescentes trans deve estar necessariamente articulada com um processo educativo.

Em relação aos marcos no Brasil que garantem direitos para as infâncias e adolescências trans e travestis, em 2016, por meio de decisão judicial, ocorreu a possibilidade de alteração no registro de nascimento do nome de uma criança de nove anos, anteriormente citada, com o apoio e o reconhecimento da identidade de gênero da criança pelos familiares, cujo processo se iniciou desde o ano de 2012. Ainda que longo e demorado, a garantia da viabilidade da alteração do nome e do gênero é assegurar direitos civis, sociais e políticos. Outro relato, em Porto Alegre, no ano de 2020, a retificação do prenome e do gênero é garantido para um adolescente, considerando como este se identifica e reconhece (BARBOSA, 2020).

Assegurar o direito das infâncias e adolescências trans e travestis ao nome não se resume somente na identificação documental, mas também possibilita e interfere no bem-estar, nas vivências e nas existências desses sujeitos. O nome pode ser entendido como um elemento de como esses indivíduos se enxergam no mundo, no qual intervém de forma direta na satisfação e na qualidade de vida, por mais que para pessoas cis seja algo "pequeno" e insignificante.

Em ambos os casos pontuados, a criança e a adolescente tiveram o total apoio dos pais e passaram por todo um processo de acompanhamento de uma equipe multidisciplinar composta, entre os diversos profissionais, por médicos e psicólogos, em uma tentativa de análise e verificação da identidade de gênero desses sujeitos. Acontecimento atípico, visto que, na maioria das infâncias e adolescências trans e travestis, o primeiro espaço de violação é o familiar.

Devido ao processo de exclusão familiar, social e escolar, "[...] estima-se que 13 anos de idade seja a média em que travestis e mulheres transexuais sejam expulsas de casa pelos pais" (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 43 apud ANTRA, 2017). As infâncias e adolescências trans e travestis passam por discriminações, violências físicas e morais, *bullying* e abusos de forma solitária, sem ter o suporte dos familiares e nem a quem recorrer.

Assim sendo, a ausência e a negação de cuidados e suporte para as adolescências trans e travestis são presentes não só no contexto familiar, mas também na esfera do Estado e da sociedade do mesmo modo. Em outro âmbito, para além do escolar, na área da saúde, de acordo com Pontes, Silva e Nakamura (2020), os marcos normativos para as adolescências trans e travestis são datados no ano de 2013 com a produção de um Parecer sobre a temática pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Nesse documento, articulado com aspectos em esfera internacional apresentados pela Diretrizes da Sociedade Americana de Endocrinologia e da *World Professional Association for Transgender Health* (WPATH)<sup>43</sup>, foram postos os fundamentos sobre procedimentos para as infâncias e adolescências trans e travestis.

A partir das demarcações sobre os procedimentos tanto pela WPATH como pelo CFM, nas infâncias e adolescências trans e travestis, as possibilidades de intervenção se processam através do bloqueio puberal e hormonioterapia. Como um desses processos, o bloqueio puberal, pode ser executado no estágio II de Tanner<sup>44</sup>, no intuito de estender e prorrogar as manifestações da puberdade para assim, com o tempo e o acompanhamento da equipe multidisciplinar com o adolescente, a viabilidade da definição da identidade de gênero a partir do reconhecimento do sujeito. A hormonioterapia, somente permitida a datar dos 16 anos, conhecida como o uso, as intervenções hormonais com base nas características desejadas pelo indivíduo e em como esse adolescente se reconhece e se identifica (PONTES; SILVA; NAKAMURA, 2020).

Para muitos adolescentes trans\*, o uso de bloqueadores de puberdade auxilia no impedimento, temporário, da produção de hormônios que fazem com que o corpo manifeste alguns caracteres sexuais, como crescimento de pelos, desenvolvimento de seios, menstruação, pelos faciais, voz mais grossa, dentre outros (NASCIMENTO, 2021, p. 141).

Assegurar o direito ao acesso desses procedimentos para as adolescências trans e travestis é garantir o reconhecimento da subjetividade, um desenvolvimento saudável e a liberdade desses sujeitos. São aspectos que podem influir no bem-estar, na qualidade de vida e também nas relações sociais. Destaca-se que esses aspectos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> "The World Professional Association for Transgender Health [WPATH], formerly known as the [Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association [HBIGDA], is a 501[c][3] non-profit, interdisciplinary professional and educational organization devoted to transgender health. [...] Promotes evidence based care, education, research, public policy, and respect in transgender health" (WPATH, 2022, s/p).

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> A classificação de Tanner se trata de parâmetros de avaliação do desenvolvimento e da maturação sexual dos sujeitos. O estágio II de Tanner corresponde ao início desse desenvolvimento puberal.

são considerados de forma naturalizada e normalizada ao tratar sobre as adolescências cis, assim como a intervenção por meio de bloqueio puberal para estes, enquanto para as adolescências trans e travestis se refere como um tabu e a viabilidade só ocorre depois das mais variadas "verificações" feita pela equipe multidisciplinar (NASCIMENTO, 2021).

O não acesso aos procedimentos de bloqueio puberal e hormonioterapia para as adolescências trans e travestis que o desejam e cumprem requisitos legais é considerado por Nascimento (2021) como transfobia, tendo em vista a negação do próprio direito aos corpos de travestis, meninos e meninas transexuais. Alguns adolescentes cis fazem tratamentos hormonais a partir das necessidades destes, não sendo considerado uma problemática; diante disso, retirar esse mesmo direito das adolescências trans e travestis é não atender aos seus interesses e não os reconhecer enquanto sujeitos de direitos.

Seguindo nessa perspectiva, não assegurar tais direitos para as adolescências trans e travestis é ir em contraposição das definições do Estatuto da Criança e do Adolescente. Negar o acesso aos procedimentos — anteriormente destacados — às adolescências trans e travestis viola as determinações da lei que assegura os direitos das crianças e dos adolescentes. No ECA, demarca-se que:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais. [...] ART 7º a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, 2017, p. 20).

Destaca-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente, de certa maneira, abarca as considerações de identidade de gênero das infâncias e adolescências trans e travestis, se analisados os artigos anteriormente citados; assim como outros, tal qual o art. 3º e 4º45. Entretanto, essas considerações sobre direitos estão inseridas de modo universalizado das infâncias e adolescências.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (BRASIL, 2017, p. 19 e 20).

4 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E O ATENDIMENTO A ADOLESCENTES TRANS

NAS MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE: a experiência do Centro

Socioeducativo Florescer em São Luís/MA

"Antes mesmo de conseguirmos entender, fomos julgados por isso". (Livia Almeida Dutra)

Adolescentes envolvidos com o ato infracional por muito tempo foram vistos como "desajustados da sociedade", como pontuado no capítulo anterior. O reconhecimento destes enquanto sujeitos de direitos e a definição das medidas socioeducativas ocorreram a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nunca é demais ressaltar que o ECA foi um marco normativo para o reconhecimento e garantia de direitos a todas as crianças e adolescente, inclusive as que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas. A questão é: considera-se as singularidades de pessoas trans e travestis quando em cumprimento de tais medidas?

A análise do atendimento das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão foi realizada a partir dos aspectos de gênero, cisgeneridade, transexualidade, adolescências, medidas socioeducativas privativas de liberdade. Fundamentada em estudos teóricos, documental, entrevista semiestruturada, observação dos(as) colaboradores da pesquisa e, diário de campo com as anotações desta vivência, principalmente sobre a adolescente trans, que esteve no Centro Socioeducativo Florescer durante a realização da pesquisa na perspectiva da compreensão da realidade dos fenômenos relacionados.

O Centro Socioeducativo Florescer fica localizado na capital do Maranhão, São Luís, situado na rua da Companhia, bairro do Anil, s/n. No ano de 2021. São Luís é a capital do Maranhão, que, por sua vez, possui 217 municípios. Com base no IBGE (2021), a estimativa populacional de São Luís é de 1.115.932; de acordo com o Censo de 2010, entre a faixa etária de 0 – 19 anos, a estimativa era de 337.308 em São Luís, e no Maranhão é de 2.716.327. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de São Luís é de 0.768, de acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (2013). O IDHM Educação é o mais alto na Região Nordeste, com 0.752. A taxa de escolarização do município de 6 a 14 anos é de 96,8%, segundo o Censo Demográfico (2010). O Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* de São Luís é de

29.823,95 R\$, baseado no IBGE (2020). O salário médio mensal dos trabalhadores formais do município é cerca de 3,1 salários mínimos, de acordo com o IBGE (2022).

Nesse contexto, demarcam-se indicadores sociais transversais ao debate realizado. De acordo com o IBGE (2020, p. 65), o Maranhão ocupa o primeiro lugar no ranking de pessoas que vivem na extrema pobreza, "pela linha de US\$ 5,50 PPC, o Estado do Maranhão tem cerca de metade da população abaixo desse limite". Além disso, apresenta os menores índices de rendimentos médio e mediano; e relacionado à segurança alimentar, a situação de insegurança chega a 66,2% (IBGE, 2017/2018). Em relação a violência, de acordo com o Monitor da Violência (2023), o estado do Maranhão registrou 1.773 mortes violentas.

Esses aspectos sinalizam múltiplas expressões da questão social, acirradas nessa conjuntura sob ditames neoliberais. Resultam, como já demonstrado, da contradição entre capital e trabalho, de desigualdades históricas do processo de acumulação e/ou de reprodução ampliada do capital, manifestas através da pobreza, fome, desempregos, subempregos, dificuldades de acessos a bens básicos, discriminações de gênero, raça, etnia, orientação sexual, cujas vítimas são também adolescentes pobres, negros/as, os filhos/as da exclusão.

De acordo com o Relatório de Gestão da FUNAC de 2021, o Centro Socioeducativo Florescer atendeu 53 adolescentes em atendimento inicial, internação provisória e medida de internação. A Fundação da Criança e do Adolescente, nesse ano, recebeu 1.115 adolescentes e realizou 4.952 atendimentos. Em um comparativo, 95,25%, com 1.062 adolescentes, se reconheciam enquanto meninos, e apenas 4,75% eram meninas (MARANHÃO, 2021).

Essa diferença em relação ao gênero é observada a partir dos dados demarcados pela FUNAC no Relatório de Gestão. Em 2015 foram atendidos 1.286 meninos, e 69 meninas; no ano seguinte foram 72 adolescentes meninas, em um comparativo com 1.602 garotos; no ano de 2017 foram 70 garotas, e 1.592 meninos; em 2018 com 1.398 que se reconheciam enquanto meninos, e 80 meninas; no ano de 2019 foram atendidas 58 garotas, e 1.466 garotos; em 2020 se atendeu 978 adolescentes meninos, e 49 meninas (MARANHÃO, 2021).

## 4.1 Marcos normativos das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Brasil

Como já assinalado, o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de suas demarcações e determinações, assegura as diversas adolescências, dentre elas, adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade, a proteção integral e os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, nos art. 3, 124 e 125.

Art.124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

[...] V – ser tratado com respeito e dignidade;

[...] IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII – ter acesso aos meios de comunicação social:

XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseie:

[...] Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança (BRASIL, 2017, p. 77 e 78).

No que se refere ao ato infracional, seu artigo103 afirma que: "considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal" (BRASIL, 2017, p. 71). Ainda que nessa condição de ato infracional, o Estatuto em apreço é de extrema relevância, tanto por lhes assegurar direitos fundamentais com base na Doutrina de Proteção Integral, como ainda por instituir políticas de atendimento e medidas protetivas e socioeducativas a população infantojuvenil. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, lei nº 12.594, atua nesse processo da garantia de direitos aos adolescentes envoltos com o ato infracional nos espaços de cumprimento de medidas socioeducativas. No SINASE é demarcado o respeito pelas singularidades dos sujeitos, seja correspondente a classe, religiosidade, como também de gênero e sexualidade; é também delineado a proteção dos adolescentes em situações de riscos dentro das unidades socioeducativas.

Destarte, os espaços para o cumprimento de medidas socioeducativas devem assegurar a proteção e direitos das adolescências considerando as particularidades desses indivíduos. São nesses marcos em que se insere as vivências de pessoas trans e travestis no Sistema Socioeducativo; ainda que de forma direta não se aponte sobre essas existências no ECA e no SINASE, a garantia dos direitos de adolescentes

trans em cumprimento de medidas socioeducativas devem ser asseguradas pelo Estado.

Ao tratar da garantia de direitos das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas, partiremos do que o art. 03, salienta-se o inciso I e IV, e o art. 05 da Constituição Federal de 1988 destacam. No art. 03 e 05, é demarcado a construção e promoção de uma sociedade baseada nas relações não discriminatórias, no qual todo e qualquer sujeito possui os mesmos direitos em relação a um outro.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

- [...] IV promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.
- [...] Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [EC 45/2004]
- I homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- [...] III ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- [...] XLI a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais [...] (BRASIL, 2016, p. 11 e 13).

Nessa determinação, as vivências de pessoas trans e travestis, inclusive de adolescentes que cometeram ato infracional, independentemente de serem ou não trans, dispõem de aparatos na CF/1988 no que se refere a garantia de direitos. A promoção dos direitos, em que os sujeitos não sofram preconceitos e discriminações em decorrência de cor, idade, gênero, dentre outros. A igualdade entre os indivíduos e os direitos destes, independente dos marcadores sociais que os perpassam.

No que concerne ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como apontado no capítulo anterior, a garantia e proteção dos direitos das infâncias e adolescências, estão nos art. 3 e 4, e, independem de gênero, classe, raça e etnia para serem assegurados pelo Estado, família e sociedade. Institui ainda no art. 5, que nenhuma criança e adolescente pode ser submetida a exploração, violência, discriminação, sob pena de punição a quem violar esses direitos.

Os art. 7, 15, 17 e 18, são, igualmente, importantes no processo de proteção as vivências de adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas. O art. 7 aponta, por exemplo, estabelece que:

a criança e ao adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (BRASIL, 2017, p. 20).

Fundamentado nesse art., aos meninos e meninas trans em cumprimento de medidas socioeducativas devem ser assegurados atendimentos e acompanhamentos que não lhes facultem outros direitos, tal como a hormonioterapia, mediante a ressalva do Conselho Federal de Medicina no art. 10 da resolução CFM nº 2.265/2019, que a autoriza a partir dos 16 anos de idade com a autorização dos responsáveis.

Art. 10. Na atenção médica especializada ao transgênero é permitido realizar hormonioterapia cruzada somente a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade, de acordo com o estabelecido no Projeto Terapêutico Singular, sendo necessário o acompanhamento ambulatorial especializado, conforme preconiza a linha de cuidados específica contida no Anexo II desta Resolução (BRASIL, 2019, p. s/p).

A garantia da hormonioterapia às adolescências trans e travestis, que assim desejar, em cumprimento de medidas socioeducativas influi diretamente no desenvolvimento sadio, harmonioso, das relações sociais, de bem-estar e qualidade de vida. Negligenciar e negar esse acesso, é violar os direitos desses adolescentes, e contrapor as próprias determinações do ECA.

O art. 15, por sua vez, assinala que "a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis" (BRASIL, 2017, p. 25). E, em assim sendo, assegurar o respeito da identidade de gênero, o nome social, pronome<sup>46</sup>, e a integridade de adolescentes trans que estão inseridos no Sistema Socioeducativo, é garantir que os direitos dessas vivências não sejam mais uma vez violados, é reconhecer que estes são sujeitos de direitos.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (BRASIL, 2017, p. 26).

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> A alteração do nome e gênero no registro civil só é permitido a partir dos 18 anos de idade.

No tocante ao SINASE, na lei nº 12.594, o art. 35, inciso VI e VIII, pontua como princípios para a execução das medidas socioeducativas, considera as particularidades dos sujeitos e a não sujeição desses adolescentes em processos discriminatórios em decorrência de gênero, orientação sexual, pertencimento a qualquer minoria, dentre outros.

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

[...] VI – individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoas do adolescente;

[...] VIII – não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status." (BRASIL, 2017, p. 157).

No art. 49, inciso III, é direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa "ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença" (BRASIL, 2017, p.163). Referente ao âmbito da saúde, no art. 49, inciso VII: "Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei: [...] VII receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei." (BRASIL, 2017, p. 163).

E no art. 60, inciso V:

Art. 60. A atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo seguirá as seguintes diretrizes: [...] V – garantia de acesso a todos os níveis de atenção a saúde, por meio de referência e contrarreferência, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde [SUS] (BRASIL, 2017, p. 167).

É direito dos adolescentes ter assistência e acesso à saúde de forma integral. Sendo assim, no SINASE, na lei 12.594, assim como no ECA, demarca o respeito, a garantia de direitos e a não discriminação no que se refere as distintas vivências das adolescências dentro dos espaços de cumprimento de medidas socioeducativas; consequentemente de adolescentes trans.

Destarte, destaca-se a importância de correlacionar aqui mencionados: da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, às vivências de adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas. Por mais que as adolescências trans e

travestis não sejam citadas, a garantia de identidades, direitos civis, políticos e sociais não as exclui.

A essa população, desse modo, violação e negação de direitos a meninos e meninas trans no Sistema Socioeducativo, não podem ser vistos de forma isolada, posto que compõem o sistema de dominação, exploração e opressão de gênero, raça e classe. Motivo pelo qual, não apenas adolescentes trans necessitam ser ouvidos, observados, mas, todos e todas adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Em 2020 o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) instituiu a Resolução 348/2020 sobre o atendimento de pessoas LGBTI+, para discussão da Resolução 348/2020, utilizou-se do compilado desta a partir Resolução 366/2021 e da Cartilha "Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020". A ementa desta Resolução estabelece:

[...] diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente (BRASIL, 2021, s/p).

O art. 15 faz menção a adolescentes apreendidos, processados por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa que se autodeterminem como parte da população LGBTI+, no que couber e enquanto não for elaborado ato normativo próprio, deve considerar a condição de pessoa em desenvolvimento, o princípio da prioridade absoluta e as devidas adaptações, conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em termos gerais, a resolução 348/2020 do CNJ busca garantir os direitos dessa determinada população que estão em situação de privação de liberdade, cumprimento de alternativas penais, ré, acusada ou custodiada. A possibilitação do reconhecimento de pessoas LGBTI+ é determinado a partir da autodeclaração dos sujeitos, podendo ser feita nos mais variados momentos do processo. De acordo com o art. 4, assim que uma pessoa LGBTI+ se autodeclare, é necessário que o juiz aponte os direitos que lhe são assegurados.

É acentuado na resolução 348/2020, a garantia do direito do nome social e o gênero para pessoas trans e travestis, determinado pela resolução 270/2018 do CNJ. Para além do nome social e gênero, as adolescências trans e travestis em

cumprimento de medidas socioeducativas, possuem o direito da retificação do registro civil a partir dos 16 anos de idade; estes devem ter explicações de forma compreensível sobre os encaminhamentos, se assim desejar, e garantir a gratuidade na retificação desse documento.

Quando solicitado pelos pais ou responsável, pelo(a) adolescente ou pela defesa em sua representação, cabe à autoridade diligenciar pela emissão de documentos ou retificação da documentação civil do(a) adolescente (art. 60, parágrafo único, da Resolução CNJ no 340/2020). A retificação da documentação civil de adolescente trans atualmente se dá por meio de processo judicial específico em que o(a) adolescente deve ser representado(a) (até 16 anos) ou assistido(a) (de 16 até 18 anos incompletos) judicialmente por seus responsáveis legais ou por curador especial, em caso de conflito de interesses. (BRASIL, 2023, p. 18).

No que se refere a definição do local para adolescentes LGBTI+ que tiveram como medida a privativa de liberdade, a resolução 348/2020 do CNJ, dispõe sobre os aspectos de segurança e proteção no ambiente serem verificadas de forma precisa, relacionada as vivências fora dos padrões da cisheteronormatividade. A resolução demarca a necessidade de espaços designados para pessoas LGBTI+, podendo ser dormitórios ou até mesmo unidades.

Anteriormente a decisão da determinação do espaço em que o adolescente LGBTI+ cumprirá a medida de privação de liberdade, é necessário que o juiz explique de forma compreensível as possibilidades referentes ao local. Incumbindo este como parte do processo decisivo na definição do ambiente; a escolha do adolescente deve ser priorizada e a possibilitação de alteração do local deve ser garantida (BRASIL, 2023).

Dessa maneira, adolescentes trans e travestis, seja meninos ou meninas, em cumprimento de medidas privativas de liberdade devem obter informações referente ao local de cumprimento de medida de maneira acessível, e assim questionados no tocante a escolha do espaço.

Dessa forma, adolescentes autodeclarados(as) transgênero e travestis, auto identificados(as) como homem ou mulher, devem ser questionados(as) sobre a preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica, caso exista na região. Definida a unidade, podem opinar acerca da preferência pela permanência no convívio geral ou em alas ou alojamentos específicos, onde houver. (BRASIL, 2023, p. 22).

Baseado no art. 9, caso ocorra violações de direitos de adolescentes LGBTI+ em privação de liberdade, é indispensável tomada de medidas em contraposição das violências sofridas, ter atendimentos e acompanhamentos psicológicos, médico e social. Se preciso e solicitado pelo adolescente a transferência para outra unidade, é necessário que se assegure a segurança e proteção dessa pessoa.

O acesso à saúde, educação, assistência – seja ela social, jurídica, religiosa e material – também é pontuada e assegurada. Destaca-se a garantia do acompanhamento psicológico e psiquiátrico, levando em consideração os preconceitos, discriminações e violências psicológicas, físicas, sexuais, dentre outras, que pessoas LGBTI+ passam em decorrência a identidade de gênero e orientação sexual, como também o atendimento ginecológico, urológico e endocrinológico voltado para pessoas trans, travestis e intersexo. A garantia da utilização de roupas e elementos a partir da identificação desse adolescente é outro aspecto importante observado na legislação – incluindo pinças, visto a finalidade da remoção de pelos por meninas trans.

Em relação ao processo transexualizador e as pessoas trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas, é garantido a hormonioterapia apenas para aqueles com idade igual ou superior aos 18 anos que o desejarem. Dessa forma, observa-se desencontro entre a supracitada Resolução e os apontamentos da permissão de idade para iniciar a hormonioterapia contida na Resolução 2.265/2019 do Conselho Federal de Medicina.

Em contrapartida, não fica claro em qual aspecto foi embasado a determinação do Conselho Nacional de Justiça em relação a idade para a iniciação da hormonioterapia das adolescências em cumprimento de medidas privativas de liberdade, tendo em consideração do assentimento do CFM a datar dos 16 anos idade. Seria uma maneira de regulação dos corpos nas definições da cisgeneridade? O descomprometimento, de fato, na garantia de direitos das vivências trans e travestis?

Cabe ressaltar que a Resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça, estende essas determinações para adolescentes LGBTI+ posteriormente ao cumprimento de medida socioeducativa. Salienta-se assim, sua relevância tendo em vista a garantia de direitos para essa população também nos centros socioeducativos.

Consoante com algumas das diretrizes e procedimentos dessa resolução, os fundamentos para os atendimentos e acompanhamentos das adolescências LGBTI+ em cumprimento de medidas privativas ou restritivas de liberdade no Maranhão são delineadas na portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC.

Tal como anteriormente destacado na Resolução, o processo de identificação de pessoas trans e travestis é feito por meio da autodeclaração destes/as. O apontamento com relação a identificação desse adolescente, de acordo com o art. 2 da portaria, pode ocorrer tanto no atendimento inicial, como também em qualquer outro momento no cumprimento da medida socioeducativa. De acordo com a portaria 147/2021 – GP/FUNAC, é necessário que essa informação seja posta no Plano Individual de Atendimento (PIA)<sup>47</sup> e nos sistemas de dados (MARANHÃO, 2021).

É assegurado para as adolescências trans e travestis em cumprimento privativo e restritivo de liberdade no Maranhão a não submissão de orientações médicas, psicológicas e psiquiátricas, que considerem as suas vivências e experiências como doenças. Assim como também é garantido o direito e o respeito ao nome social de travestis, meninas e meninos transexuais.

O art. 5 da portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC, é, em diversos aspectos, determinante no atendimento das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão, a partir desse art. é estabelecido que Centro Socioeducativo Florescer é a unidade que atenderá travestis, meninas e meninos transexuais.

Art. 5º As travestis e transexuais masculinos e femininos cumprirão medida em Unidades femininas, sendo que, em se tratando de travestis e meninas transexuais, cumprirão medida em alojamentos distintos daqueles destinados às adolescentes cis gênero, como medida privativa à violência sexual ou de gênero.

Parágrafo único. Às meninas transexuais e travestis deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais adolescentes em privação de liberdade (MARANHÃO, 2021, p. 57).

Destaca-se que inexistem apontamentos na portaria sobre a definição do atendimento ser em unidades femininas. Seria por questões de segurança e proteção dessas vivências? Pelo Centro Socioeducativo Florescer ser uma unidade de não ocorrência de superlotação? Pela consideração de que nas unidades masculina tenha dificuldades para a discussão de identidade de gênero devido a cultura machista, patriarcal e da masculinidade tóxica? Questiona-se também a motivação de ser demarcado a diferença dos alojamentos entre meninas trans e cis, e não ter sido pontuado a fundamentação na definição do Centro Socioeducativo Florescer como a unidade de atendimento para as vivências trans e travestis.

.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> 'É o "instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com a adolescente" (MARANHÃO, 2019, p. 12).

A impossibilidade de travestis e meninas transexuais ficarem no mesmo dormitório com as adolescentes cis causa certo estranhamento, que incita mais questões, tais como possíveis relações correlacionadas as mulheres trans e a violência sexual cometidas por estas em relação as mulheres cis. Estaria baseada em considerações transfóbicas? Existem dados que demonstrem casos da ocorrência de violência sexual "cometidas" por mulheres trans em relação as mulheres cis em dormitórios? O que está se assegurando aqui inclusão ou exclusão?

Nessa demarcação do art. 5 da portaria 147/2021 GP/FUNAC, as meninas transexuais e travestis são colocadas como possivelmente violadoras de direitos de meninas cis. Se o princípio da portaria é garantir direitos para pessoas LGBTI+ no atendimento privativo e restritivo de liberdade no Maranhão, qual a justificativa de uma definição segregadora? Tal demarcação explícita a primazia na cisgeneridade.

Nessa perspectiva, as adolescências cis são vistas como merecedoras de "proteção", enquanto as adolescências trans e travestis são tidas como as possíveis "violadoras" delas. A consideração e pontuação na portaria da probabilidade de travestis e meninas transexuais violentarem sexualmente as adolescentes cis, sem fundamentos teóricos e dados que pontuam essa suposta "realidade", é a forma mais explicita da transfobia.

Destacar a justificativa da diferenciação entre os alojamentos de pessoas trans, travestis e cis, e não demarcar a motivação que ocasionou a escolha do atendimento das adolescências trans e travestis em unidades femininas; é expressar de forma nítida a primazia na atenção dada para meninas cis, em uma portaria que trata de realidades, vivências e corpos que, por vezes, estão fora dos padrões da cisgeneridade.

Faz-se a ressalva de que os direitos e a não sujeição a processos discriminatórios de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade são para todos/as, independentemente de classe, cor, gênero e orientação sexual, dentre outros, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei 12.594 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Na portaria 147/2021 – GP/FUNAC é assegurado para as adolescências trans e travestis a utilização de vestimentas a partir da identificação destas. Em relação ao processo transexualizador, a portaria demarca a garantia da hormonioterapia para pessoas com a idade igual e superior dos 18 anos, e o acesso ao atendimento de

saúde relacionados aos que estiverem em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade; e aos adolescentes, a possibilitação do acompanhamento pelo SUS no processo de transição de gênero.

No art. 9 estão postas considerações no âmbito educacional para as adolescências LGBTI+; considerando o respeito, a não diferenciação entre os sujeitos, a não discriminação, na escolarização e na profissionalização. É determinado também sobre o processo de capacitação relacionado as discussões de gênero, orientação sexual, o respeito e a garantia de direitos desvinculados de preconceitos e discriminações, aos profissionais do Sistema Socioeducativo do Maranhão (MARANHÃO, 2021).

Considera-se a portaria 147/2021 GP/FUNAC um marco na garantia de direitos básicos o atendimento e a garantia de adolescentes trans no Sistema Socioeducativo no Maranhão. Demarcar sobre o atendimento dessas vivências nos centros socioeducativos é ir em contraposição da invisibilização e marginalização componentes dos históricos dessa população. Entretanto, se considera fundamental a ampliação de debates e discussões acerca das vivências LGBTI+, principalmente de pessoas trans e travestis, nos mais variados espaços sociais, a exemplo da Fundação da Criança e do Adolescente e de todos os órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo do Maranhão. Para que se avance na promoção, proteção e garantia de direitos de adolescentes LGBTI+ em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão.

Salienta-se que corpos trans – tanto de travestis, mulheres e homens transexuais – em unidades de privação ou restrição de liberdade, tradicionalmente estiveram sujeitos a violência sexual. Entretanto, meios para prevenção e proteção para essa determinada população não são demarcados pela portaria 147/2021 – GP/FUNAC. No quadro abaixo, elencou-se breves considerações sobre a Portaria 147/2021 – GP/FUNAC, a fim de contribuir com a proteção social e com o debate de adolescentes LGBTI+ em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão:

**Quadro 8:** Considerações sobre a portaria 147/2021 – GP/FUNAC na busca de atender as vivências trans e travestis no Sistema Socioeducativo do Maranhão.

Portaria 147/2021 – GP/FUNAC	Contradições
Art. 4º A pessoa travesti ou transexual em privação ou restrição de liberdade tem o direito de ser chamada pelo seu nome social.  Parágrafo único. O registro de admissão na Unidade de Atendimento deverá conter o nome social do(a) adolescente.	É necessário a inclusão do processo de retificação da documentação civil para as adolescências trans e travestis, as explicações e encaminhamentos acerca. Tendo em vista que a possibilitação da retificação de adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade é a partir dos 16 anos, de acordo com apontamentos do CNJ na Cartilha "Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020".
Art. 5º As travestis e transexuais masculinos e femininos cumprirão medida em Unidades femininas, sendo que, em se tratando de travestis e meninas transexuais, cumprirão medida em alojamentos distintos daqueles destinados às adolescentes cis gênero, como medida privativa à violência sexual ou de gênero.  Parágrafo único. Às meninas transexuais e travestis deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais adolescentes em privação de liberdade.	Neste artigo considera-se várias colocações problemáticas, como anteriormente citadas.  Parte-se do entendimento de que é necessário a demarcação da motivação da determinação do atendimento de adolescentes trans em unidades femininas. Para além disso, é preciso rever pontuações que podem ser interpretadas como transfóbicas.
Art. 6º À (ao) adolescente travesti, à adolescente transexual em privação ou restrição de liberdade será facultado o uso de vestimentas femininas ou masculinas, incluindo roupas íntimas conforme sua identidade de gênero, como observância às regras sobre vestimentas aplicadas a todos e todas indistintamente.  § 1º Também nas atividades externas à unidade, como consultas médicas, audiências judiciais, cursos, entre outras, será assegurado o uso de vestimentas em acordo com a identidade de gênero.  § 2º Deverá ser respeitado o direito de uso de cabelos longos às adolescentes travestis, às adolescentes transexuais e de cabelos curtos aos adolescentes transexuais quando do momento de ingresso, das transferências e durante a sua permanência no sistema socioeducativo.	Compreendendo que não é somente as vestimentas e os cortes dos cabelos que implicam no processo de garantia de direitos relacionados a identidade de gênero, é indispensável o acesso e utilização de elementos tidos necessários para pessoas trans e travestis, tal como as fitas, binders, as pinças – de forma controlada – para retirada de pelos, e maquiagens.

Fonte: Elaboração da pesquisadora. MARANHAO, Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC. Portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC. D.O. Poder Executivo, 2021. BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Resolução 348/2020. 2020. BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020. 2023.

Levando em consideração a viabilidade da retificação da documentação civil do nome e ao gênero a partir dos 16 anos, postas pelo Conselho Nacional de Justiça; e para além disso, na perspectiva da possibilidade de como o processo de reconhecimento do nome e gênero possui no bem-estar, na satisfação e na qualidade

de vida das existências trans; a necessidade de inserção da retificação da documentação civil na portaria 147/2021 - GP/FUNAC.

O estabelecimento do local de atendimento das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade é fundamental na garantia de direitos dessas vivências. Diante disso, a demarcação sobre a justificativa para tal definição deve ser considerada. Ainda baseado em assegurar os direitos de pessoas trans e travestis envoltas com o ato infracional, faz-se necessário a inclusão na portaria 147/2021 - GP/FUNAC de acessórios tidos necessários para essa determinada população, tendo em vista que, para algumas pessoas, esses são aspectos necessário no processo de identificação e reconhecimento.

Ante o exposto, considera-se que as discussões e o atendimento das adolescências LGBTI+, principalmente de adolescentes trans, nos espaços privativos e restritivos de liberdade, bem como as disposições e procedimentos na portaria nº 147/2021 - GP/FUNAC, carecem de mais discussões e aprimoramentos para dar conta daquilo que se propõe que é a garantia de direitos para essa população em aspectos básicos<sup>48</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Tal como as explicações e encaminhamentos sobre a retificação da documentação civil e a consideração ao acesso de acessórios relevantes para pessoas trans.

5 ADOLESCENTES TRANS E TRAVESTIS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE: o caso do Centro Socioeducativo Florescer em São Luís/MA

"O que me impede de sorrir É tudo que eu já perdi Eu fechei os olhos e pedi Para quando abrir a dor não estar aqui [...] Eu sei que tudo vai ficar bem E as minhas lágrimas vão secar Eu sei que tudo vai ficar bem E essas feridas vão se curar". (Pabllo Vittar)

O art. 5 da portaria 147/2021 – GP/FUNAC determina o atendimento de adolescentes trans em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão em unidades femininas. O Centro Socioeducativo Florescer, localizado em São Luís, é a unidade designada para o atendimento das adolescências trans e travestis no Maranhão.

O Centro Socioeducativo Florescer é uma unidade com atendimento inicial, de internação provisória e medida de internação. "O atendimento inicial consiste em atender as adolescentes em flagrante pela prática de ato infracional, na região metropolitana, em tempo hábil" (MARANHÃO, 2019, p. 6). A privação de liberdade de adolescentes, por meio da provisória e de medida de internação, equivale a internação das adolescências que praticaram ato infracional.

A provisória é referente ao atendimento anteriormente da sentença demarcada pelo juiz, em uma unidade privativa de liberdade, com o prazo de no máximo 45 dias. A de internação consiste, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente e da ressalva do Regimento Interno do Centro Socioeducativo Florescer, como "medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento." (BRASIL, 2017, p. 76). Na medida de internação, é necessário a avaliação da aplicação da medida em seis meses; e o cumprimento da medida não pode ultrapassar três anos.

Conforme ao Regimento Interno do Centro Socioeducativo Florescer (2019), a capacidade de atendimento do Centro Socioeducativo Florescer é de vinte (20) adolescentes, para meninas cis, e meninos e meninas trans do Maranhão, sendo dessas vagas, oito (8) para provisória e doze (12) para a de internação. Com base no

Relatório de Gestão da FUNAC de 2021, o Florescer em internação provisória no ano de 2015 atendeu quarenta e seis (46) adolescentes; em 2016 foram quarenta e um (41); vinte e dois (22) em 2017; no ano de 2018 foram vinte e nove (29); em 2019 teve uma diminuição para dezessete (17) adolescentes; em 2020 foram trinta e seis (36); e em 2021, trinta e três (33) adolescentes cumpriram a internação provisória. Note-se que o número de adolescentes em situação de internação provisória tem um decréscimo, para, em seguida, voltar a crescer. Destaca-se que a provisória é uma internação cautelar de até 45 dias, na perspectiva de proteção de direitos das próprias adolescências que estão de algum modo em situação de risco. A variabilidade dos números em relação a provisória, reforça a necessidade desse serviço e de investimentos para efetivação deste.

Dentre as trinta e três (33) adolescentes que cumpriram internação provisória, uma (1) foi por latrocínio, duas (2) por tráfico de drogas, duas (2) por associação criminosa, três (3) por homicídio, quatro (4) por tentativa de homicídio, e vinte e uma (21) por roubo. O número de adolescentes em provisória por roubo é superior aos outros atos infracionais, indo em contraposição de discursos da sociedade relacionados as violências letais cometidas por adolescentes.

Em relação a medida privativa de liberdade de internação, em 2015 foram seis (6) adolescentes; no ano de 2016 atendeu oito (8) adolescentes; em 2017 estiveram em cumprimento de metida de internação nove (9) meninas; no ano de 2018 ocorreu um aumento para dezoito (18); em 2019 foram dezessete (17); em 2020 passaram pelo Florescer cumprindo essa metida quatorze (14) adolescentes; e em 2021 foram dezesseis (16) adolescências (MARANHÃO, 2021). Em comparação entre os anos, nota-se uma pequena variação nos anos de 2019 e 2020, distinta da progressão que estava ocorrendo nos anos anteriores. Dos atos infracionais cometidos pelas adolescentes no ano de 2021, dez (10) estava em cumprimento de medida privativa de internação por roubo, e seis (6) por homicídio.

Durante os meses de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, no processo de visitas e pesquisas no Florescer, observou-se no decurso o cumprimento de medidas privativas de liberdade de três adolescentes simultaneamente. A demarcação sobre a não ocorrência de lotação na unidade foi um relato recorrente dos(as) colaboradores da pesquisa.

"[...] o baixo nível de número de socioeducandas" (BAHIA).

Como anteriormente demarcado, em 2021 o Florescer dispunha de 33 adolescentes em internação provisória. Nesse mesmo ano, no âmbito da internação provisória, o Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã atendeu 457 adolescentes; o Centro Socioeducativo da Região Tocantina teve 132 adolescentes; e o Centro Socioeducativo da Região dos Cocais – CSRC com 152 (MARANHÃO, 2021).

A diferença nos números de adolescentes que passam pelas unidades masculinas em relação ao Florescer é significativa, considerando ainda que são três unidades. Esses dados apontam a urgência de discussões sobre a capacidade de atendimentos nessas unidades, assim como o quantitativo de profissionais nestes atendimentos, a infraestrutura dos Centros Socioeducativos.

Na medida privativa de liberdade de internação no ano de 2021, no Centro Socioeducativo Florescer teve 33 adolescentes em cumprimento de medida, já o Centro Socioeducativo de Internação Sitio Nova Vida recebeu 90 adolescentes; o Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar – CSISJR atendeu 160; Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão teve 86 adolescentes; no Centro de Socioeducativo de Internação Semear passaram 70 adolescências nesse ano; e no Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais recebeu 81 adolescentes (MARANHÃO, 2021).

Como forma de contribuir com o debate, conhecer in loco a dinâmica do serviço, ao longo desses meses, foram propostas e realizadas na unidade do Centro Socioeducativo Florescer duas (2) rodas de diálogos sob a condução da pesquisadora. A primeira no dia 12 de setembro de 2022 e, a segunda, em 11 de janeiro de 2023, com temáticas relacionada as discussões de gênero e orientação sexual. Posteriormente, foram efetuadas nove (9) entrevistas semiestruturadas, sendo oito (8) com a equipe do Centro Socioeducativo Florescer e uma (1) com a adolescente trans em cumprimento de medida privativa de liberdade.

As rodas de diálogo tiveram duração de aproximadamente de 3 horas a participação de 15 pessoas em cada sessão. Em ambas, eram cerca de 13 sujeitos integrantes da equipe do Centro Socioeducativo Florescer – educadores sociais, psicólogo, técnico de enfermagem, diretor e coordenador técnico da unidade – e duas (2) adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade. Ao final das rodas de diálogos, contabilizou-se 30 colaboradores. Estes momentos, foram

iniciados com dinâmica de apresentação, demarcando gênero e orientação sexual, o que possibilitou verificar que desses 30 colaboradores, homens e mulheres, apenas 2 pessoas estavam fora dos padrões da cisheteronormatividade, sendo uma transexual e uma bissexual. Destaca-se que o reconhecimento da pessoa bi só foi possível a partir da explanação sobre a temática.

Durante essas rodas, foi perceptível a importância de discussões sobre orientação sexual, e, principalmente, acerca da identidade de gênero. Anteriormente a explicação relativamente a cisgeneridade, houve o processo de não identificação de pessoas cis. Somente após explanações do que era entendido por cisgeneridade, foi que se deu o reconhecimento e publicização de que neste marcador se encontrava. Pessoas trans e travestis, a partir dos padrões e imposições da cisgeneridade, necessariamente sabem e se identificam na transexualidade, considerando, em que estes são postos como fora da "normalidade".

Apesar de ser uma temática que se desdobra em contraposição de discursos de crença, valores e tradições, houve uma receptividade e participação ativa (com perguntas, exposições) nas rodas de diálogo. A partir dos relatos dos/as colaboradores, foi descrito o primeiro contato com pessoas trans e travestis – e, por vezes, acesso a discussão sobre essas vivências – ocorreu dentro do âmbito de trabalho, no Centro Socioeducativo Florescer. Diante do exposto, demarca-se a necessidade de incorporação e visibilização nos mais diversos espaços, sobretudo o escolar, do debate de gênero; e formulação e adaptação de políticas públicas inclusivas voltadas para pessoas trans e travestis.

Entre as riquezas de informações obtidas nestas ações, ouviu-se de profissionais integrantes da equipe da unidade que, de maio de 2019 a fevereiro de 2023, 5 (cinco) adolescentes trans foram atendidos/as no Centro Socioeducativo Florescer, sendo 3 (três) meninos trans e 2 (duas) meninas trans. Em relação ao cumprimento de medidas privativas, 3 (três) cumpriram provisória e 2 (duas), medida de internação. Nomeou-se essas adolescências por nomes de rios, pseudônimos e, igualmente, metáfora em que simbolizavam o "próprio rio que corria veloz para além do vale" (NASCIMENTO, 2021, p. 20) no Florescer. Dito isto, destaca-se os rios Preguiças, Amazonas, Mearim, São Francisco e Araguaia; Amazonas e Araguaia cumpriram medida de internação, Preguiças, Mearim e São Francisco, cumpriram medida provisória.

Assim, também por meio de pseudônimos, nomeou-se os(as) colaboradores da equipe do Centro Socioeducativo Florescer nas entrevistas por nomes de estados em que esses rios passam. Sendo então: Maranhão, Bahia, Roraima, Pará, Acre, Alagoas, Tocantins e Pernambuco. Cumpre esclarecer que todas as entrevistas do presente estudo só foram realizadas após sua aprovação do CEP (CAAE nº 57377421.0.0000.5086).

Trata-se de profissionais que trabalham com o cumprimento de medidas privativas de liberdade e possuíam de 4 a 29 anos de serviço, e em sua maioria com experiência profissional nesse âmbito. A duração em relação as entrevistas, gravadas com o consentimento destas pessoas que, igualmente foram informadas e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, foram entre 18 minutos e 37 segundos a 1 hora 12 minutos e 17 segundos. Destarte, a transcrições foram feitas pela própria pesquisadora.

Em um breve esboço de perfil, os/as colaboradores/as que compunha a equipe do Centro Socioeducativo Florescer, totalizavam oito (8) pessoas, no qual todas elas se reconheciam enquanto cis-hétero e católicos, dos quais dois (2) autodeclarados sexualmente homens e seis (6), mulheres. Em relação a autodeclaração de cor e raça, três (3) se autodeclararam negros, três (3) pardos, e dois (2) brancos; quatro (4) tinham entre 35 – 45 anos, dois (2) com 66 anos, uma (1) entre 46 – 55 anos, uma (1) entre 56 - 65 anos; das oito (8) pessoas, seis (6) possuíam ensino superior e duas (2), o ensino médio.

Demarca-se que esses/as colaboradores(as) estão inseridos(as) nessa sociedade contraditória e marcada por padrões de (re)produção de sujeitos baseados na cisheteronormatividade, já então discutida no capítulo 2. Diante disso, esses/as não estão fora dessas (re)produções e ressoam os preconceitos da sociedade.

Nessas demarcações sobre os sujeitos que compõe, a equipe do Centro Socioeducativo Florescer, foi possível observar que a soma daqueles que se autodeclaram negros e pardos é superior a pessoas que se autodeclaram brancas; os colaboradores da pesquisa nas entrevistas, em sua maioria eram mulheres e com o ensino superior. Apresentou-se uma equipe não tão jovem e com experiência profissional no âmbito de medidas socioeducativas privativas de liberdade, o que nos pareceu positivo.

O roteiro de entrevista para a equipe do Centro Socioeducativo Florescer teve sete (7) perguntas fechadas, e dez (10) abertas, totalizando dezessete (17) perguntas.

As perguntas norteadoras relacionada a temática girava em torno de: a aproximação sobre o debate de gênero e sexualidade; o significado de gênero; a existência de distinção entre gênero e orientação sexual; o conhecimento sobre a transexualidade e pessoas trans e travestis; a necessidade de direitos para essa determinada população; a convivência e experiência no Centro Socioeducativo Florescer com adolescentes trans; consideração se respeitou e garantiu os direitos dessas vivências; e questionou-se sobre o estabelecimento do atendimento de adolescentes trans ser no Florescer.

Em relação a definição e significado de gênero para os(as) colaboradores, dentre as respostas, duas (2) pessoas, Bahia e Pernambuco, não conseguiram pontuar uma caracterização; dois (2) colaboradores, Acre e Roraima, demarcaram a partir da definição antagônica entre "homem x mulher" e "masculino x feminino".

"Eu tive uma criação em que aprendi – vou falar aqui da minha criação – que gênero é masculino e feminino, né? É o homem e a mulher" (RORAIMA).

"De gênero eu não entendo muito, mas o gênero de cada um você já sabe... Eu sou mulher ou homem" (ACRE).

Pará destacou a relação do gênero com a essência do ser humano e de suas particularidades:

Faz parte da essência do ser humano. [...] Pra mim tá na essência do ser humano, é algo que desde o nascimento até a tua morte vai caminhar contigo, né... Seja do ponto de vista fisiológico, ou seja do ponto de vista da psique. É algo que te acompanha, que pode ser contributivo, pode ser conflitivo, mas que faz parte da tua essência. Caminha no teu eu, na tua intimidade, que se apresenta aí, por vezes, pra algumas pessoas como divisor de águas, se apresenta como descobertas, se apresenta como estereótipos, se apresenta como aceitação... (PARÁ).

Outra definição foi a de Maranhão, considerando gênero como correspondente a discussão de orientação sexual, a:

"[...] opção sexual de cada pessoa" (MARANHÃO).

Alagoas e Tocantins destacaram uma caracterização de gênero a partir da identificação dos sujeitos:

"Gênero é como eu me identifico" (TOCANTINS).

Foi possível observar, a partir da definição de gênero resumida na relação binária de "masculino x feminino", "homem x mulher", o que Scott (1990) demarca sobre a articulação e estruturação das relações de poder, da dominação e imposição

dos corpos que não se inserem nessas determinações da cisgeneridade, da binaridade de gênero, que normatiza padrões a serem seguidos. Nessa caracterização, se fortalece as disposições construídas de papéis sociais do "homem" e "mulher", nos marcos da cisgeneridade.

Sintetizar gênero no antagonismo de "homem x mulher", é considerar como "natural" o é construído através dos discursos da cisgeneridade. Desconsiderando, então, vivências que estão postas para além dessa visão reducionista, fixa e definitiva das particularidades e identificações dos sujeitos.

Romper com a caracterização de gênero na relação de "homem x mulher", implica reconhecer e se contrapor a imposição de modelos e padrões de sujeitos, das identidades, expressões e ações. Os relatos obtidos evidenciam a necessidade se de ampliar o debate, problematizar essa perspectiva e pensar os indivíduos, reafirmar as vivências a partir da diversidade e singularidade inseridas em contextos sociais, econômicos, culturais distintos, dentre outros, para além da binaridade e do antagonismo de gênero.

A definição de gênero enquanto equivalente a orientação sexual, demarca um processo de não distinção entre as duas categorias. Dentre os 8 colaboradores, 4 destes: Acre, Maranhão, Roraima e Pernambuco, acreditam não existir diferença entre gênero e orientação sexual. Percepção que, mais uma vez, denota desconhecimento das variações, particularidades, vivências e marcadores sociais em que um só sujeito está posto.

Essa compreensão ratifica a naturalização da cisheteronormatividade. A identificação dos sujeitos a partir do determinismo biológico, e como a relação amorosa e sexual com pessoas do gênero oposto são tidas de maneiras normalizadas, que a distinção não é observada. Pessoas cis e héteros não conseguem, por vezes, definir o gênero e orientação sexual, por ter sido posto na sociedade como o "normal" dos sujeitos. Enquanto LGBTI+ foram ensinados a buscar informações, definições e até mesmo "rótulos", como tentativa de entendimento e reconhecimento.

Como já pontuado, essa normalização dos corpos e vivências de pessoas cis e héteros leva ao processo de exclusão de quem não se adequa nestes padrões. Induz a marginalização e a validação das discriminações, violências físicas, psicológicas, e assassinatos da população que não se insere nessas determinações.

Diante isso, foi notória a necessidade de ampliação e continuidade de debates e discussões relacionadas a cisgeneridade e a heterossexualidade compulsória no Centro Socioeducativo Florescer e nos mais variados espaços que compõem o Sistema Socioeducativo do Maranhão, tendo em vista as já citadas múltiplas vivências e possibilidades em relação ao gênero e orientação sexual. Imprescindíveis para a garantia de direitos de adolescentes que estão fora dos padrões da cisheteronormatividade, inclusive, em cumprimento de medidas privativas de liberdade.

Pessoas trans e a transexualidade, para a maioria dos colaboradores do estudo são tidos e vistos a partir de um distanciamento. Dos 8, apenas Maranhão demarcou a vivência com uma pessoa trans no âmbito familiar, e Pernambuco pontuou algum conhecimento de uma trans durante a sua juventude. Roraima até o dia da entrevista não tinha tido contato com uma pessoa trans. Enquanto os demais, relataram a convivência apenas no âmbito do trabalho, mais especificamente no Centro Socioeducativo Florescer.

Ao serem questionados sobre transexualidade e pessoas trans, foi pontuado os preconceitos e discriminações acerca da transexualidade e a vinculação da discussão como algo ruim na sociedade, por Tocantins, Maranhão e Bahia.

"A gente sempre vê falar muito mal das pessoas trans..." (MARANHÃO).

"Eu vejo que a sociedade ainda é muito preconceituosa, né... Porque ela não quer aceitar as peculiaridades e as escolhas das pessoas" (BAHIA).

Olha, eu vejo que ainda há um preconceito muito grande... O preconceito, uma discriminação, a não aceitação, apesar desse diálogo estar bem avançado. Ainda não é o suficiente, mas existe mais diálogo nos espaços, né... De leis, de proteção, e tudo mais. Mas ainda é algo que a gente ainda não conseguiu atingir em sua totalidade. [...] Ainda há muito preconceito e muita discriminação com relação a isso. A gente percebe pelos próprios atendimentos das adolescentes que já passaram por aqui, e aí eu não falo só de adolescente trans, eu falo até, só pra te ter uma ideia, das adolescentes que são lésbicas. A não aceitação da família, né... A rejeição no ambiente familiar. A adolescente que a gente atendeu foi expulsa de casa, a Preguiças, por conta dela ser como ela é. Então assim... ainda há um preconceito muito grande, no ambiente familiar e na sociedade (TOCANTINS).

Nessa perspectiva, Pará considera que:

"[...] existe a falta de conhecimento, só que existe também uma visão deturpada. Reflexo de uma sociedade que é machista, da masculinidade tóxica imperando de uma maneira bem veemente" (PARÁ).

Apesar do distanciamento com a discussão da transexualidade de forma mais aprofundada em portes teóricos, foi possível a percepção de que alguns dos(as) colaboradores da pesquisa compreendiam acerca das violações e as relações contraditórias no qual são postas pessoas trans em decorrência a identificação, vivências e corpos. Tal como a articulação da transfobia com sistema de hierarquização de gênero, imposições de ações, expressões, papéis sociais, fundamentadas na cisheteronormatividade.

Em tentativas de definir a transexualidade, Pernambuco demarcou como:

"[...] nascer com um corpo e querer um outro, né? (...) Como já tá dizendo, TRANSformação" (PERNAMBUCO).

Roraima pontua pessoas trans como:

"[...] a pessoa que se veste diferente do que foi estabelecido" (RORAIMA).

Evidencia-se que a transexualidade não está necessariamente relacionada a vontade de mudanças no corpo e da repulsa deste, assim como não se remete apenas a forma de vestimentas adotadas pelas pessoas.

Esse entendimento evidenciado nas falas dos/as colaboradores/as da investigação, mostra a forma universalizante de vivências que são diversas e singulares. Definir e caracterizar a transexualidade, pessoas trans, a partir dessas concepções é também normalizar os corpos, jeitos e expressões dessa determinada população, corroborar com personificação de sujeitos baseados em padrões da cisgeneridade. Mecanismo de adequação dos corpos e vivências trans e travestis em moldes mais "admissível" de convivência para sociedade cis-hétero.

Salienta-se a convivência com pessoas trans para além do âmbito do trabalho no processo de entendimento sobre a transexualidade de Maranhão. Este que caracteriza gênero como opção sexual e que demonstrou compreender as particularidades vivenciadas e violações em decorrência da não identificação na cisgeneridade. No decorrer da entrevista ressaltou o respeito dos nomes e pronomes das adolescências trans e travestis que passaram pelo Centro Socioeducativo Florescer.

Apesar de apontarem o respeito as vivências trans e travestis que estiveram na unidade, Acre, Alagoas, Roraima e Pernambuco, ao falarem sobre esses e essas adolescentes, os pronomes ditos não correspondiam com a identificação desses sujeitos, tratavam os adolescentes trans por pronomes femininos. No que se

caracteriza como uma violação de direito correspondente a identidade dessas adolescências. O tratamento nos pronomes a partir das determinações biológicas ocorreu de forma naturalizada e normalizada pelos 4, de maneira que não perceberam que estavam sendo violadores de direitos.

Adentrando no debate das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade, foi questionado sobre a necessidade de estabelecimento no Sistema Socioeducativo que respeite essa determinada população. Dentre os 8 colaboradores, somente uma pessoa pontuou como não necessário, partindo do pressuposto de "direitos são iguais para todos" e, assim, deveria não haver distinção.

"Direitos são iguais. Pra mim, direitos são iguais" (PERNAMBUCO).

Compreende-se que determinadas populações são marginalizadas, invisibilizadas e não possuem direitos assegurados pelo Estado, no qual estão inseridas as pessoas trans e travestis. Ademais, levando em consideração as discriminações, violências, violações de direitos, e de que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans e travestis, Benevides e Nogueira (2021), reiteram a necessidade de um conjunto de normativas relacionadas a proteção e garantia de diretos destes.

Esse conjunto de normativas no Sistema Socioeducativo precisa deixar claro que serão adotados a todas as adolescências, sem qualquer distinção, inclusive da condição em que se encontram, com vistas ao respeito, proteção e direitos dessa população; levando em consideração que na perspectiva da garantia de direitos sociais, estes não devem ser flexibilizados, e sim materializados através das políticas públicas. Nesse processo, a participação de pessoas trans e travestis na formulação dos princípios que regulam o atendimento é fundamental; buscando assim uma compreensão de fato das vivências e realidades em que estas estão inseridas.

No Centro Socioeducativo Florescer, o debate sobre o atendimento as adolescências trans e travestis foi decorrente ao primeiro caso dessa vivência na FUNAC, em maio de 2019. Foi destacado por Tocantins que as equipes não sabiam e se questionaram sobre a condução do atendimento. Diante da situação, a Fundação da Criança e do Adolescente organizou rodas de diálogo sobre a temática de identidade de gênero, em especificidade a transexualidade, pessoas trans e travestis, com os funcionários e também dentro do Florescer, junto com as adolescentes. A partir dos relatos, verificou-se então a ocorrência de duas rodas de diálogo sobre a temática no ano de 2019, o: "Diálogo Socioeducativo: Diversidade Sexual e de Gênero

e a Socioeducação", com a participação dos funcionários de variadas unidades; e outra no Centro Socioeducativo Florescer, em específico para as equipes desse determinado Centro.

"Nós também chamamos uma pessoa na época para uma palestra pra nós, pra nos explicar como que era esse procedimento, né? Porque a gente tinha muitas dúvidas [...]" (BAHIA).

Nosso primeiro atendimento, a gente aprendeu como ele. Nós aprendemos com o atendimento. Chegou e agora? Vamos fazer o quê? Como é que vai ser? Surgiram muitas dúvidas naquele momento, e a partir de então a própria instituição foi buscar caminhos e meios, né? Só pra te ter uma ideia, a adolescente não estava nem no Florescer... Estava no Canaã, que é uma unidade masculina, né? Então, assim, pra onde é que vai adolescente trans? É para a unidade masculina? É para a unidade feminina? Você questiona isso para o adolescente? 'Você quer ficar onde?' Tem tudo isso, né? Mesmo ele colocando, o adolescente coloca: 'ah, não, eu prefiro ficar numa unidade masculina', mas eu acho que tem que se pensar na proteção, cuidados, riscos desse adolescente estar numa unidade masculina... Então a gente começou a aprender a partir desse atendimento, e a partir de então todo adolescente trans masculino ou feminino vem para a unidade feminina.

[...] A gente tem um quadro de servidores que até então não tinha se deparado com esse tipo de atendimento, né? [...] Foi aquele alvoroço na unidade... 'E agora dona Tocantins, como é que vai ser? É um homem dentro da unidade?'. Tem todos esses questionamentos. E aí chamamos alguém para falar sobre. A gente envolveu todos da unidade pra esse diálogo, né? Pra esclarecer pra a gente melhor [...] (TOCANTINS).

As definições do atendimento das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade decorreu das experiências e vivências com o primeiro caso no Florescer. A partir das falas dos(as) colaboradores da pesquisa, como base para o atendimento foi pontuado o respeito dos sujeitos a partir da identificação destes, e a não distinção e discriminação no tratamento em relação as adolescentes cis.

Para além do respeito do gênero e nome social, foi garantido a utilização de vestimentas de acordo com a identificação dos sujeitos. Em relação as revistas e acompanhamentos durante as saídas externas, foi definido a partir da identidade de gênero desses adolescentes, se for uma adolescente trans, esses procedimentos devem ser feitos por uma profissional que se identifique enquanto mulher.

De forma unânime, os(as) colaboradores consideraram que o atendimento respeitou e garantiu os direitos das adolescências, "ou pela força da lei, ou do próprio conhecimento", pontuado por Alagoas. Entretanto, dos 8, apenas 1 não destacou sobre ter escutado comentários transfóbicos por parte dos funcionários em formato de "brincadeira". Em relação as adolescentes cis que estavam em cumprimento de

medidas privativas de liberdade, apesar da incompreensão a princípio, foi pontuado uma boa relação.

No entanto, para o desenvolvimento profissional se processe em relação a garantia de direito de pessoas trans e travestis, faz-se necessário investimentos em termo de capacitação continuada, por exemplo. Compromissos e apoios de gestores, condições objetivas de trabalho, tal como infraestrutura, recursos humanos e financeiros para execução do trabalho, salário condizente com função que exerce. O entendimento dos profissionais de direitos, responsabilidades e deveres, constituemse em elementos importantes, embora não sejam os únicos, para que haja uma intervenção especializada.

O atendimento de meninos e meninas trans em cumprimento de medidas privativas de liberdade desde maio de 2019 – com a primeira adolescente trans – foi no Centro Socioeducativo Florescer. Na portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC esse estabelecimento foi ratificado no art. 5, como anteriormente citado. A partir dessa determinação foi possível observar uma variável de aprovação e discordância dos colaboradores da pesquisa.

Pará, Maranhão, Pernambuco, Tocantins e Bahia concordam com o estabelecimento do atendimento de meninos e meninas trans seja realizado no Florescer. Dentre os 5, Pará, Tocantins e Bahia, para além de consensuarem, demarcaram algumas justificativas para tal consideração, sobretudo no que se refere a infraestrutura do Centro Educativo Florescer e a segurança das/os socieducandos/as. Destaca-se que na portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC o fundamento, seja por infraestrutura ou segurança, para o estabelecimento não foi pontuado.

Levando em consideração a realidade da medida socioeducativa, do Centro Socioeducativo Florescer, por ser um ambiente, do ponto de vista seguro, a convivência à esse nível pode ser favorecida, independente se estamos falando de transmasculino ou feminino. Então, do ponto de vista legal, se existe essa orientação, ou melhor, essa determinação, eu penso que tem que ser cumprida, né? E penso eu que também a gente precisa produzir espaços e rotinas que venham acolher esse público. Eu creio que algumas adaptações ainda podem ser feitas... O fato de nós não termos superlotação é um fator protetivo. Sem sombras de dúvidas. O fato de nós termos o respeito as regras, normas e orientações do SINASE, quanto a individualização dos alojamentos, é um fator protetivo também. A convivência familiar, claro, do ponto de vista positivo, pode ser outro fator protetivo garantido aqui pela unidade socioeducativa, né? Então, assim, fazendo algumas adaptações, eu creio que seja importante nós recebermos essa população, né... E suscitando essa discussão de uma maneira mais ampla, o risco que essas pessoas

poderiam correr em outro ambiente, né? Então, assim, também, entre aspas uma medida protetiva. [...] Quando eu falei do processo de adaptação que esse indivíduo precisa ou pode vir a ter nesse espaço de privação de liberdade, é importante que não se faça a leitura de que essa adaptação venha a ser do ponto de vista do capacitismo, não é isso. A adaptação que eu me refiro, é a adaptação da particularidade do sujeito (PARÁ).

Eu achei justo, até porque aqui nós somos a única unidade que segue o padrão arquitetônico do SINASE, do alojamento individual. Então só aí já faz grande diferença [...]. A Preguiças na época, se permanecesse no Canaã, que estava naquele nível de lotação, num alojamento com 5/6 adolescentes, seria viável pra ela permanecer naquele espaço? Obviamente que não! Poderia, inclusive, sofrer talvez um tipo de violência, algo do tipo. É quando ela veio pra cá. ela estava consideravelmente em um ambiente seguro, né? Onde os direitos foram garantidos. [...] Isso foi no transfeminino, e no transmasculino, se fosse pra uma unidade masculina, o risco era enorme de ser também violentado, né? Então, eu penso que de fato foi uma assertiva indicar a permanência dos dois, tanto masculino, como transfeminino, na unidade feminina. Principalmente pelo o que falei, pelo baixo nível de números de socioeducandas, a capacidade é boa... E também a questão do próprio alojamento individual, isso favorece muito esses princípios da segurança nesses casos, porque queira ou não, a gente sabe que as violências, as ofensas, ainda tão muito presentes em vários espaços [...] (BAHIA).

O adolescente tem que ser atendido na unidade feminina. Eu vejo, apesar de não ter trabalhado numa unidade masculina, mas é algo que seria muito mais chocante pra unidade masculina, do que pra unidade feminina. Porque aí você tem que trabalhar não somente os servidores, aí o principal são os adolescentes, né? E os meninos vêm de um contexto machista...De um contexto machista, e que é difícil. Chegou um atendimento, vamos incluir, por exemplo, uma adolescente trans feminina... Eu acho que seria muito mais difícil para a equipe conduzir esse atendimento junto aos adolescentes, porque há uma cultura machista muito grande. Eu acho que até a própria violação de direitos seria mais fácil de acontecer. Não tô julgando os adolescentes, não é isso... Eu penso que é pela cultura mesmo machista que há dentro dos espaços (TOCANTINS).

O machismo e a masculinidade tóxica foram apresentados por Tocantins como um dos entraves do atendimento de adolescentes trans nas unidades privativas de liberdade masculina. Em decorrência desses aspectos, é considerado pelo colaborador, a lentidão nesses espaços do avanço e o respeito em relação as vivências trans e travestis, sendo um âmbito com possibilidades maiores de violações de direitos para essa determinada população.

A proteção das vivências trans e travestis nas unidades de medidas privativas de liberdade é também pontuada por Bahia e Pará. Estes demarcam o número reduzido de adolescentes cumprido medidas privativas de liberdade no Centro Socioeducativo Florescer, e assim, a viabilidade em garantir a segurança e proteção dos meninos e meninas trans em relação as adolescências cis dentro da unidade. Outro elemento destacado por ambos, foi o seguimento da unidade nas normativas e

do padrão arquitetônico posto pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo referente aos alojamentos individuais.

A possibilidade de violação dos corpos trans, preconceitos, discriminações, violências psicológica, física e sexual, nas unidades de medidas privativas de liberdade masculina são pensadas e consideradas por esses(as) colaboradores. Sendo ponto fundamental para que o atendimento de meninos e meninas trans seja no Centro Socioeducativo Florescer com medida de proteção e garantir que essas vivências não sejam violadas.

Ainda acerca da proteção, segurança e da garantia de direitos das adolescências trans e travestis, Roraima e Alagoas ponderam a definição do atendimento na unidade feminina. Entretanto, pontuaram sobre a possibilidade de um menino trans que queira cumprir a medida em uma unidade masculina, apontaram a necessidade de explicações sobre os espaços de cumprimento das medidas, e a partir da preferência do indivíduo, a definição da unidade. Roraima destacou a importância da valorização e respeito da vontade desses adolescentes. Alagoas demarcou a definição do local adequado para o atendimento a partir do reconhecimento e identificação de gênero dos sujeitos.

"Se é transfeminino viria pra cá, se é transmasculino iria pra lá" (ALAGOAS).

E, em assim sendo, o atendimento dos meninos trans deve se dar em unidades privativas de liberdade masculina. Conforme consta nas disposições da resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça:

Art. 7º Em caso de prisão da pessoa autodeclarada parte da população LGBTI, o local de privação de liberdade será definido pelo magistrado em decisão fundamentada.

§ 1º A decisão que determinar o local de privação de liberdade será proferida após questionamento da preferência da pessoa presa, nos termos do art. 8º, o qual poderá se dar em qualquer momento do processo penal ou execução da pena, assegurada, ainda, a possibilidade de alteração do local, em atenção aos objetivos previstos no art. 2º desta Resolução (BRASIL, 2021, p. s/p).

No atendimento de meninos e meninas trans no Centro Socioeducativo Florescer, Acre destacou a discordância com o atendimento de meninas trans na unidade. Sugere que se assim fosse, ocorreria uma "mistura". A forma de tratamento das meninas trans nessa demarcação foi dirigido no masculino, sem levar em conta a

identidade de gênero, sobrepondo as determinações biológicas no processo de reconhecimento e identificação dos sujeitos.

Menino não! Eu acho que menino não, porque aí vai ter aquela contradição deles aí, aquela mistura, acho que não vai ser muito legal... Não sei. Tem que trabalhar bastante isso, se for o caso. Vem uma "menina" que é homem, vamos dizer. Então pra vir pra cá aí vai ter aquela situação de namoro. (...) Eu acho que menino não! Da minha opinião. Acho um pouquinho complicado. (ACRE).

Nesse discurso, as características biológicas são consideradas pelo colaborador como fator que levaria ao envolvimento amoroso entre uma menina trans e uma menina cis. O pensamento e questionamento sobre as possibilidades de namoro, relações sexuais e a gravidez, foi demarcado por Bahia ao tratar de outros membros da equipe do Florescer.

As pessoas nos questionavam: 'Tá certo isso?' E tal... 'E vai que essa menina engravide outra aqui...' E tal... 'Que eles tenham relação'. Geravam essas discussões. [...] Tipo assim, se elas se relacionassem em algum momento e tivessem alguma relação sexual... (BAHIA).

Essa análise é baseada na definição de identidade de gênero e orientação sexual como equivalentes; na desconsideração das possibilidades de relações amorosas entre pessoas cis do mesmo gênero; das relações sexuais baseadas nos relacionamentos cisheteronormativo; e a invalidação, de forma explícita, das vivências trans e travestis, tanto das meninas, como também dos meninos.

De acordo com os apontamentos dos(as) colaboradores da pesquisa em relação ao espaço de atendimento para as adolescências trans e travestis em medidas privativas de liberdade, evidencia-se a busca na garantia da segurança desses sujeitos, por parte de 7 dos 8 colaboradores. Mediante isso, observa-se a disposição em assegurar a proteção de pessoas trans e travestis considerando as particularidades em que estes estão inseridos.

Relevante demarcar os apontamentos sobre a consideração do Centro Socioeducativo Florescer como um espaço mais seguro para as adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade em relação as outras unidades. Nessa perspectiva, diferentemente do exposto no art. 05 da portaria nº 147/2021 — GP/FUNAC, é possível observar o estabelecimento na unidade fundamentado a partir da garantia a segurança e proteção desses corpos e vivências.

Entretanto, é necessário a busca e ampliação de que as unidades privativas e restritivas de liberdade masculina também sejam locais seguros para as

adolescências que estão fora da cisheteronormatividade. Tendo em vista a pluralidade dos sujeitos, e por serem espaços necessariamente vinculados a garantia de direitos.

Levando em consideração a garantia da segurança, proteção, dos direitos civis, sociais, políticos e identitários das adolescências trans e travestis envolvidas com o ato infracional, entende-se como basilar a definição de um espaço seguro para o atendimento, bem como o Centro Socioeducativo Florescer. Entretanto, é necessário ponderar a preferência destes no que se refere as unidades – demarcado na resolução 348/2020 do CNJ – tendo em vista a identificação de cada indivíduo.

O avanço das discussões e debates de gênero, em específico de pessoas trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas, é indispensável nos outros órgãos que também compõem o Sistema Socioeducativo no Maranhão. A oferta de serviços referentes as medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade é de responsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente, e também da 2ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão, do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado, e das Promotorias de Justiça Especializadas da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado.

É fundamental que o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público do Estado, assim como a FUNAC, assumam medidas de busca pautada nos direitos humanos, a não discriminação, princípios da igualdade, da garantia para as adolescências trans e travestis os direitos identitários, sociais, políticos, dentre outros, nos espaços de acolhimento e atendimento de medidas socioeducativas no Maranhão.

Para além da necessidade de a temática situar-se nos órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo, foi destacado por 5 colaboradores da pesquisa, discussões de gênero como categoria essencial a ser trabalhada no âmbito escolar.

"A escola é um grupo social extremamente necessário para construção de valores" (BAHIA).

A inclusão e o avanço na perspectiva de processo informativo e de espaço aberto de debate, como meio de ruptura dos discursos baseados no machismo, do sistema cisheteropatriarcal, e da LGBTIfobia. Através do âmbito educacional, paradigmas relacionados as discussões de gênero e sexualidade podem ser desmistificadas, e perspectivas da moralidade conservadora serem superadas. Entretanto, essas temáticas – em decorrência do fundamentalismo religioso, a forte

presença do conservadorismo na política brasileira, intensificada com a candidatura e eleição de Bolsonaro para presidência em 2018 – foram consideradas em ir contra a "moral e os bons costumes", causadoras na destruição da "família tradicional brasileira", "destinada a corromper nossa sociedade nos seus valores mais caros" (FRANÇA, 2019, p. 46).

Bolsonaro, com esse governo dele aí, parece que tá fazendo uma lavagem cerebral nas pessoas. E que acha, que inclusive uma discussão dessa na escola, vai romper com todos os padrões de família. [...] Eu penso que isso daí (referindo as discussões de gênero e sexualidade) é muito importante nas escolas, mas eu acredito que deve existir uma certa resistência. (BAHIA).

Como assinalado no capítulo "SER O PRÓPRIO RIO: discussões de gênero e sexualidade", ocorre o processo de não-decisão no âmbito do Poder Legislativo, e da inclusão de pautas relacionadas as discussões de gênero e sexualidade na agenda pública. Durante o governo (2019 – 2022) de Jair Messias Bolsonaro essas temáticas foram silenciadas, invisibilizadas e tidas a partir de uma perspectiva da superação.

Dentro desse quadro de oposição, as discussões de gênero e sexualidade no âmbito escolar que haviam avançado nos anos anterior e, sobretudo no que diz respeito ao enfrentamento das desigualdades de gênero, adquirem dimensões conservadoras enaltecidas pelo movimento intitulado "Escola sem Partido", articulado por políticos vinculados a extrema direita, fundamentalistas religiosos, em nome de valores morais tradicionais.

Fundamentado na "doutrinação esquerdista", em contraposição a supostas imposições por parte dos professores em discussões de "preferências políticas" destes – nas quais estariam inclusas as discussões de gênero, sexualidade e diversidade sexual – nas escolas, propõem, como estratégia para restringir recursos em políticas de corte social, assim como pautas sobre direitos sexuais e combate as violências sofridas por mulheres e minorias sexuais, o Projeto de Lei 867/2015, o qual formaliza o "Programa Escola sem Partido" nos princípios e diretrizes da educação brasileira. A partir de então, o Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional do "Programa Escola sem Partido".

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;

II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;

III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;

IV - liberdade de crença;

- V reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes. (BRASIL, 2015, p. 2).

O Escola sem Partido, mascarado nessa perspectiva de "neutralidade" política e "liberdade" de crença, é uma maneira de restrição na abertura e avanços em temáticas, tal como de gênero e diversidade sexual, que se chocam e divergem das pautas conservadoras. Este é um Programa que possui diversos apoiadores, sendo um entrave e desafio no processo de discussões na ruptura dos discursos baseados no sistema cisheteropatriarcal, machismo e da LGBTIfobia (TREVISAN, 2018).

"[...] em educação, ele (referindo-se ao Bolsonaro) fez praticamente nada...

Qual a ideia deles? É deixar que as pessoas tenham cada vez menos senso crítico e abracem o que eles denominam como correto" (BAHIA).

Apesar dos embates e resistências em relação da inserção das discussões de gênero nas escolas baseados nas crenças, tradições e valores conservadoras, com a eleição de 2022, Pará considera que:

"[...] se vive um momento político muito oportuno para que tenhamos esse fortalecimento de discussões como essas" (PARÁ).

Com a derrota de Bolsonaro em 2022, e a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para a presidência, marca uma abertura rumo a consideração de uma sociedade plural, diversa; de um governo que se propõe a dialogar com os movimentos sociais e apresenta-se como uma renovação de dias melhores para trabalhadores, estudantes, mulheres, negros, para aqueles que não se inserem nos moldes conservadores da cisheteronormatividade, dentre outros. Nesse contexto, há a possibilitação dos avanços de debates que versam sobre a sexualidade, diversidade sexual e de gênero; e a visão dessas temáticas em uma perspectiva de políticas públicas.

# 5.1 "Eu cheguei aqui como 'ela', 'mulher'!": a vivência de ser o próprio rio "de fora pra dentro" do Centro Socioeducativo Florescer

Em decorrência da entrevista realizada com Araguaia, a participação e a possibilidade do avanço do estudo a partir desse momento, viu-se a necessidade de um tópico para tratar sobre as vivências desta, "a vivência de ser o próprio rio 'de fora pra dentro' do Centro Socioeducativo Florescer" no subtítulo remete a isso, as experiências da adolescente sem e com a privação de sua liberdade. "Eu cheguei aqui como 'ela', 'mulher'!" é uma fala da adolescente em uma perspectiva de reafirmar seu gênero e pronome, ao se tratar do desrespeito do pronome no Florescer.

No final de novembro de 2022, adentrou para o Sistema Socioeducativo uma adolescente trans, aqui chamada de Araguaia, cumprindo a medida privativa de internação. Esta tinha 17 anos, branca, hétero, havia estudado até o 4º ano do ensino fundamental, sem seguir religião. Durante a pesquisa no Centro Socioeducativo Florescer, foi possível acompanha-la, através da roda de diálogo e entrevista individual semiestruturada e as relações em que a mesma estava inserida.

Por ser de um outro munícipio da localidade do Florescer, Araguaia ficou inicialmente em uma unidade masculina por dois dias, em um alojamento separado, mas, em sua cidade. Foi destacado pela adolescente a não ocorrência de discursos preconceituosos e discriminações referente a identidade de gênero durante esse processo de transferência para o local de cumprimento da medida.

Desde o momento do atendimento inicial, Araguaia pontuou a garantia de seus direitos, a busca da equipe por um ambiente seguro e de aprendizado, dos aspectos das vivências sociais e de gênero. Nesse processo de aprendizado, a adolescente destacou que o (re)conhecimentos, compreensão teórica de gênero, da transexualidade, das relações em que foi inserida apenas em decorrência de sua existência, através da roda de diálogo realizada pela pesquisadora.

Ao ser inquerida sobre como se deu o reconhecimento de mulheridade, Araguaia relatou que ocorreu desde a infância e que, por volta dos 13 anos se deu o processo de afirmação no âmbito familiar, escolar, dentre outros. O preconceito, discriminações e o não reconhecimento de sua identidade, se tornaram elementos presentes em sua vivência.

"Minha vó diz que preferia eu morta num caixão na sala dela" (ARAGUAIA).

Além dos discursos preconceituosos e discriminatórios, vivenciou violência física por parte do pai, e o sentimento de solidão em decorrência da não aceitação da identidade de gênero.

Como pontuado no capítulo 3, crianças e adolescentes trans são inseridas em âmbitos de violação, físicas e morais, devido a identidade de gênero no ambiente que deveria ser de acolhimento e proteção. Além do contexto familiar, o Estado e as outras esferas da sociedade, tal como o âmbito escolar, comunidade, as igrejas, meios de comunicação, dentre outros, são violadores dos corpos e vivências das adolescências trans e travestis. A escola, através das relações sociais, foi posta por Araguaia como espaço de ocorrência de discriminações.

"Quando eu comecei era muito difícil, né? Porque quando eu estudava, eu sofria preconceito, porque eu já tinha o jeito, né... Os meninos ficavam me chamando de 'veado'." (ARAGUAIA).

Apesar da garantia dos direitos fundamentais a partir das definições do Estatuto da Criança e do Adolescente, as infâncias e adolescências trans e travestis são expostas nas relações contraditórias da sociedade, sendo alvos de discriminações e exclusão social, decorrentes de relações transfóbicas construídas e reproduzidas na sociedade, ainda que tenham seus direitos garantidos através do ECA. A normalização da transfobia marginaliza e exclui os corpos e vivências trans e travestis das relações sociais, funcionando como mecanismo de regulação das existências que não se inserem aos modelos e padrões socialmente construídos.

Araguaia destacou os discursos sobre os lugares e âmbitos profissionais de ocupação das pessoas trans e travestis:

Muitas das vezes chegaram pra mim dizendo que pessoas trans não se formam. (...) Eu não tinha visto também, não tem? Era muito difícil, eu já vi, acho que umas 3 pessoas, por aí... O que eu via mais as mulheres trans fazendo programa... era desse jeito. (ARAGUAIA).

O mecanismo de exclusão, a negação e a invisibilização dos corpos trans, inserem na própria percepção destes como sendo de "um não lugar" em determinadas profissões. Vistas a partir de uma relação de superioridade a outras, de cargos gerenciais e de visibilidade social. São essas imposições socialmente construídas, que, por vezes, levam as vivências trans e travestis buscarem atender as suas necessidades por meios tidos como não convencionais, tal como a prostituição. É a

própria estruturação excludente do Estado e da sociedade, da relação contraditória do sistema capitalista, articulada com os sistemas de opressões de gênero e com a transfobia, a causadora do processo de segregamento das identidades trans.

A necessidade, a busca para ter acesso a roupas e acessórios levou a adolescente se relacionar com homens cis para conseguir o que precisava e queria:

"Quando eu comecei a completar meus 13 anos, acho que até 12, eu que me virei pra comprar minhas roupas. (...) Eu tinha que ficar com um cara ali pra ele me dar dinheiro" (ARAGUAIA).

Nesses vínculos e relacionamentos, foi pontuado o paradoxo demarcado no capítulo 2, de aversão e desejo as mulheres trans no Brasil. A repulsa dos corpos trans publicamente, apresentada pelas tentativas de assassinatos e os homicídios em decorrência da transfobia, e o querer, revelado pela busca de pornografia de mulheres transexuais e travestis.

Em comparação das vivências "de fora pra dentro" do Centro Socioeducativo Florescer, Araguaia considerou ser mais respeitada dentro da unidade, em um âmbito privativo de liberdade do que em espaços públicos. Nesse contexto, faz-se a ressalva de um dos(as) colaboradores da pesquisa que compõe a equipe do Florescer:

"Você pega um indivíduo, vira de cabeça pra baixo, balança, e 'a partir de agora teu direito tá garantido'" (PARÁ).

Nessa perspectiva de negação de direitos identitários e sociais, dentre outros, nas relações familiar, escolar e social e de ausência de oportunidades para os corpos que não se encaixam na cisgeneridade, as adolescências trans e travestis "em conflito com a lei", se veem respeitadas em suas singularidades, somente na privação de liberdade.

Nessa contradição, as existências trans vistas e tidas como apenas "violadoras", "em conflito com a lei", não se percebem violadas pelo Estado, sociedade. Estes que invisibilizam discussões da cisheteronormatividade como padrões impostos de regulação dos corpos. O Estado que se isenta e negligencia diante das vivências trans e travestis, no âmbito escolar, no mercado de trabalho, na garantia de direitos identitários, de saúde, dentre outros.

Como apontado no capítulo 3, os preconceitos, as discriminações, a transfobia, influi diretamente na evasão escolar de pessoas trans e travestis. Em uma perspectiva de garantia de direitos, o Estado deve buscar, através de medidas na esfera da educação, assegurar um espaço inclusivo, de diálogo, com intervenções em

casos discriminatórios em relação a orientação sexual e identidade de gênero; buscas ativas em relação a evasão escolar de crianças e adolescentes trans, tendo em vista que a educação é um direito de todos/as. A desconsideração dessas discussões, é negar direitos para essa determinada população já assegurados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa contradição de cobrança das adolescências trans e travestis envoltas com o ato infracional em meio a violação de direitos, encontra-se a invisibilização e negação de inserção a pessoas que estão fora dos marcos da cisgeneridade no mercado de trabalho em decorrência da própria estruturação. Questiona-se de que modo essas vivências irão se inserir no mercado de trabalho, que exige capacitação e experiência, se estas se são silenciadas, invisibilizadas, excluídas do âmbito escolar, profissionalizante? Se seus direitos são negados pelo Estado?

Não considerar, que por vezes, é a própria contradição do modo de produção capitalista, estruturado na cisheteronormatividade, a invisibilização, negligência e negação do Estado – devido pessoas trans e travestis não seguirem os moldes e padrões impostos da cisgeneridade – que, para atender necessidades, leva estas para o âmbito da prostituição e da criminalidade, é não compreender a totalidade em que essas vivências são colocadas. É nessa relação contraditória, da não garantia e exigências do Estado e sociedade, que os direitos de pessoas são assegurados pela primeira vez no âmbito do cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade. Que sociedade e Estado é esse que retira a liberdade do outro, para assim garantir direitos?

Embora o Florescer atue na perspectiva da garantia de direitos, foi destacado por Araguaia violações referentes a identidade de gênero:

"De vez em quando tem uns aqui que chamam 'ele', eu não gosto" (ARAGUAIA).

O desrespeito aos pronomes destacado pela adolescente, alinha-se aos apontamentos e considerações observadas sobre os(as) colaboradores da pesquisa que compõem a equipe do Centro Socioeducativo Florescer. O tratamento correspondente ao nome dentro do Centro Socioeducativo Florescer foi garantido, não houve relatos de violação nesse aspecto.

A garantia do direito e respeito ao nome, gênero e pronomes a partir da identificação dos sujeitos influi diretamente no bem-estar e na qualidade de vida das pessoas trans e travestis. Para a cisgeneridade as considerações sobre os pronomes

podem ser percebidas a partir de uma concepção baseada na banalidade; em decorrência da não vivência e experiência diária da retirada de um direito básico, que é o tratamento de acordo com a própria identidade. As demarcações que caracterizam os aspectos da identidade de gênero são constituintes na percepção de pessoas trans e travestis na sociedade; tendo em vista isso, a interferência direta no sentimento postos nas relações sociais.

O desrespeito do nome e pronomes por parte do pai e da mãe é compreendido como "tolerável" por Araguaia, levando em consideração o processo de vivência com a adolescente. No entanto, dentro da unidade é inconcebível.

De vez em quando me chamam como 'ele', aí também eu fico naquela... Eu cheguei aqui como 'ela', 'mulher'! E não como homem; e se eu tivesse chegado aqui como homem e tivesse me transformado aqui dentro, era outra coisa, eu até podia entender. Isso aí pra mim é uma ofensa. (...) Tem que mudar! (ARAGUAIA).

Correções e falas de outros sujeitos da equipe do Florescer, relativas aos pronomes de tratamento, foram feitas mediante a essas situações. Destaca-se a necessidade de retificação dos próprios integrantes da equipe da unidade nesses acontecimentos de violação, como processo de assegurar o direito identitário, e a não possibilidade de abertura e continuidade de discursos transfóbicos. Além dos desrespeitos relacionados aos pronomes, a adolescente relatou a transfobia sofrida de maneira repetitiva em formato de "brincadeira". O comentário transfóbico correspondia a maneira de utilização do banheiro.

As situações relatadas estão em contraposição as disposições da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e da resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Na Constituição, no ECA, e no SINASE, como já demarcado anteriormente nesse capítulo, o respeito e a garantia de direitos são assegurados independentemente de raça, cor, idade, gênero, sexualidade, dentre outros. O SINASE considera como princípio do atendimento socioeducativo a não submissão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa em processos preconceituosos, vexatórios e discriminatórios de gênero.

No art. 2 da resolução 348/2020 do CNJ aponta como objetivo a garantia dos direitos de pessoas LGBTI+ e políticas voltadas para essa população, sem que estes

sejam submetidos a discriminações em decorrência da identidade de gênero e orientação sexual.

Art. 2º A presente Resolução tem por objetivos:

[...] III – a garantia, sem discriminação, de estudo, trabalho e demais direitos previstos em instrumentos legais e convencionais concernentes à população privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica em geral, bem como a garantia de direitos específicos da população LGBTI nessas condições. (BRASIL, 2021, s/p).

Como maneira de assegurar os direitos das adolescências trans e travestis no Centro Socioeducativo Florescer – baseada nas próprias determinações da CF/1988, ECA, SINASE, e da resolução 348/2020 – a capacitação de forma permanente dos membros da equipe se faz urgente, no intuito de coibir discursos transfóbicos, preconceituosos, discriminatórios de gênero.

De acordo com o art. 6 da portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC, o uso de roupas da adolescente, as revistas e os acompanhamentos para atividades externas, seguiram conforme a identidade de gênero. Assegurar esses direitos são basilares para um atendimento com perspectivas que considere os princípios da igualdade, as vivências a partir da identificação dos sujeitos e da não discriminação de gênero. No entanto, é necessário a consideração de utilização de meios e acessórios – bem como a pinça, para o processo de retirada de pelos no corpo.

Em relação a hormonioterapia desejada por Araguaia, ficou impossibilitada, posto que tem somente 17 anos e, no SUS e no Maranhão, a idade mínima exigida é de 18 (dezoito) anos. Ela ainda destacou uso de aplicação de hormônios de maneira ilegal, anteriormente a privação de liberdade. Comentou de como a pausa afetou na autoestima e no sentimento de redução a sua mulheridade.

Como já assinalado no escopo do estudo, observou-se um desencontro entre as definições pelo Conselho Federal de Medicina, autorizado a partir dos 16 anos e o processo pelo SUS no Maranhão, em relação a hormonioterapia, permitido tão somente quando os sujeitos atingem a maioridade dos 18 anos.

Apesar das demarcações na resolução 348/2020 do CNJ, a garantia da retificação do nome e gênero não foi assegurada, com a justificativa da idade da adolescente. Destaca-se que na resolução a idade para a retificação do registro civil é a partir dos 16 anos de idade com a autorização dos responsáveis; as adolescências trans e travestis devem ter explicações de maneira acessível sobre os encaminhamentos, e a gratuidade na retificação do documento.

A relação com os profissionais da equipe do Centro Socioeducativo Florescer é vista por Araguaia como harmoniosa, de respeito e comunicação. As relações dentro da unidade levaram ao afastamento no sentimento de solidão e o da invalidação de suas falas. Dentro do Florescer a adolescente demarca a segurança não experienciada fora da privação da liberdade.

"Eu me sinto mais bem aliviada aqui dentro também, mais bem segura. (...) Eu me sentia só lá. (...) Eu ia pra rua, tinha que me virar pra comprar minhas coisas, aí era muito difícil." (ARAGUAIA).

Dentro do Centro Socioeducativo Florescer, a adolescente teve a oportunidade de retomar os estudos, o acesso ao atendimento e acompanhamento no âmbito da saúde – médico e psicológico – fundamentos no respeito da identidade de gênero. É destacado por Araguaia que de "fora pra dentro" da unidade, foi no âmbito da privação de liberdade que ocorreu uma maior possibilitação de garantia de direitos sociais, civis, políticos, identitários, dentre outros.

É de extrema relevância o estabelecimento e o atendimento das adolescências em cumprimento de medidas privativas de liberdade devem estar tensionados na consideração das vivências que não se encaixam nos modelos da cisheteronormatividade. Nesses aspectos, o atendimento voltado para pessoas trans e travestis busca compreender as particularidades em que essa determinada população é inserida. Não obstante, foi possível observar, na portaria 147/2021 – GP/FUNAC e a partir das entrevistas, tópicos que precisam ser pensados e reestruturados, em uma perspectiva de não abertura para margens de violação de direitos das adolescências em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade.

A superação das definições de gênero a partir da binaridade de gênero, "homem x mulher", fundamentada na cisheteronormatividade, precisam ser pensadas e discutidas dentro das unidades de cumprimento de medidas privativas de liberdade. A ruptura com os paradigmas de crença, tradições e valores preconceituosos e discriminatórios relacionados com a identidade de gênero. Tal qual a compreensão da diversidade, distinção e possibilidades de gênero e orientação dos sujeitos, considerando as multiplicidades e particularidades, através de rodas de diálogo, palestras e capacitações de forma contínua com as equipes da Fundação da Criança e do Adolescente.

A cisheteronormatividade precisa ser retirada do aspecto normalizado e naturalizado, passando a ser entendida como mecanismo de regulação dos corpos, no qual deslegitima e viola vivências fora dos padrões impostos. E, postos nessas realidades, estão as adolescências em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade.

Por mais que não se use a terminologia das adolescências trans e travestis no Estatuto da Criança e do Adolescente, e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, é necessário a consideração e articulação com os artigos destacados nesse capítulo, e de que os direitos assegurados nesses marcos normativos que são para todas as adolescências indistintamente.

Demarca-se a necessidade de reconsideração de alguns aspectos postos na portaria 147/2021 – GP/FUNAC, em específico do art. 5. As vivências de meninas trans lidas como possíveis violadoras dos corpos de meninas cis, fundamentada em um discurso relacionado a violência sexual por parte das mulheres trans e travestis, é pontuar de maneira nítida a transfobia.

Em concordância da resolução 348/2020 do Conselho Nacional da Justiça, é indispensável a possibilitação da preferência a partir da identificação de meninos trans nas unidades de cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade masculina. Entretanto, a garantia a proteção e segurança dessas vivências, e a convivência harmoniosa com os adolescentes cis precisam ser asseguradas.

As relações de respeito e garantia, a partir da identificação dos sujeitos, de nome, gênero e pronomes, são algumas medidas indispensáveis para que não se promova violações. Dito isso, é necessário a articulação da transferência imediata das adolescências trans e travestis para a unidade designada ao adentrarem no Sistema Socioeducativo. Como também nos processos para a garantia da retificação do nome e gênero no registro civil, de acordo com as disposições da resolução 348/2020 do CNJ.

A não violação das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade não está apenas relacionado aos discursos e ações preconceituosas e discriminatórias. É também não buscar e articular meios para a garantia de direitos dessa determinada população, tal como a retificação do nome e gênero no registro civil.

Para além do atendimento nas unidades de medidas privativas e restritivas de liberdade, a articulação dos órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo na

garantia de direitos civis, sociais, políticos e identitários de pessoas trans e travestis, tendo em vista as multiplicidades e particularidades. Salienta-se a inclusão de pautas sobre identidades de gênero e sexualidade, nos processos educativos estruturados pelo Estado, por meio de políticas públicas, que visem a ruptura com paradigmas, crenças, valores e tradições baseados na cisheteronormatividade.

#### **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A trajetória investigativa acerca do atendimento socioeducativo de adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Centro de Juventude Florescer na capital maranhense foi pautada por questionamentos e objetivos que nortearam todo o percurso exploratório da temática.

Seus resultados apontam (ou reafirmam) desafios e dificuldades que permeiam a vida de quem se percebe fora dos padrões socialmente construído – da branquitude, burguesia, cisgeneridade e heterossexualidade, em que o sexo masculino, sobretudo o branco, burguês, cis e hétero possui mais poderes. Sem que se questione ou problematize o processo em que tal padronização tem sido instituído – por meio da imposição – de papéis, expressões, qualidades, símbolos, ser "homem e mulher", em que corpos, desejos e vivências são regulados socialmente.

Neste escopo, de imposições de corpos e vivências socialmente construídos fundamentadas na cisgeneridade, pessoas trans e travestis não se reconhecem e identificam a partir de determinações biológicas postas desde o nascimento, e, por vezes, anteriormente a isso. Na transexualidade, a identificação, o reconhecimento e as experiências dos sujeitos é que são aspectos relevantes para a determinação do gênero. E, em assim sendo, os fatores biológicos não são preponderantes no processo identitário de homens e mulheres trans.

Assumir-se transsexual, seja homem ou mulher; na infância, adolescência ou vida adulta implica estar em lutas constantes para serem reconhecidos como são: sujeitos de direitos. Uma vez que não basta que direitos sociais, embora importantes, estejam tão somente legislados para se materializarem de forma concreta na vida das pessoas. Não basta assumir-se diante de si e de toda a sociedade, é preciso saúde mental, emocional, soma coletiva de esforços para sair do isolamento, vencer preconceitos, desrespeitos, medos e violências em diferentes esferas da vida social.

E, o que dizer das adolescentes trans em meio aos diversos sistemas de dominação – gênero, raça e classe impostos? Fora dos modelos e padrões de sujeitos socialmente produzidos a partir da cisgeneridade, as adolescências trans e travestis envoltas com o ato infracional, também não se encaixam nos moldes das relações sociais e econômicas do capitalismo – articulado com o sistema patriarcal, com o machismo, racismo, LGBTIfobia, dentre outros. Sofrem com a invisibilização,

marginalização e exclusão de seus corpos e vivências trans e travestis, através das opressões, explorações e humilhações, típicas desse modo de produção.

Sob a égide neoliberal e avanço do conservadorismo no Brasil, intensificaramse não somente suas dificuldades, mas, igualmente os ataques aos processos de formulação e efetivação de políticas públicas que de fato protejam e assegurem as necessidades humanas básicas.

Ousa-se inferir que nesta conjuntura, as adolescências trans e travestis estão mais passíveis de violações em relação as vivências cis, estando estes/as ou não em cumprimento de medidas socioeducativas, em decorrência das imposições e restrições legais postas. O levantamento feito por este estudo, a partir de diferentes bases de dados, demonstrou como pessoas trans e travestis são violentadas e assassinadas devido ao crime de ódio, em decorrência da recusa e repulsa das vivências que não se insere nos marcos da cisgeneridade. A transfobia sofrida pelas adolescências, os preconceitos, discriminações e violações influi diretamente na saúde, no bem-estar e na qualidade de vida dessas pessoas.

É nesse contexto de invisibilização, negligência e negação de direitos que se encontram adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade. Num devir de violações de direitos seja por parte do Estado, família, comunidade e/ou da sociedade, em contraposição aos preceitos legais da Constituição Federal de 1988, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça e, na seara maranhense, a portaria 147/2021 – GP/FUNAC que demarcam direitos dos sujeitos sem quaisquer distinções, por vezes, negligenciados e negados.

No que tange o atendimento de adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão, algumas problemáticas foram observadas na fase empírica e levantamento documental, a exemplo da portaria 147/2021 – GP/FUNAC, que dispõe sobre o atendimento de pessoas LGBTI+ em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no estado. Nesta não é apresentada a justificativa para a determinação do atendimento para as adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade ser em unidades femininas.

Em contrapartida, como parte fundamental nesse atendimento, considera-se necessário o apontamento da motivação para tal estabelecimento. Essa demarcação

precisa ser ampliada, de tal modo que meninos trans em cumprimento de medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade possam ter sua identidade de gênero respeitada, e em unidades masculinas. O desejo do adolescente transmasculino em relação ao local precisa ser definido, consoante as considerações da Resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Se a justificativa se faz em nome da proteção e segurança de meninos trans em espaços privativos de liberdade, torna-se urgente mais discussões nas unidades masculinas a esse respeito e à luz dos marcos normativos para que, de fato, esses espaços se tornem ambientes seguros para essas vivências.

Em relação das meninas trans no Florescer frente as determinações postas na portaria 147/2021 – GP/FUNAC, questiona-se o apontamento na diferença de alojamentos de meninas trans e cis como medida de proteção à violência sexual e de gênero. Embora não se tenha dados relacionados sobre a possibilidade de violação de mulheres trans referente as cis, essa colocação é exposta por tal portaria. Em uma perspectiva de retirar as meninas trans como possíveis violadoras de direitos de meninas cis, é indispensável que tal justificativa seja repensada pela FUNAC.

Para além disso, o processo de retificação da documentação civil para as adolescências trans e travestis precisa ser incluído na portaria 147/2021 – GP/FUNAC, levando em consideração a possibilidade de alteração – com a autorização dos responsáveis – a datar dos 16 anos. Na garantia de direitos dessas vivências, é preciso que seja posto a viabilização do acesso de acessórios vistos como precisos para algumas pessoas trans e travestis, no processo de reconhecimento e identificação.

A portaria 147/2021 – GP/FUNAC é um marco normativo fundamental no processo de garantia de direitos das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade e do atendimento destas no Maranhão. Sendo assim, considera-se como fundamental a ampliação referente aos pontos destacados.

Baseado na perspectiva da garantia de direitos das adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade no Maranhão, sem margens para a abertura para violação, é pertinente que se busque a superação nas definições de gênero por meio da binaridade de gênero, do "masculino x feminino", do "homem x mulher", estruturada na normatividade da cisgeneridade e heterossexualidade; a ruptura relacionada as crenças, valores, tradições e

paradigmas discriminatórios, preconceituosos e LGBTIfóbicos referente as discussões sobre orientação sexual e identidade de gênero.

Considera-se necessária a organização de capacitações de maneira contínua com as equipes da FUNAC sobre transexualidade, pessoas trans e travestis, o respeito da identidade de gênero, nome e pronomes, a busca de possibilitação do entendimento sobre a diversidade de orientação sexual e de gênero, e também da compreensão da cisgeneridade e heterossexualidade como mecanismos regulatórios, que legitimam as violações contra pessoas LGBTI+.

Os debates sobre as adolescências trans e travestis em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade no Maranhão, devem ser feitos não somente pela Fundação da Criança e do Adolescente, esse processo precisa estar articulado e se fazerem presentes em todos os órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo do Maranhão, a 2ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão, das Promotorias de Justiça Especializadas do Ministério Público do Estado e do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado.

Ultrapassando as barreiras do âmbito das medidas socioeducativas, as discussões sobre gênero e sexualidade, a multiplicidades e particularidades dos sujeitos, precisam fazer parte dos processos educativos nos ambientes escolares, através de políticas públicas, como meio de compreensão sobre as temáticas e na busca de superação dos preconceitos e discriminações que são postas as vivências que não se encaixam nos padrões socialmente construídos pela cisheteronormatividade.

#### **REFERÊNCIAS**

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal.** Porto Alegre: Artmed, 1981.

ACONTECE ARTE E POLÍTICA LGBTI+ et al. Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: dossiê 2021. Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANDRADE, LBP. **Educação infantil:** discurso, legislação e práticas institucionais [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ANJOS, Keylla Myllena Lima dos. **Mulher Negra na Sociedade Brasileira:** histórias de lutas e resistências na esfera do mercado de trabalho. São Luís: UNICEUMA, 2019.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Índice de **Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro**. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013.

BARBOSA, Fernanda Nunes. O direito de adolescentes trans à retificação registral de prenome e sexo: um estudo de caso. In: **Pensar.** ahead of print, 2020.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e Seguridade Social:** Percursos e Dilemas. 2. ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2010.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B (orgs). **Dossiê dos** assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2018-2021.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê:** assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022. Brasília, DF: Distritio Drag; ANTRA, 2023.

BENTO, Berenice. **A Reinvenção do Corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. 3ed. Salvador: Editora Devires, 2017.

BENTO, Berenice. **Transviad@s:** gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. In: **Contemporânea.** V. 4, n 1. P. 165 – 182, 2014.

BENTO, Berenice. **Identidade de gênero:** entre a gambiarra e o direito pleno. Carta Potiquar, 2012. Disponível em:

https://www.cartapotiguar.com.br/2012/05/29/identidade-de-genero-entre-agambiarra-e-o-direito-pleno/. Acesso em: 30/06/2023.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** a experiência vivida. Vol. 2. 3ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional** (ABRAPEE). v. 11, n. 1, jan./jun., 2007.

BOGÉA, Arthur Furtado. **Discursos de gênero no espaço escolar**: quais referências de masculinidades?. 2019. 216 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação/CCSO) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019. Disponível em: https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/3158. Acesso em: 18 abr. 2021.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 867, de 2015**. Brasília, DF, 2015.

BRASIL, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal n 8.069/90. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei 12.594. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL, Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 2.265/2019**. Brasília, DF, 2019.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020**.
Brasília, DF, 2023.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 348, de 13 de outubro de 2020**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 348/2020. **Texto compilado a partir da redação dada pela Resolução 366/2021**. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. — Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRUNHOFF, Suzanne de. **Estado e capital:** uma análise da política econômica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CERQUEIRA, Daniel. Atlas da Violência 2021. São Paulo: FBSP, 2021.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018.

COSTA, Camilla Danielle Soares. **Brincando de gênero:** a identidade trans na infância e adolescência e o direito à retificação do prenome e do gênero no Registro Civil. Pernambuco: Universidade Católica de Pernambuco, 2021.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e Modernidade. **Rev. Perspectivas**, São Paulo, v. 22, p. 41-59, 1999. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/coutinho/1994/05/20.pdf. Acesso em: 19 abr.

DAGNINO, Evelina. Construção Democrática, Neoliberalismo e Participação: os dilemas da confluência perversa. In: **Política e Sociedade.** nº 5. p. 139-164. out. 2004.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

2021.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas**. Princípios, propósitos e processos. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2012.

DRAIBE, Sônia Miriam. **Brasil:** o Sistema de Proteção Social e suas transformações recentes. CEPAL, Santiago, 1993.

DRUMONT, Mary Pimentel. **Elementos para uma análise do machismo**. São Paulo: Perspectiva, 1980.

DUTRA, Livia Almeida; SILVA, Marcella Miranda da. A estruturação das políticas sociais decorrente da organização do Movimento LGBTQ. In: Flávio Aparecido de Almeida. (Org.). **Políticas Públicas, Educação e Diversidade:** Uma Compreensão Científica do Real. 1ed.Guarujá: Científica Digital, v., p. 75-89, 2020.

ERICKSON, E. Identidade, juventude e crise. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

ESPING-ADERSEN, Gosta. As três Políticas do Welfare State. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, set. 1991.

FACCHINI, Regina. Sopa de Letrinhas? Movimento Homossexual e Produção de Identidades Coletivas nos Anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FACCHINI, Regina; SIMÕES, Júlio Assis. **Na Trilha do Arco-Íris:** do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. A política social do estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais. 12ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FARIAS, Flávio Bezerra. **O Estado capitalista contemporâneo:** para uma prática das visões regulacionistas. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FEITOSA, Cleyton. **Políticas Públicas LGBT e construção democrática no Brasil.** 1ed. Curitiba: Appris, 2017.

FELINI, Carina Rafaela de Godoi. O conservadorismo norte-americano: origens, fundamentos e principais expositores. In: **Conversas e Controvérsias.** v. 3 n. 1. Porto Alegre, 2016.

FERNANDES, Cleudemar **A. Análise do Discurso - reflexões introdutórias.** São Carlos: Claraluz, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021.** 2021. Disponível em:

https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/ Acesso em: 10set de 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1:** a vontade de saber. 10ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FRANÇA, Isadora Lins. Gênero e sexualidade: ascensão conservadora e fantasias masculinas de poder no Brasil. In: **Margem Esquerda.** nº 33, 2º sem. São Paulo: Revista Boitempo, 2019.

GALLEGO, Esther Solano (orgs). **Ódio como Política**: a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2019.

GOHN, Maria da Glória. **500 Anos de Lutas Sociais no Brasil:** movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. Londrina Revista: Mediações, 2000.

GREEN, James Naylor. **Além do Carnaval:** a homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Pessoas LGBT Mortas no Brasil**: Relatório 2017. 2018. Disponível em: https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf. Acesso em: 27 set. 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA. **População LGBT+ Morta no Brasil:** Relatório 2018. 2019. Disponível em: https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf. Acesso em: 27 set. 2019.

G1. 'Você vai morrer, satanás do inferno': vereadora Erika Hilton procura polícia após receber novas ameaças. G1, 2022. Disponível em:

https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/03/10/voce-vai-morrer-satanas-do-inferno-vereadora-erika-hilton-procura-policia-apos-receber-novas-ameacas.ghtml. Acesso em: 28/06/2023.

IANNI, Octavio. **O colapso do populismo no Brasil.** 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

IBGE. Cadastro Central de Empresas 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE. Censo Demográfico. 2010.

IBGE. **Produto Interno Bruto** *per capita.* em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, 2020.

IBGE. Estimativas da população residente com data de referência 10 de julho de 2021. 2021.

IBGE. **Informações demográfica e socioeconômica:** desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. N. 41. 2019.

IBGE. **Informações demográfica e socioeconômica:** estatísticas de gênero, indicadores sociais das mulheres no Brasil. N. 38. 2ed. 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero:** conceitos e termos. 2. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf. Acesso em: 05 nov. 2020.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Crianças trans: memórias e desafios teóricos. IN: **lii Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades.** Salvador: Universidade do Estado da Bahia, 2013.

KAMEYAMA, Nobuco. As novas tendências das políticas sociais. Mimeo. 2002.

LAMPIÃO. **Saindo do Gueto**. n. zero, abr. Rio de Janeiro, 1978. Disponível em: http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2019/04/01-LAMPIAO-EDICAO-00-ABRIL-1978.pdf Acesso em: 25/09/2019.

LAMPIÃO. **Fernando Gabeira - Fala, Aqui e Agora, Diretamente dos Anos 80**. ed. extra 01, dez. Rio de Janeiro, 1979. Disponível em: http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2019/04/02-LAMPIAO-DA-ESQUINA-EDICAO-EXTRA-01-DEZEMBRO-1979.pdf Acesso em: 25/09/2019.

LIMA, Agnaldo Soares. **Refletindo sobre Facções dentro do Sistema Socioeducativo.** Brasília, 2018.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pósestruturalista. 16 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MARX, Karl. **Miséria da filosofia.** São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1982.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** 3ed. São Paulo: EDIPRO, 2015.

MARANHÃO. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão. **Sem título.** Instagram: direitoshumanosma. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CVgP2JwpM6W/

MARANHÃO (estado). Fundação da Criança e do Adolescente. **Orientações Preliminares:** atendimento ao adolescente LGBT no âmbito do Sistema Socioeducativo. São Luís, MA: FUNAC, 2018.

MARANHÃO (estado). Fundação da Criança e do Adolescente. **Portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC**. São Luís, MA: FUNAC, 2021.

MARANHÃO (estado). Fundação da Criança e do Adolescente. **Regime Interno do Centro Socioeducativo Florescer (CSF)**. São Luís, MA: FUNAC, 2019.

MARANHÃO (estado). Fundação da Criança e do Adolescente. **Relatório de Gestão 2021.** São Luís, MA: FUNAC, 2021.

MONTAÑO, Carlos (orgs.). **O Canto da sereia:** crítica à ideologia e aos projetos do "terceiro setor". São Paulo: Cortez, 2014.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

NETTO, José Paulo. Introdução ao estudo do método de Marx. 1ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NERY, João Walter. "Vocês só podem ser normais porque nós somos considerados doentes!" – A patologização dos corpos trans como meio de produzir a "normalidade" cis. In: **Psicologia, travestilidades e transexualidades: compromissos ético-políticos da despatologização.** Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019.

NOGUEIRA NETO, Wandelino. Direitos Humanos. In: **Justiça Juvenil sob o marco da Proteção Integral.** Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, s/a.

NOYÉ, Sophie. Por um feminismo materialista e *queer*. In: **Crítica Marxista nº 48**. 1ed. 2019.

Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. **Monitor de Violência.** São Paulo, NEV/USP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Disponível em: https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/03/01/monitor-da-violencia-maranhao-tem-queda-de-74percent-nas-mortes-violentas-em-2022.ghtml Acesso em: 01/06/2023.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim nº 001/2021**. Boletim da violência letal da população LGBTI+ no Maranhão em 2020. São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2021.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim da Violência Letal LGBTI+ no Maranhão em 2021.** São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2022.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim de Violência Letal da População Trans e Travesti em 2022.** São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2023.

O GLOBO. Vereadoras do PSOL em SP contratam seguranças particular após ataques a tiros. O Globo, 2021. Disponível em:

https://oglobo.globo.com/politica/vereadoras-do-psol-em-sp-contratam-seguranca-particular-apos-ataques-tiros-24869475 Acesso em: 28/06/2023.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019**: Relatório do Grupo Gay da Bahia/José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott. – 1. ed. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. (orgs). **Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil – 2020**: Relatório da Acontece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia. – 1. ed. – Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 2021.

PEREIRA, Potyara A. P. A Política social no contexto da seguridade social e do Welfare State: a particularidade da Assistência Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 56, 1998.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Potyara A.P. **Política Social:** temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara A. P. Proteção social contemporânea: cui prodest? In: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 116, p. 636-651, out./dez. 2013

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas Sociais de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil. In: **Caderno de Pesquisa**. v. 40, nº 140, p. 649 – 673, maio/ago. 2010.

PIROTTA, Kátia Cibelle Machado. A Construção Sócio-Histórica da Adolescência e as Políticas Públicas. In: **Boletim do Instituto de Saúde.** Nº 40. Dezembro, 2006.

Pontes, J., Silva, C. & Nakamura, E. "Crianças" e "Adolescentes" trans. A construção de categorias entre profissionais de saúde. In: **Sexualidad, Salud y Sociedad.** n. 35 - ago. / ago. / aug. 2020 - pp.112-132.

REIS, Toni (org.). **Manual de comunicação LGBTI+.** 2. ed. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/GayLatino, 2018.

RIZZINI, Irmã. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Roberto. **Sem título.** São Luís. 26 de outubro de 2021. Instagram: @robertorocha\_ma.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas**: conceitos básicos. s.n.t. (mimeo).

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** 2ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCOTT Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre. v. 2, n. 16, jul./dez.1990.

SILVA, Lygia Maria Pereira. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente.** Recife: EDUPE, 2002.

SILVA. Maria Lucia Lopes da. (Des) estruturação do trabalho e condições para a universalização da Previdência Social no Brasil. Brasília, 2011.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). **Pesquisa Avaliativa**: aspectos teórico-metodológicos, 2ª ed. São Paulo: Veras, 2013.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Padrão de proteção social e a reforma das políticas sociais no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, v. 4, n. ½. São Luís, 2000.

TOITIO, Rafael Dias. A luta pela diversidade sexual e de gênero diante do Estado capitalista: o que a atual crise política tem a nos ensinar?. In: **Margem Esquerda.** nº 33, 2º sem. São Paulo: Revista Boitempo, 2019.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso:** a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

TROPICUIR. **Arquivo transviado.** Tropicuir, s/a. Disponível em: https://www.tropicuir.org/lampiao-da-esquina/. Acesso em: 29/06/2023.

UM OUTRO OLHAR. **História LGBT:** entrevista com Cassandra Rios, Irede Cardoso e Dulce Cardoso (fanzine ChanacomChana -1986). 2015. Disponível em: https://www.umoutroolhar.com.br/2015/05/historia-lgbt-entrevista-comcassandra.html. Acesso em: 29/06/2023.

UNICEF. **Documento de posição:** eliminando a discriminação contra crianças e pais baseada em orientação sexual e/ou de gênero. **UNICEF** n. 9, nov. 2014.

UOL. Vereador ignora Duda Salabert e cita outra parlamentar como a mais votada de BH. UOL, 2021 Disponível em:https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2021/01/03/vereador-ignora-duda-salabert-e-cita-outra-parlamentar-como-a-mais-votada-de-bh.htm?cmpid=copiaecola. Acesso em: 28/06/2023.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da criança e do adolescente:** novo curso – novos temas. 2ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

WPATH, World Professional Association for Transgender Health. **Mission and vision.** WPATH. 2022. Disponível em: https://www.wpath.org/ Acesso em: 22/07/2022.

### **APÊNDICES**

## APENDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA - DIRECIONADO PARA PROFISSIONAIS E ADOLESCENTES CIS

### ROTEIRO ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA Direcionado para profissionais e adolescentes cis

1 INDETIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE
Nome:
Idade:
Raça/etnia (autodeclaração):
Escolaridade:
Adolescente ( ) / Profissional ( )
Religião:
Gênero:

#### 2 NORTEAMENTO PARA ENTREVISTA

Orientação sexual:

- 1. Você já participou de uma pesquisa antes? Como se sentiu ao ser convidado(a) para participar desta pesquisa?
- 2. O que você acha de uma pesquisa preocupada com o atendimento de adolescentes que se envolveram com o ato infracional e estão em cumprimento de medidas socioeducativas?
- 3. Você já ouviu falar sobre o debate de gênero e orientação sexual? E o que é para você o significado de gênero e orientação sexual?
- 4. Você difere a discussão de gênero para a de orientação sexual?
- 5. O que você já ouviu falar sobre pessoas trans, transexuais e travestis? O que você acha a respeito sobre? (Conhece, conviveu...)
- 6. Você considera necessário direitos voltadas para essa população?
- 7. Você considera que é preciso que tenha atendimento estabelecido no Sistema Socioeducativo que respeite as especificidades de adolescentes trans?
- 8. Você já chegou a conviver/trabalhar com alguma adolescente trans dentro do Sistema Socioeducativo? Como foi a experiência? Você considera que o atendimento respeitou as especificidades dela?

- 9. O que você acha com relação ao estabelecimento de adolescentes trans, mesmo sendo meninos ou meninas, serem encaminhados para o Centro de Juventude Florescer?
- 10. Você considera que é pertinente o debate e o avanço sobre gênero e sexualidade dentro do Sistema Socioeducativo?

## APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA – DIRECIONADO PARA ADOLESCENTES TRANS

### ROTEIRO ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

#### Direcionado para adolescentes trans

1 INDETIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE			
Nome:			
Idade:			
Raça/etnia (autodeclaração):			
Escolaridade:			
Religião:			
Gênero: mulher trans ( ) homem trans (	)	travesti (	)
Orientação sexual:			

#### 2 NORTEAMENTO PARA ENTREVISTA

- 1. Você já participou de uma pesquisa antes? Como se sentiu ao ser convidado(a) para participar desta pesquisa?
- 2. O que você acha de uma pesquisa preocupada com o atendimento de adolescentes trans que se envolveram com o ato infracional e estão em cumprimento de medidas socioeducativas?
- 3. Como foi o seu primeiro contato com o debate sobre identidade de gênero, a transexualidade?
- 4. Qual foi a reação dos seus pais/responsáveis, amigos, quando você se identificou enquanto uma pessoa trans?
- 5. Você já sofreu algum tipo de preconceito (transfobia) por ser quem você é? Se sentir à vontade para contar como foi a situação...
- 6. Você enquanto uma pessoa trans, acha que seus direitos (identidade, básicos, civis) são garantidos pelo Estado? Se as pautas sobre as vivências de pessoas trans estão no debate de uma forma para garantir e não negar direitos na sociedade?
- 7. Com relação a experiência no Sistema Socioeducativo, você considera que teve atendimento que respeitou os seus direitos enquanto uma pessoa trans? Como você considera esse atendimento?

- 8. Como foi a sua relação com os profissionais da Unidade? E como foi a relação com outros adolescentes? Você sofreu algum tipo de preconceito (transfobia)?
- 9. Você sentiu que de alguma forma teve seus direitos violados ou considera que foram garantidos e respeitados?
- 10. Você se sentiu segura dentro do Centro de Juventude Florescer? Considera que existe uma diferença (boa ou ruim) de tratamento enquanto se está/estava em cumprimento de medidas socioeducativas relacionado a sua identidade de gênero?
- 11. Você considera que é pertinente o debate e o avanço sobre gênero dentro do Sistema Socioeducativo?

**ANEXOS** 

#### ANEXO I - PARECER CONSUSBITANCIADO DO CEP

#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PROJETO DE PESQUISA

ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES TRANSEXUAIS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS DE LIBERDADE: o caso do Centro de Juventude Florescer em São Luís/MA **Pesquisador**: LIVIA ALMEIDA DUTRA **Área Temática**:

Versão: 2

10.000.2

CAAE: 57377421.0.0000.5086

Instituição Proponente: FUNDACAO DA CRIANCA E DO

ADOLESCENTE Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.474.453

#### Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos

Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa:

Data de Submissão do Projeto: 30/05/2022 Nome do Arquivo:PB INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO 1848946.pdf Versão do

Projeto: 2

#### **RESUMO**

Esta pesquisa possui como intuito analisar o atendimento socioeducativo de adolescentes transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão, levando em consideração se esse atendimento leva em consideração as especificidade das adolescências trans. No que se refere aos procedimentos metodológicos, serão adotados os levantamentos bibliográfico, documental e empírico, considerando o debate de gêneros, adolescências, e os marcos normativos para população LGBTI+ e crianças e adolescentes. Adota-se como método o Materialismo Histórico Dialético, dada a necessidade de análise na perspectiva da totalidade da realidade social das adolescentes transexuais em conflito

com a lei. A abordagem da pesquisa será qualitativa, tendo em vista que o propósito é analisar o atendimento das adolescências trans no Sistema Socioeducativo. Os sujeitos da pesquisa, primordialmente, serão as adolescentes trans que estiveram ou estão em cumprimento de medidas socioeducativas no Centro de Juventude Florescer, assim como também as adolescentes cis e cerca de quatro profissionais da equipe técnica e administrativa da instituição; os instrumentos utilizados serão as entrevistas semiestruturadas e observação sistemática.

## INTRODUÇÃO

O Sistema de Socioeducação está inserido em um conjunto de rede de proteção integral, assistência e garantia de direitos de saúde, educação, alimentação, dignidade, dentre outros, de crianças e adolescentes, nesse determinado caso é direcionado para adolescentes que cometeram atos infracionais. A oferta de garantia a assistência, proteção e direitos, referente ao Sistema de Socioeducação da Região Metropolitana de São LuísMA, correspondente às medidas socioeducativas (MSE), é de responsabilidade da 2ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão, do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado, das Promotorias de Justiça Especializadas do Ministério

Público do Estado e da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC). A FUNAC é vinculada à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), considerada como uma instituição do Poder Executivo do Estado, a qual possui como pressuposto assegurar os direitos e o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, em articulação com a Defensoria, Promotorias e o Tribunal de Justiça. A atuação deve ter como princípio ressocializar e assegurar os direitos dos adolescentes que estão envolvidos com o ato infracional, ressaltando que estes são seres em desenvolvimento decorrente de aspectos sócio-históricos. Insta destacar que, em algumas situações, é neste cumprimento de medidas socioeducativas que muitos/as adolescentes terão, pela primeira vez, acesso aos direitos básicos. Fato que reafirma a necessidade de analisar os atendimentos de meninas transexuais, a fim de averiguar se, nessa conjuntura neoconservadora e restritiva de direitos sociais, estas estariam tendo seus direitos assegurados. O atendimento prestado respeita a identidade de gênero e proporciona um espaço seguro para tais socioeducandas? A transexualidade é uma expressão

para caracterizar sujeitos que transcendem as determinações do biológico — a não identificação — podendo ou não ocorrer a repulsa das genitálias. Logo, a consideração de homens e mulheres trans, travestis, não se dá pelo processo de redesignação sexual, e sim pelo reconhecimento destes indivíduos enquanto mulheres e homens. Entretanto, por muitos anos e ainda atualmente, a terminologia transexualidade foi utilizada de maneira patologizante, e "transgênero" como um termo guardachuva. Como maneira de contrapor essas posições e fugir dessas demarcações postas como analogia a uma doença, seguindo Bento (2017), adotaremos a utilização de "pessoas trans, transexuais e travestis" para tratar sobre as identidades que não se encaixam na cisgeneridade. Destaca-se, ainda, que a sigla utilizada será a LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais), com o intuito de abarcar as múltiplas existências de gêneros que não estão inseridas nos padrões heteronormativo e binarista, incluindo grupos de pessoas para além das orientações sexuais (lésbicas, gays e bissexuais) e identidade de gênero (trans) mais conhecidas, quais sejam intersexuais e outros que não se identificam em nenhuma destas demarcações, tendo em vista que existem inúmeras possibilidades de identificação. Cabe, aqui, destacar a relevância de compreender o atendimento do Sistema Socioeducativo para adolescentes LGBTI+, considerando que estes diariamente vivenciam preconceitos, discriminações e violências. Com base nos dados coletados, pelo Grupo Gay da Bahia (2018), das mortes por LGBTIfobia, no ano de 2017, 5,7% eram adolescentes, dos quais três travestis já inseridas na prestação de serviços sexuais, decorrente ao processo de não aceitação dos familiares. Em 2018, ocorreu um aumento para 7% nas causas da mortes, demarcando-se o assassinato por apedrejamento de uma adolescente transexual. No ano de 2019, 13 adolescentes LGBTI+ foram vítimas de crime de ódio e vieram a óbito, correspondendo a 3,95% das mortes dessa determinada população.

#### HIPÓTESE

Ao analisar o atendimento de adolescentes transexuais nas medidas socioeducativas, é necessário compreender que essa relação faz parte de uma totalidade que está inserida nas relações de produção e reprodução do capital, considerando como fundamental para a estruturação a exploração, dominação, humilhação. Nesse contexto, as desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia são processos

constitutivos do capitalismo. Por mais que os órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo busquem maneiras para que o atendimento aos adolescentes transexuais que se envolveram com o ato infracional venham a ter seus direitos respeitados enquanto sujeitos, a partir da compreensão do Estado como produto das diversas diferenças incompatíveis entre as classes sociais – burguesia e proletários – não sendo resultado de uma conciliação de classes; do entendimento de que o debate sobre identidade de gênero, orientação sexual não são essenciais no processo das relações sociais capitalistas. Considera-se que a garantia de direitos de adolescentes transexuais no Sistema Socioeducativo não atenderão, em sua amplitude, as especificidades que contemplam essa população, visto que o Sistema Socioeducativo não está desassociado do modelo de regulação da burguesia, do capitalismo, do Estado.

Página 03 de

#### METODOLOGIA PROPOSTA

O projeto de pesquisa adota como método o Materialismo Histórico Dialético, dada a necessidade de análise na perspectiva da totalidade da realidade social das adolescentes transexuais em conflito com a lei, a partir da dimensão sócio-histórica e de suas contradições. Mesmo que a orientação sexual e a identidade de gênero sejam algo singular do indivíduo, as experiências e os sentimentos são postos nesta sociedade complexa, permeada por relações, tais quais as de classe, raça/etnia e gênero. Sendo assim, este método possibilita abstrair aspectos das particularidades em meio à totalidade das adolescências, de gênero, os processos e as contradições nos quais estão inseridos, tais como o ato infracional; a partir da historicidade, dos aspectos sociais, econômicos, culturais; e das imposições do modo de produção capitalista, como o consumismo, a cisgeneridade e a heteronormatividade, como padrão a ser seguido. Quanto à natureza da abordagem, esta pesquisa será qualitativa, uma vez que o propósito é o de analisar, por meio das diversas possibilidades e colocações, o atendimento para adolescentes transexuais no Sistema Socioeducativo, no qual se torna imperativo apreender a vivência relatada pelos socioeducandos e pelas equipes técnica e administrativa dos que compõem o espaço socioeducativo do Centro de Juventude Florescer, tendo em vista que indicadores quantitativos não serão suficientes para analisar a realidade das

adolescentes e do atendimento prestado. No que se refere aos procedimentos metodológicos, serão adotados os levantamentos bibliográfico, documental e empírico. O levantamento bibliográfico com a perspectiva de pontuar e fazer um resgate histórico sobre a população LGBTI+, o adolescente em conflito com a lei, o Sistema de Socioeducação e o cumprimento das medidas socioeducativas, como também os debates acerca de gênero, transexualidade e as visões sobre as adolescências. A partir do levantamento documental, tais como no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, as decisões judiciais no que tange à garantia de direitos da população transexual; o documento de orientações preliminares do atendimento ao adolescente LGBTI+, no âmbito do Sistema Socioeducativo; e relatórios dos atendimentos dos adolescentes transexuais nos Centro de Juventude Florescer. Ademais, a pesquisa empírica será do tipo exploratória, já que se busca a "observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes" (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 186) e a aproximação da realidade dos fenômenos. O espaço destinado para o decorrer da pesquisa é o Centro de Juventude Florescer, em virtude de que foi essa a unidade préestabelecida pela Fundação da Criança e do Adolescente para atender adolescentes transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, além de ser a única destinada para adolescentes do sexo feminino no Maranhão. Quanto às técnicas a serem utilizadas: a observação sistemática, "como objetivo a descrição precisa dos fenômenos" (GIL, 2008, p. 104); entrevistas semiestruturadas, instrumento que será utilizado por meio do diálogo relacionado ao objeto de pesquisa, versando sobre as pautas de gênero, identidade de gênero, sexualidade, transexualidade e o atendimento para adolescentes transexuais. O recorte temporal corresponderá aos anos de 2018 a 2021, considerando a constatação da primeira adolescente transexual no Sistema Socioeducativo do Maranhão, em 2018. A análise dos dados obtidos na pesquisa empírica será feita a partir da análise de conteúdo. É através dessa análise com a articulação entre os levantamentos bibliográfico e documental que será possível ponderar sobre a realidade de meninas transexuais no Centro de Juventude Florescer.

### CRITÉRIO DE INCLUSÃO

Os sujeitos incluídos no estudo serão, primordialmente, as adolescentes transexuais femininas que estão ou estiveram em medidas socioeducativas, a fim de analisar, a partir das colocações de vivências, as suas realidades enquanto adolescente e transexual, e do atendimento ofertado pelo Sistema Socioeducativo do Maranhão. Para além deste público, pretende-se incorporar, como parte do estudo, a equipe técnica e administrativa — cerca de quatro profissionais de diferentes áreas — com o intuito de interpretar a percepção destes sobre a temática de gênero, sexualidade, transexualidade e, assim, a atuação mediante às adolescentes transexuais. É relevante considerar as adolescentes cis que estão no Sistema Socioeducativo, para analisar as colocações correspondentes à transexualidade e ao ambiente, bem como as relações em que as transexuais estarão inseridas. Os critérios de exclusão baseiase na não aceitação dos responsáveis das adolescentes de participar da pesquisa e também a partir das colocações da instituição de possibilidade ou não destas. Levando em consideração que a pesquisa envolverá seres humanos, a importância em garantir a liberdade dos sujeitos de participação ou não, não lhes causando danos, assegurando o anonimato, respeitando os valores e as crenças dos envolvidos, não promovendo preconceitos e discriminações, seguindo o art. 3 da Resolução do Conselho Nacional de Saúde, de nº 510/2016, a qual trata sobre os princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

## CRITÉRIO DE EXCLUSÃO

Os critérios de exclusão baseia-se na não aceitação dos responsáveis das adolescentes de participar da pesquisa e também a partir das colocações da instituição de possibilidade ou não destas. Assim como também de colocações que venham a colocar os participantes em riscos.

#### METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS

Esta pesquisa será qualitativa, uma vez que o propósito é o de analisar, por meio das diversas possibilidades e colocações, o atendimento para adolescentes transexuais no Sistema Socioeducativo, no qual se torna imperativo apreender a vivência relatada pelos socioeducandos e pelas equipes técnica e administrativa dos que compõem o espaço socioeducativo do Centro de Juventude Florescer, tendo em vista que

indicadores quantitativos não serão suficientes para analisar a realidade das adolescentes e do atendimento prestado. Quanto às técnicas a serem utilizadas: a observação sistemática, "como objetivo a descrição precisa dos fenômenos" (GIL, 2008, p. 104); entrevistas semiestruturadas, instrumento que será utilizado por meio do diálogo relacionado ao objeto de pesquisa, versando sobre as pautas de gênero, identidade de gênero, sexualidade, transexualidade e o atendimento para adolescentes transexuais. A análise dos dados obtidos na pesquisa empírica será feita a partir da análise de conteúdo. É através dessa análise com a articulação entre os levantamentos bibliográfico e documental que será possível ponderar sobre a realidade de meninas transexuais no Centro de Juventude Florescer.

#### DESFECHO PRIMÁRIO

Considerando tal contexto das vivências trans e travestis, ressalta-se aqui a pauta de adolescentes trans — com recorte das meninas — que segue escasseado na discussão literária, especialmente no âmbito do Sistema Socioeducativo. Mas, de relevância, tendo em vista a presença de situações desse porte, suas especificidades, no que tange a garantia de direitos, identidade social e orientação sexual. Os resultados esperados pretende-se compreender como se procede o atendimento para as adolescentes trans no sistema socioeducativo no Maranhão, em específico no Centro de Juventude Florescer, considerando se a identidade de gênero e as especificidades de pessoas trans estão sendo respeitadas e atendidas, com a perspectiva da garantia de direitos de cidadania dessa determinada população.

### DESFECHO SECUNDÁRIO

Considera-se que assim feito a pesquisa a intenção de participação de congressos, seminários e simpósios com fins de propagar a discussão sobre a temática, assim como também na publicação de artigos em periódicos, anais e em capítulos de livros. Pretende-se então ampliar por meio de roda de diálogos, palestras sobre o debate de gênero e pessoas trans dentro do Centro de Juventude Florescer em São Luís/MA, no intuito de que o atendimento para adolescentes trans venha a respeitar e atender as especificidades destes. A publicação de artigos sobre a pesquisa, com o propósito de promover discussão literária do Sistema Socioeducativo e pessoas transexuais, rompendo com o invisibilização da temática.

TAMANHO DA AMOSTRA NO BRASIL: 15

## Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO PRIMÁRIO

Analisar o Atendimento Socioeducativo realizado no Centro de Juventude Florescer (CJF) em São Luís – MA junto às adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade.

## OBJETIVO SECUNDÁRIO

Discutir os marcos normativos da garantia de direitos de crianças e adolescentes e da população LGBTI+ no

Brasil;

Identificar como as Medidas Socioeducativas, presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, contemplam as especificidades de adolescentes transexuais;

Apreender como tais medidas são aplicadas nas adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas restritivas e privativas de liberdade no Centro de Juventude Florescer de São Luís-MA.

#### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo o Pesquisador, quanto aos:

#### **RISCOS**

Tendo em vista que a pesquisa lida com seres humanos, os riscos estão relacionados na execução das entrevistas semiestruturadas, do cansaço e incomodo dos participantes entrevistados; dos danos psíquico, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual. Haja vista o debate sobre gênero e sexualidade, considera-se como risco também, ao tratar sobre o debate e as relações que perpassam tais categorias. Um risco comum em relação a todas as pesquisas referente aos seres humanos, ainda que não de forma intencional, o risco de quebra de sigilo e a confidencialidade da pesquisa. Diante disso, providências serão tomadas sempre, a fim de reduzir e evitar os riscos, agindo com discrição nos assuntos pontuados que podem revelar de alguma maneira a identidade dos participantes. Assim como também tratar sobre a temática

de forma cautelosa, considerando as subjetividades dos participantes, respeitando os valores culturais, morais, éticos, sociais e religiosos. A garantia de um espaço reservado para as entrevistas e o direito do participante em não responder quando se sentir incomodado ou desconfortável.

#### **BENEFÍCIOS**

O projeto se insere, na perspectiva de contribuir para a compreensão de como a transexualidade é abordada no espaço socioeducativo e de que maneira é efetuado o atendimento para essas adolescentes. E assim, ampliar a discussão sobre meninas transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, tanto nos espaços socioeducativos quanto na esfera da academia. Considerando tal contexto das vivências trans, ressalta-se aqui a pauta de adolescentes trans — com recorte das meninas — que segue escasseado na discussão literária, especialmente no âmbito do Sistema Socioeducativo. Mas, de relevância, tendo em vista a presença de situações desse porte, suas especificidades, no que tange a garantia de direitos, identidade social e orientação sexual. Pretende-se então ampliar por meio de roda de diálogos, palestras sobre o debate de gênero e pessoas trans dentro do Centro de Juventude Florescer em São Luís/MA, no intuito de que o atendimento para adolescentes trans venha a respeitar e atender as especificidades destes. A publicação de artigos sobre a pesquisa, com o propósito de promover discussão literária do Sistema Socioeducativo e pessoas transexuais, rompendo com o invisibilização da temática.

#### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa de relevância pois possui como intuito analisar o atendimento socioeducativo de adolescentes transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão, levando em consideração se esse atendimento leva em consideração as especificidade das adolescências trans. Nesse sentido vêse, então, a necessidade de pautar essa população no âmbito das medidas socioeducativas para compreender como os serviços são ofertados, levando em consideração as especificidades de orientação sexual e identidade de gênero.

## Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O protocolo apresenta documentos referente aos "Termos de Apresentação Obrigatória": Folha de rosto,

Termo de Assentimento, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), Cronograma, Orçamento Detalhado, Projeto Word. Atende à Norma Operacional no 001/2013 (item 3/3.3).

### Recomendações:

- 1. Solicita-se atualização do cronograma para o inicio da coleta após a aprovação do CEP.
- 2. Após o término da pesquisa o CEP-HUUFMA solicita que se possível os resultados do estudo sejamdevolvidos aos participantes da pesquisa ou a instituição que autorizou a coleta de dados de forma anonimizada.

## Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O PROTOCOLO atende aos requisitos fundamentais da Resolução CNS/MS nº 466/12 e suas complementares. É necessário fazer adequação dos itens abaixo relacionado em todos os documentos inseridos (anexados) e gerados na plataforma Brasil.

## Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa-CEP-HUUFMA, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº.466/2012 e Norma Operacional nº. 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela APROVAÇÃO do projeto de pesquisa proposto.

Eventuais modificações ao protocolo devem ser inseridas à plataforma por meio de emendas de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Relatórios parcial e final devem ser apresentados ao CEP, inicialmente após a coleta de dados e ao término do estudo.

#### Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1848946.pdf	30/05/2022 20:32:46		Aceito

Outros	cartaresposta.pdf	30/05/2022 20:31:00	LIVIA ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	
TCLE / Termos de Assentimento /	TERMODEASSENTIMENTO.docx	30/05/2022 20:30:49	LIVIA ALMEIDA DUTRA	Aceito

Págin<u>a 09</u> de

			•	Página 09
Justificativa de	TERMODEASSENTIMENTO.docx	30/05/2022 20:30:49	LIVIA ALMEIDA	Aceito
Ausência		_0.00.10	DUTRA	
TCLE / Termos de	TERMODECONSENTIMENTO.docx	30/05/2022 20:30:35		Aceito
Assentimento /			DUTRA	
Justificativa de				
Ausência				
Cronograma	cronograma.docx	30/05/2022 20:30:17	LIVIA ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	
Projeto Detalhado /	NOVOPLATAFORMABRASILPROJETO	14/05/2022 14:35:09	LIVIA ALMEIDA	Aceito
Brochura	.docx		DUTRA	
Investigador				
TCLE / Termos de	PAISTERMODECONSENTIMENTOLIV REEESCLARECIDO.docx	14/05/2022 14:34:19	LIVIA ALMEIDA	Aceito
Assentimento /			DUTRA	
Justificativa de				
Ausência				
Folha de Rosto	img20211125_13135101.pdf	25/11/2021 13:14:31	LIVIA ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	
Declaração de	IDENTIFICACAODOSPESQUISADORE	25/11/2021 13:12:09	LIVIA ALMEIDA	Aceito
Pesquisadores	S.docx	10.12.00	DUTRA	

Orçamento	ORCAMENTO.docx	26/10/2021 10:23:06	LIVIA ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	
Declaração de Pesquisadores	img20211026_10204393.pdf	26/10/2021 10:21:43	LIVIA ALMEIDA	Aceito
l esquisauores			DUTRA	
Outros	ROTEIROENTREVISTASEMIESTRUTU RADA.docx	26/10/2021 10:07:46	LIVIA ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	
Outros	img20211025_19135501.pdf	26/10/2021 10:02:58	ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	
Outros	img20211025_19102821.pdf	26/10/2021 10:02:28	LIVIA ALMEIDA	Aceito
			DUTRA	

Situação do Parecei	Situa	ıcao	ao	Par	ece	r:
---------------------	-------	------	----	-----	-----	----

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO LUIS, 17 de Junho de 2022

Assinado por:

Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa

(Coordenador(a))

Página 10 de

#### ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a):

Convidamos para participar da pesquisa "ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES TRANSEXUAIS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS DE LIBERDADE: o caso do Centro Socioeducativo Florescer em São Luís/MA", de forma totalmente voluntária. Você tem liberdade para se recusar a participar, ou ainda, desistir da participação em qualquer fase da pesquisa, sem que isto acarrete ônus, prejuízo ou retaliação por esta decisão.

**Justificativa:** O presente projeto se insere, na perspectiva de contribuir para a compreensão de como a transexualidade é abordada no espaço socioeducativo e de que maneira é efetuado o atendimento para essas adolescentes. E assim, ampliar a discussão sobre meninas transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, tanto nos espaços.

**Objetivo:** Analisar o Atendimento Socioeducativo realizado no Centro de Juventude Florescer (CJF) em São Luís – MA junto às adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade.

Procedimentos: Gostaríamos de pedir sua autorização através de participação voluntária, por meio de entrevista com algumas perguntas relacionadas ao objeto de estudo, duração de 30 a 45 minutos aproximadamente. Quanto às técnicas a serem utilizadas: a observação sistemática, entrevistas semiestruturadas, instrumento que será utilizado por meio do diálogo versando sobre as pautas de gênero, identidade de gênero, sexualidade, transexualidade e o atendimento para adolescentes transexuais. Sigilo: Nos comprometemos que as informações pessoais aqui anunciadas serão resguardadas, garantindo assim total anonimato das participantes. Os dados coletados serão utilizados unicamente para fins acadêmicos e/ou publicação de artigos científicos com a responsabilidade pela confidencialidade de dados pessoais das entrevistadas, sem divulgação de algo que possa lhe identificar, sempre atenta aos princípios éticos da pesquisa científica e seguindo os procedimentos de sigilo e discrição.

Serão resguardados a segurança e o armazenamento dos dados eletrônicos, assegurando o sigilo e a confidencialidade das informações do participante da pesquisa.

Benefícios: Esta pesquisa contribuirá para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção, ampliação de conhecimento científico. Se insere, na perspectiva de contribuir para a compreensão de como a transexualidade é abordada no espaço socioeducativo e de que maneira é efetuado o atendimento para essas adolescentes. E assim, ampliar a discussão sobre meninas transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, tanto nos espaços socioeducativos quanto na esfera da academia.

Riscos: Considera-se que toda pesquisa com seres humano envolve riscos em tipos e gradações variadas. Estes estão relacionados na execução das entrevistas semiestruturadas, do cansaço e incomodo dos participantes. dos danos psíquico, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual. Haja vista o debate sobre gênero e sexualidade, considera-se como risco também, ao tratar sobre o debate e as relações que perpassam tais categorias. Um risco comum em relação a todas as pesquisas referente aos seres humanos, ainda que não de forma intencional, o risco de quebra de sigilo e a confidencialidade da pesquisa. Diante disso, as providências a serem tomadas para reduzir e evitar os riscos serão assegurados pela pesquisadora por meio da limitação do acesso aos dados e identificação, na discrição nos assuntos pontuados que podem revelar de alguma maneira a identidade dos participantes. Assim como também tratar sobre a temática de forma cautelosa, considerando as subjetividades dos participantes.

Solicita-se a rubrica e assinatura em todas as páginas desse TCLE.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido terá duas vias, sendo uma retida com a pesquisadora responsável e outra com o participante de pesquisa.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos após entrevista concedida, pode nos contactar dentre as 8h às 19h. Pesquisadora Responsável: Livia Almeida Dutra, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA, e-mail: <a href="mailto:liviaaldut@hotmail.com">liviaaldut@hotmail.com</a> e nº (98) 98143-5759.

Em caso de dúvidas éticas, o participante poderá entrar em contato com o Comitês de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário – CEP-HUUFMA. Telefone (98) 2109-1250, endereço Rua Barão de Itapary, 227, quarto andar, Centro, São Luís-MA. CEP

- 65.020-070. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira. Manhã: 08h às 12h. Tarde:14h às 17h.

O CEP-HUUFMA é Um Comitê de Ética em Pesquisa composto por um grupo não remunerado formado por diferentes profissionais e membros da sociedade que avaliam um estudo para julgar se ele é ético e garantir a proteção dos participantes.

Caso necessário, a pesquisadora, por recurso próprio, garante o ressarcimento nas despesas relacionadas ao estudo do participante e seus acompanhantes.

Destaca-se a garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa; o direito de buscar indenização nas instancias legais; e o direito de assistência integral gratuita devido a danos diretos/indiretos e imediatos/tardios decorrentes da participação no estudo, pelo tempo que for necessário.

Declaro estar devidamente esclarecido (a) sobre os procedimentos realização da pesquisa e concordo em participar <b>voluntariamente</b> da mesma.	de
Assinatura Data:	

Livia Almeida Dutra
(Pesquisadora Responsável)

#### ANEXO III – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### Prezada:

Você está sendo convidada a participar como voluntária da pesquisa "ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES TRANSEXUAIS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS DE LIBERDADE: o caso do Centro Socioeducativo Florescer em São Luís/MA". Informamos que seu pai/mãe ou responsável legal permitiu a sua participação. Pretendemos analisar o Atendimento Socioeducativo realizado no Centro de Juventude Florescer (CJF) em São Luís – MA junto às adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade.

Gostaríamos muito de contar com você, mas você não é obrigada a participar e não tem problema se desistir. Outras adolescentes participantes desta pesquisa têm entre 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos. A pesquisa será feita no Centro de Juventude Florescer em São Luís/MA, onde as participantes terão que responder a entrevista com algumas perguntas relacionadas ao atendimento socioeducativo, gênero e sexualidade, com duração de 30 a 45 minutos aproximadamente. Para isso, às técnicas a serem utilizadas serão observação e entrevistas, elas são técnicas consideradas seguras. Considera-se que toda pesquisa com seres humano envolve riscos, diante disso, as providências a serem tomadas para reduzir e evitar os riscos serão asseguradas pela pesquisadora. Caso aconteça algo errado, você, seus pais ou responsáveis poderá(ão) nos procurar pelos contatos que estão no final do texto.

A sua participação é importante pois esta pesquisa contribuirá para a compreensão das adolescências trans no sistema socioeducativo, na ampliação de conhecimento científico e nas vivências de pessoas trans nesse espaço. As suas informações ficarão sob sigilo, ninguém saberá que você está participando da pesquisa; não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa serão publicados em eventos científicos e publicados em revistas, mas sem identificar (dados pessoais, vídeos, imagens e áudios de gravações) dos participantes das adolescentes.

Se você tiver alguma dúvida, você pode me perguntar. Podendo também pode contactar dentre as 8h às 19h. Pesquisadora Responsável: Livia Almeida Dutra, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA, e-mail: <a href="mailto:liviaaldut@hotmail.com">liviaaldut@hotmail.com</a> e nº (98) 98143-5759.

Eu		_ aceito	participar	aa	pesq	uisa
"ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	DE AD	OLESCEN	ITES TRA	NSEX	UAIS	EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIV	ATIVAS	E RESTRI	TIVAS DE	LIBEF	RDAD	E: o
caso do Centro de Juventude Floresco	er em Sã	o Luís/MA"	. Entendi a	s cois	as ruii	ns e
as coisas boas que podem acontecer.	Entendi d	ue posso d	lizer "sim" e	parti	cipar,	mas
que, a qualquer momento, posso dize	er "não" e	desistir e	que ningué	m vai	ficar	com
raiva/chateado comigo. Os pesqui	isadores	esclarece	ram minh	as d	úvidas	s e
conversaram com os meus pais/respo	onsável le	egal. Recel	oi uma via	deste	termo	de
assentimento, li e quero/concordo em	participar	da pesquis	sa/estudo.			
_		, <u></u>	de		_de 20	)23.
Aggingtura do (a) adglescents		in atura da :				
Assinatura do (a) adolescente	ASS	matura da	pesquisado	ia ies	ponsa	ivei

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

Pesquisadora Responsável: Livia Almeida	Comitês de Ética em Pesquisa do
Dutra	Hospital Universitário – CEP-HUUFMA
Telefone: (98) 98143-5759.	Telefone (98) 2109-1250, endereço Rua
E-mail: liviaaldut@hotmail.com	Barão de Itapary, 227, quarto andar, Centro,
	São Luís-MA. CEP - 65.020-070. Horário de
	atendimento: de segunda a sexta-feira.
	Manhã: 08h às 12h. Tarde:14h às 17h

## ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA OS RESPONSÁVEIS

Prezado (a):

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamo	s a adolescente			para participar da
pesquisa	"ATENDIMENTO	SOCIOEDUCATIVO	DE	ADOLESCENTES
TRANSEX	UAIS EM CUMPRIME	ENTO DE MEDIDAS PRI	VATIV	AS E RESTRITIVAS
DE LIBERI	DADE: o caso do Ce	ntro Socioeducativo Flore	escer e	em São Luís/MA", de
forma totalı	mente voluntária. Ela	tem liberdade para rec	usar a	participar, ou ainda,
desistir da	participação em qual	quer fase da pesquisa, s	em que	e isto acarrete ônus,
prejuízo ou	retaliação por esta de	ecisão.		

**Justificativa:** O presente projeto se insere, na perspectiva de contribuir para a compreensão de como a transexualidade é abordada no espaço socioeducativo e de que maneira é efetuado o atendimento para essas adolescentes. E assim, ampliar a discussão sobre meninas transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, tanto nos espaços.

**Objetivo:** Analisar o Atendimento Socioeducativo realizado no Centro de Juventude Florescer (CJF) em São Luís – MA junto às adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade.

**Procedimentos:** Gostaríamos de pedir sua autorização através de participação voluntária da adolescente, por meio de entrevista com algumas perguntas relacionadas ao objeto de estudo, duração de 30 a 45 minutos aproximadamente. Quanto às técnicas a serem utilizadas: a observação sistemática, entrevistas semiestruturadas, instrumento que será utilizado por meio do diálogo versando sobre as pautas de gênero, identidade de gênero, sexualidade, transexualidade e o atendimento para adolescentes transexuais.

**Sigilo:** Nos comprometemos que as informações pessoais aqui anunciadas serão resguardadas, garantindo assim total anonimato das participantes. Os dados coletados serão utilizados unicamente para fins acadêmicos e/ou publicação de artigos científicos com a responsabilidade pela confidencialidade de dados pessoais das entrevistadas, sem divulgação de algo que possa lhe identificar, sempre atenta

aos princípios éticos da pesquisa científica e seguindo os procedimentos de sigilo e discrição.

Serão resguardados a segurança e o armazenamento dos dados eletrônicos, assegurando o sigilo e a confidencialidade das informações do participante da pesquisa.

**Benefícios:** Esta pesquisa contribuirá para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção, ampliação de conhecimento científico. Se insere, na perspectiva de contribuir para a compreensão de como a transexualidade é abordada no espaço socioeducativo e de que maneira é efetuado o atendimento para essas adolescentes. E assim, ampliar a discussão sobre meninas transexuais em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, tanto nos espaços socioeducativos quanto na esfera da academia.

Riscos: Considera-se que toda pesquisa com seres humano envolve riscos em tipos e gradações variadas. Estes estão relacionados na execução das entrevistas semiestruturadas, do cansaço e incomodo dos participantes. dos danos psíquico, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual. Haja vista o debate sobre gênero e sexualidade, considera-se como risco também, ao tratar sobre o debate e as relações que perpassam tais categorias. Um risco comum em relação a todas as pesquisas referente aos seres humanos, ainda que não de forma intencional, o risco de quebra de sigilo e a confidencialidade da pesquisa. Diante disso, as providências a serem tomadas para reduzir e evitar os riscos serão assegurados pela pesquisadora por meio da limitação do acesso aos dados e identificação, na discrição nos assuntos pontuados que podem revelar de alguma maneira a identidade dos participantes. Assim como também tratar sobre a temática de forma cautelosa, considerando as subjetividades dos participantes.

Solicita-se a rubrica e assinatura em todas as páginas desse TCLE.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido terá duas vias, sendo uma retida com a pesquisadora responsável e outra com o participante de pesquisa.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos após entrevista concedida, pode nos contactar dentre as 8h às 19h. Pesquisadora Responsável: Livia Almeida Dutra, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA, e-mail: <a href="mailto:liviaaldut@hotmail.com">liviaaldut@hotmail.com</a> e nº (98) 98143-5759.

Em caso de dúvidas éticas, o participante poderá entrar em contato com o Comitês de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário – CEP-HUUFMA. Telefone (98) 2109-

1250, endereço Rua Barão de Itapary, 227, quarto andar, Centro, São Luís-MA. CEP - 65.020-070. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira. Manhã: 08h às 12h. Tarde:14h às 17h.

O CEP-HUUFMA é Um Comitê de Ética em Pesquisa composto por um grupo não remunerado formado por diferentes profissionais e membros da sociedade que avaliam um estudo para julgar se ele é ético e garantir a proteção dos participantes.

Caso necessário, a pesquisadora, por recurso próprio, garante o ressarcimento nas despesas relacionadas ao estudo do participante e seus acompanhantes.

Destaca-se a garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa; o direito de buscar indenização nas instancias legais; e o direito de assistência integral gratuita devido a danos diretos/indiretos e imediatos/tardios decorrentes da participação no estudo, pelo tempo que for necessário.

Declaro estar devidamente esclarecido sobre os procedimentos realização da pesquisa e concordo na participação voluntariamente.	de da					
Assinatura do (a) responsável da adolescente Data:						

Livia Almeida Dutra (Pesquisadora Responsável)

# ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ

Eu,

Termo de Autorização para Gravação de Voz

, após ser esclarecida e compreender os riscos e benefícios que a pesquisa
intitulada "ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES
TRANSEXUAIS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS
DE LIBERDADE: o caso do Centro de Juventude Florescer em São Luís/MA",
poderão trazer e, entender a importância da gravação das entrevistas no conjunto dos
procedimentos metodológicos que serão adotados na coleta de dados, AUTORIZO,
por meio deste termo, a pesquisadora Livia Almeida Dutra a realizar a gravação de
entrevista voluntariamente por mim concedida, sem custos financeiros a nenhuma das
partes. AUTORIZAÇÃO concedida mediante o compromisso assumido pela
pesquisadora responsável em garantir-me os seguintes direitos:
1. Leitura da transcrição de minha gravação;
2. Os dados coletados, a partir desta entrevista, serão usados exclusivamente para
gerar informações para a presente pesquisa ou outras publicações dela decorrentes,
quais sejam: revistas científicas, congressos e jornais;
3. Preservação do anonimato de minha identificação em todas as vias de publicação
das informações geradas;
4. Os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade da
pesquisadora, e após esse período, serão destruídos;
5. Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento
e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista.
São Luís, / /2023.
Againstura de portigioente de paguise
Assinatura do participante da pesquisa
Assinatura da pesquisadora responsável
Assiriatura da pesquisadora responsaver

## ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS DADOS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS

Eu,					, res	ponsável po	or os
documentos e	e relatórios sobre	e os dad	os da Funda	ação da	Criança e	do Adoleso	ente
(FUNAC), aut	orizo a realizaçã	o da pes	squisa no ba	inco de i	dados da ii	nstituição pa	ara a
realização d	o trabalho in	titulado	"ATENDIM	ENTO	SOCIOE	DUCATIVO	DE
ADOLESCEN	TES TRANSEX	UAIS EM	1 CUMPRIM	ENTO D	E MEDIDA	AS PRIVATI	VAS
E RESTRITIV	AS DE LIBERD	ADE: o c	aso do Cent	ro de Ju	ventude F	lorescer em	São
Luís/MA" des	envolvida por L	ivia Alm	eida Dutra	mestran	ida do Pro	ograma de	Pós-
Graduação er	m Políticas Públ	icas da	UFMA, port	adora d	o RG: 024	139712003	3, e-
mail: <u>liviaaldu</u> t	t@hotmail.com	e nº (98)	981435759.				
	São Luís,	de			de		
						_	
	Assinat	ura e cai	rimbo do(a) r	respons	ável.		

## ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PESQUISA

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA

Eu,, abaixo
assinado, que ocupo o cargo de Presidente da Fundação da Criança e do
Adolescente (FUNAC) autorizo a realização da pesquisa intitulada "ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES TRANSEXUAIS EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS DE LIBERDADE: o caso do Centro de
Juventude Florescer em São Luís/MA" desenvolvida por Livia Almeida Dutra,
mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA,
portadora do RG: 0241397120033, e-mail: <u>liviaaldut@hotmail.com</u> e nº (98)
981435759. Sob orientação de Marly de Jesus Sá Dias.
Os pesquisadores devem conhecer e cumprir todas as resoluções Éticas
Brasileiras para pesquisas em seres humanos, em especial a resolução CNS 466/12,
respeitar a fonte de pesquisa e guardar os princípios éticos previstos pelo CEP
(Comitê de Ética em Pesquisa). Em caso de descumprimento, a instituição se
resguarda a não permitir a continuidade da pesquisa.
São Luís, de de de
Assinatura e carimbo do(a) Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente